SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 24 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0588

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO N° 20895, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a 16.203, de 13.10.2010, que°legislação em vigor e com base no Decreto n homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital 01/2010, com base nos editais nºs. 09/2010 e 13/2010, na forma dos Anexos I ao XXX, partes integrantes do referido Decreto,

Considerando o Comunicado 445/14, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o Comunicado Interno nº 668/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 18.09.14, o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
HILDA FELSINGER CARNEIRO STACECHEN	13.995.088-7/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA - NASF	"C"	1	NÍVEL SUPERIOR

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7121E3C

GABINETE
DECRETO N° 20893, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de Dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 113.865,00(Cento e Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica - PAB	
332: 3.1.90.11.00.00.1495 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 99.000,00
10.303.0030.2049 Programa de Atenção Psicossocial - CAPS	
411: 3.1.90.04.00.00.1499 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 14.865,00
TOTAL	**R$ 113.865,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

11 Fundo Municipal de Saúde	
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0032.2039 Programa de Atenção Básica - PAB	
330: 3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 79.000,00
334: 3.1.91.13.00.00.1495 – Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
10.303.0030.2049 Programa de Atenção Psicossocial - CAPS	
412: 3.1.90.13.00.00.1499 – Obrigações Patronais	R$ 14.865,00
TOTAL	**R$ 113.865,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4438D62B

GABINETE
DECRETO N° 20894, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3015 de 12 de Setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 489.000,00(Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2224 FNDE – Caminhos da Escola	
698: 4.4.90.52.00.00.1158 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 489.000,00
TOTAL	**R$ 489.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 158	R$ 489.000,00
TOTAL	**R$ 489.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE3699DC

GABINETE
DECRETO N° 20896, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, devidamente autorizado pela Lei n° 3017 de 17 de Setembro de 2014.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 321.966,56(Trezentos e Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Educação	
07.02 Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2225 FNDE (PAR) – Plano de Ações Articuladas	
699: 4.4.90.52.00.00.1159 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 321.966,56
TOTAL	**R$ 321.966,56**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 159	R$ 321.966,56
TOTAL	**R$ 321.966,56**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 17 de Setembro de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 17 de Setembro de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A18D2B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

O Procurador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo 1º, XII, do Decreto nº 19.936, de 30.07.2013, considerando o artigo 10 do Decreto nº 20.755, de 02.07.14, combinado com o Comunicado Interno nº 225/14 da Procuradoria Geral, com o aval dos Secretários de Administração e da Fazenda e Planejamento **RESOLVE**:

D E S I G N A R

A Servidora SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA , CIRG Nº 10.469.740-2/PR, ocupante do cargo de CONTADOR, como responsável pela escrituração contábil e prestação de contas do FESAJ-PGML – Fundo Especial das Atividades Jurídicas da Procuradoria Geral do Município de Lapa.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Procuradoria Geral do Município, em 22 de Setembro de 2014.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F503D3CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA, CNPJ: 015.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOEL BRANDENBURG, CPF/MF SOB Nº 361.914.189-49
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E SOLDA
VALOR: R$ 215.500,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), SENDO O VALOR DO ITEM 01 – HORAS DE SOLDA R$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS), ITEM 02 – HORAS DE TORNO R$ 127,50 (CENTO E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 19/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33A161E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº172/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: PAVIN, PAVIN & CIA LTDA, CNPJ: 76.193.713/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DANIEL BONATO, CPF/MF SOB Nº 067.566.099-80
OBJETO: FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
VALOR: R$ 115.890,00 (CENTO E QUINZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS DO SEU RECEBIMENTO
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

01.10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
01.1002 DEPARTAMENTO DE DIREÇÃO GERAL DA AÇÃO SOCIAL
244.0011.2031.0000 SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL
1000.3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 27/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4B9FE518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº188/2014

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 022/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: TRANSLAPA TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ: 02.447.864/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ESTELIO DZIKOVICZ, CPF/MF SOB Nº 186.799.199-34
OBJETO: FORNECIMENTO DE 99 PASSAGENS PARA A LINHA LAPA – FEIXO – RESTINGA – MARIENTAL.
VALOR: R$ 267,30 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS), SENDO R$ 2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) O VALOR UNITÁRIO DA PASSAGEM.
PRAZO DE FORNECIMENTO: ATENDENDO A ORDEM DE COMPRA IMEDIATAMENTAMENTE APÓS O SEU RECEBIMENTO.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTRÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2044 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
607 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 11/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9514D2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº189/2014

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: WINTER EMPREENDIMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA ME, CNPJ: 035.159.78/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CRISTIANE PORTES WINTER, CPF/MF SOB Nº 744.477.859-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA, COM AQUISIÇÃO DE 400 (QUATROCENTOS) JOGOS DE FOTOS TAMANHO 3X4, CADA JOGO CONTENDO 02 FOTOS.
VALOR: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), SENDO O VALOR POR JOGO DE FOTOS R$ 5,00 (CINCO REAIS)
PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA CONFORME A NECESSIDADE.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
10 SECRETARIA DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL
10.05 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.6044 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SOCIOASSISTENCIAIS
312:3.3.90.32.00.00.1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA: 11/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2844D570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 267/10

ORIGEM: CONVITE Nº 096/10
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: THIAGO MATTAR ASSAD, CPF SOB N° 037.013.169-02.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 08/09/2014 ATÉ 30/09/2014 E REAJUSTAR O VALOR MENSAL DO CONTRATO, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 2.027,84 (DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA: 05/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EA092D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2013

ORIGEM: CONVITE Nº 017/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: MARCA DA FERA LTDA, CNPJ: 11.503.994/0001-85, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. WALDECYR NATÁLIO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, CPF SOB Nº 775.751.729-0.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA, DE 18/09/2014 ATÉ 17/09/2015, DE ACORDO COM ART. 57, INCISO II DA LEI 8.666/93, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 101.880,00 (CENTO E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
DATA:17/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:80602AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. LETICIA DE MELO CORTEZ, CPF SOB Nº 268.311.098-70.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO CONTRATO, PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2039 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
3.3.72.30.00.00.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0032.2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA:15/09/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E64CA261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2014

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIASI PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, CNPJ: 09.200.303/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR, CPF SOB Nº 010.448.960-00.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO, PERMANCENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.2039 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB
555: 3.3.72.30.00.00.00.00.1495 MATERIAL DE CONSUMO
10.301.0032.2050 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
3.3.90.32.00.00.1303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DATA:13/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:97097BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 17.682, de 21 de novembro de 2011, que homologou o Concurso Público Edital 01/2011, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2011, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
LUIZ CARLOS VALES PEREIRA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 23 de setembro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43276726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 16.203, de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3.15 do Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
WALKYRIA DE ANDRADE METZ WEINHARDT	ENFERMEIRO

Lapa, 23 de setembro de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7E1AD79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2014 – PSS/SMAPP

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência torna público o extrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 017/2012 - PSS/SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**
Vigência do Contrato: prazo determinado.
Data de início e término: de 29/08/2014 a 24/02/2015, em função do direito à estabilidade gestacional nos termos do Art. 11 § 1° da ADCT e entendimento do Supremo Tribunal Federal.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 724,00
Contratado(a):

NOME	RG
JULIANA DOS SANTOS	12.567.697-9

Almirante Tamandaré, 19 de setembro de 2014.

MAILON DE LARA VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A78EEA07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

Data Limite Para Abertura da Proposta: 06/10/2014 às 09h00min.

Data Para Abertura da Sala de Disputa: 06/10/2014 às 10h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR (SERVIÇOS DE LAVANDERIA) DOS INSUMOS UTILIZADOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS E PELA CENTRAL DE AMBULÂNCIAS". Pelo período de 12 (doze) meses.**

Valor Máximo: **R$ 25.333,33 (vinte e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Local de Abertura: por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** por meio do endereço eletrônico descrito acima. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8614.

Almirante Tamandaré, 23 de setembro de 2014.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:FFC6365C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.065/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Vereador Sandro Aparecido Valério, para participar do VI Simpósio Regional sobre Improbidade Administrativa – responsabilidade do Agente Público – Lei de Responsabilidade Fiscal que será realizado em Curitiba - Pr nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2014, com saída no dia 24/09 e retorno no dia 26/09 a tarde após o encerramento

Gabinete da Presidência, 23 de setembro de 2014.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOSÉ ODAIR BONACIN
Presidente Biênio 2013/2014

REQUERIMENTO

Eu Vereador Sandro Aparecido Valério, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 23 de setembro de 2014.

Assinatura

Publicado por:
Leonidas de Resende Teixeira
Código Identificador:8C2AD661

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, nos termos da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o chamamento público para **CREDENCIAMENTO** de instituições financeiras prestadoras de serviços de gestão financeira, sem qualquer exclusividade, em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, cominados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **até às 17:00 horas do dia 06/10/2014**.

Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação, situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n°.190, Centro - Andirá – PR, Cep: 86.380-000, das 08:00 hs às 12:00 hs e das 13:30 hs às 17:00 hs ou pelo telefone (43) 3538-8100.

Andirá, 23 de Setembro de 2014.

ÂNGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6413F910

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.767 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.461 de 10 de dezembro de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.22.00.00.1000 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00.1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	23.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.11.00.00.1771 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0008 – Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos	
3.2.90.21.00.00.1000 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.94.00.00.1103 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
3.3.90.14.00.00.1103 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
3.3.90.30.00.00.1103 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2095 – Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	
3.1.90.13.00.00.1771 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
3.3.90.39.00.00.1771 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EF441EA3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.766 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Portaria nº. 6.949, de 30 de novembro de 2005, no qual concedeu licença sem remuneração por um período de 02 (dois) anos;
Considerando o comunicado para o retorno ao trabalho expedido pela Gerente da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o pedido de Exoneração de Cargo Efetivo desta Municipalidade do Servidor Público, datado do dia 08 de setembro de 2008, sendo enviado pelo correio da cidade de Matinhos – PR (RO 36910615 4 BR), no dia 10 de setembro de 2008;
Considerando a ficha financeira fornecida pelo Departamento do Recursos Humanos, a partir de outubro de 2008 não houve mais pagamento de remuneração ao Servidor, que coincide com o conteúdo do requerimento de exoneração enviado pelo correio;
Considerando que não foi confeccionado o instrumento exoneratório especifico e publicado, certamente por equivoco da Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, o Servidor Público Municipal **RUBENS SIMONI**, do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2008.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6F6B30E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.551 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.994,90 (cento e cinqüenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.137 – Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	
3.1.90.11.00.00.3495 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	17.724,47
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	35.448,94
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.908,15
4.4.90.52.00.00.3495 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	19.715,72
2.138 – Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS	
3.3.90.14.00.00.3495 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	18.049,40
3.3.90.30.00.00.3495 – MATERIAL DE CONSUMO	36.098,81
3.3.90.39.00.00.3495 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.049,41

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 150.994,90 (cento e cinqüenta mil novecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0026 – Melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica	78.797,28	
0027 – Qualificação da Atenção Primária a Saúde	72.197,62	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.137 – Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	78.797,28	
2.138 – Manter o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS	72.197,62	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0435766E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.552 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.3.90.14.00.00.3107 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
3.3.90.30.00.00.3107 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
4.4.90.52.00.00.3107 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3107 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do superávit financeiro da fonte 3107 – Salário Educação, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais):

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	12.000,00	
0005 – Educação Infantil	10.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	12.000,00	
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	10.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9E6723BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.553 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	
4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DO PREFEITO	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	64.000,00
04. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
004. DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	25.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2.056– Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.001– Adquirir Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal	
4.5.90.61.00.00. 1000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	59.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural	
3.3.30.41.00.00. 1000 – CONTRIBUIÇÕES	7.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		119.000,00
0019 – Agropecuária		22.000,00
0021 – Serviços Urbanos	200.000,00	59.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.010 – Adquirir Terreno para Aterro Sanitário	200.000,00	
2.002– Manter o Gabinete do Prefeito		64.000,00
2.020– Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização		55.000,00
2.056– Manter o Centro de Eventos		15.000,00
1.001– Adquirir Terreno para Ampliação do Cemitério Municipal		59.000,00
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural		7.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DC632521

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.554 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107 – Manter as estradas rurais	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3.3.90.30.00.00. 1511 – MATERIAL DE CONSUMO	85.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.111 – Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00. 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.063– Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	
3.3.90.30.00.00. 1511 – MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00. 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	45.000,00
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural	
3.3.30.41.00.00. 1000 – CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
003. DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	
2.108 – Manter o Departamento de Pecuária	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
004. DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
2.109 – Manter o departamento de meio ambiente	
3.3.90.30.00.00. 1000 – MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
3.3.90.39.00.00. 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo		101.000,00
0019 – Agropecuária	120.000,00	4.000,00
0021 – Serviços Urbanos	30.000,00	45.000,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.063– Manter o Departamento de Serviços Rodoviários		70.000,00
2.064– Manter os Serviços Urbanos		45.000,00
2.106 – Firmar Convênios de Assistência Técnica ao meio rural		4.000,00

2.107 – Manter as estradas rurais	120.000,00	
2.108 – Manter o Departamento de Pecuária		11.000,00
2.109 – Manter o departamento de meio ambiente		20.000,00
2.111 – Manter os Serviços de Destinação de Resíduos Sólidos	30.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ADC9D9E0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.555 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001. GABINETE DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
4.4.90.52.00.00. 1511 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064– Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00.00. 1511 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.200,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0021 – Serviços Urbanos	2.200,00	2.200,00

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo a meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.060– Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	2.200,00	
2.064– Manter os Serviços Urbanos		2.200,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:0B979E52

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.556 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 126.800,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.48.00.00.3303 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	6.800,00
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
4.4.90.52.00.00.1500 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3303 – Saúde/Percentual vinculado sobre receita de impostos, no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), e do Excesso de Arrecadação da fonte 1500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204 – GM, de 2007, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, no Programa descrito abaixo as metas discriminadas no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – Assistência Médica Hospitalar	126.800,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as metas discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	6.800,00	
2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde	120.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:6B8E3911

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.557 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Andirá, área de propriedade de Terezinha Magali Bonacin de Souza e Benedito Ramos de Souza, objeto da matrícula nº. 14.401, folha 01, livro nº. 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andirá**.** Área Remanescente do Sítio Nova Aliança, com área de 3,6639 Alqueires Paulista, ou 8,8666 hectares = 88.666,51m2, localizada nas

proximidades do perímetro urbano do Distrito de Nossa Senhora Aparecida, cujos limites e confrontações constam a seguinte descrição:

"Inicia-se no marco 43, que está locado em comum com terras de Ademacir Zanon; deste, segue confrontando com terras de Ademacir Zanon com o azimute de 339°40'43" e a distância de 172.62m; até o marco 43C; deste, segue confrontando com terras da Área Destacada do Sítio Nova Aliança com os seguintes: azimute de 68°28'51" e a distância de 179.63m; até o marco 43B; azimute de 87°32'26" e a distância de 103.42m; até o marco 43A; azimute de 82°56'36" e a distância de 52.82m; até o marco 42D; azimute de 51°29'34" e a distância de 87.23m; até o marco 42C; azimute de 114°44'53" e a distância de 78.23m; até o marco 42B; azimute de 94°25'42" e a distância de 255.88m; até o marco 42A; deste, segue confrontando com terras da Família Bocatto com o azimute de 249°54'17" e a distância de 699.94m; até o marco 43; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será destinada á loteamento para chácaras de lazer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7F853E0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.558 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Inclui área de terras no perímetro urbano do Município de Andirá e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído no perímetro urbano do Município de Andirá, área de propriedade de Terezinha Magali Bonacin de Souza e Benedito Ramos de Souza, objeto da matrícula nº. 16.068, folha 01, livro nº. 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Andirá**.** Área no Sítio Nova Aliança, com área de 1,8908 Alqueires Paulista, ou 4,5758 hectares = 45.758,40m2, localizada no Bairro Água da Pimenteira, nas proximidades do perímetro urbano do Distrito de Nossa Senhora Aparecida, cujos limites e confrontações constam a seguinte descrição:

"Inicia-se no marco 0=PP, que está locado em comum com terras da Duke Energy do Brasil e terras de Walter Zafanelli e Filhas e deste segue confrontando com terras da Duke Energy do Brasil com os seguintes: azimute de 78°39'26" e a distância de 76.83m; até o marco 1; azimute de 61°11'00" e a distância de 36.09m; até o marco 2; azimute de 55°38'43" e a distância de 28.28m; até o marco 3; azimute de 67°02'17" e a distância de 12.19m; até o marco 4; azimute de 67°08'33" e a distância de 15.18m; até o marco 5; azimute de 67°35'54" e a distância de 15.06m; até o marco 6; azimute de 79°06'03" e a distância de 24.94m; até o marco 7; azimute de 79°51'31" e a distância de 18.69m; até o marco 8; azimute de 90°52'53" e a distância de 58.77m; até o marco 9; azimute de 105°12'41" e a distância de 15.69m; até o marco 10; azimute de 93°36'22" e a distância de 7.26m; até o marco 11; azimute de 81°19'59" e a distância de 3.80m; até o marco 12; azimute de 77°43'47" e a distância de 15.87m; até o marco 13; azimute de 68°06'38" e a distância de 9.05m; até o marco 14; azimute de 61°58'34" e a distância de 12.97m; até o marco 15; azimute de 57°12'36" e a distância de 16.57m; até o marco 16; azimute de 43°37'01" e a distância de 6.43m; até o marco 17; azimute de 26°41'00" e a distância de 9.74m; até o marco 18; azimute de 20°57'39" e a distância de 8.46m; até o marco 19; azimute de 22°47'03" e a distância de 7.19m; até o marco 20; azimute de 18°33'55" e a distância de 6.73m; até o marco 21; azimute de 15°25'33" e a distância de 7.28m; até o marco 22; azimute de 11°58'44" e a distância de 6.65m; até o marco 23; azimute de 11°06'13" e a distância de 18.08m; até o marco 24; azimute de 84°44'40" e a distância de 7.62m; até o marco 25; azimute de 118°07'20" e a distância de 50.15m; até o marco 26; azimute de 114°44'53" e a distância de 7.89m; até o marco 27; azimute de 114°44'53" e a distância de 20.00m; até o marco 28; azimute de 114°44'53" e a distância de 56.92m; até o marco 29; azimute de 96°13'18" e a distância de 42.23m; até o marco 30; azimute de 96°13'18" e a distância de 8.22m; até o marco 31; azimute de 106°27'10" e a distância de 34.43m; até o marco 32; azimute de 85°09'54" e a distância de 37.35m; até o marco 33; azimute de 90°18'55" e a distância de 37.00m; até o marco 34; azimute de 93°08'37" e a distância de 80.23m; até o marco 35; azimute de 77°42'47" e a distância de 36.57m; até o marco 36; azimute de 72°17'13" e a distância de 52.38m; até o marco 37; azimute de 94°22'14" e a distância de 43.87m; até o marco 38; azimute de 85°33'08" e a distância de 52.64m; até o marco 39; azimute de 90°20'04" e a distância de 15.78m; até o marco 40; azimute de 71°08'44" e a distância de 10.72m; até o marco 41; azimute de 156°16'38" e a distância de 3.44m; até o marco 42; deste segue confrontando com terras da Família Bocatto com o azimute de 249°54'17" e a distância de 223.21m; até o marco 42A; deste, segue agora confrontando com terras da Área Remanescente do Sítio Nova Aliança com os seguintes: azimute de 274°25'42" e a distância de 255.88m; até o marco 42B; azimute de 294°44'53" e a distância de 78.23m; até o marco 42C; azimute de 231°29'34" e a distância de 87.23m; até o marco 42D; azimute de 262°56'36" e a distância de 52.82m; até o marco 43A; azimute de 267°32'26" e a distância de 103.42m; até o marco 43B; azimute de 248°28'51" e a distância de 179.63m; até o marco 43C; deste, segue confrontando com terras de Walter Zafanelli do Amaral e Filhas com o azimute de 339°40'43" e a distância de 53.79m; até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro".

Art. 2º. A área descrita no artigo anterior, será destinada á loteamento para chácaras de lazer.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:86BCAEDC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.559 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Estabelece o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 9º-A, da Lei Federal nº 12.994, de 17/06/2014, que introduz alterações na Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2006, fica estabelecido o valor de R$1.014,00 (mil e quatorze reais), mensais, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas, que deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/06/2014.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2.014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:DCA7D3E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.560 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.90.11.00.00. 1103 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.500,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.36.00.00. 1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	24.500,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
001. GABINETE DA SAÚDE	
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
3.1.91.13.00.00. 1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	
3.1.90.16.00.00. 1000– OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	25.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	
3.1.91.13.00.00. 1104 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00
4.4.90.52.00.00. 1103 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.500,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00. 1103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00. 1103 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	6.000,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.1.90.11.00.00. 1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00. 1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00. 1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.459 de 10 de dezembro de 2013, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – Apoio Administrativo	30.500,00	60.500,00
0004 – Ensino Fundamental	6.500,00	
0005 – Educação Infantil	24.500,00	6.000,00
0007 –Transporte Escolar		10.000,00
0012 – Assistência Médica Hospitalar		10.000,00
0021 – Serviços Urbanos	25.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 2.416 de 16 de julho de 2013, nas ações descritas abaixo as meta discriminadas no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.021 – Manter o Gabinete de Educação e Cultura	20.500,00	35.500,00
2.025 – Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	6.500,00	
2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar		10.000,00
2.030 – Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	24.500,00	6.000,00
2.040 – Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	10.000,00	
2.041 – Manter os Postos de Saúde Municipal		10.000,00
2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento		15.000,00
2.064 – Manter os Serviços Urbanos	25.000,00	
2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras		10.000,00

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8E33BF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 9.890 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença-Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **LUCIA DE FATIMA FERNANDES**, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 03 (três) meses, iniciando em 22 de setembro de 2014 com término em 21 de dezembro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:FA652572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
TESTE SELETIVO Nº 002/2014 - EDITAL Nº 031/2014

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre a relação de candidatos que não atenderam ao Edital n.º 29/2014, que não compareceram para entrega da documentação exigida, do Teste Seletivo nº 02/2014 e suas retificações, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO TESTE SELETIVO nº 002/2014 – Edital nº 01/2014, por meio deste Edital apresenta a relação de candidatos eliminados por não comparecimento, conforme edital de Prazo para Contratação n.º 29/2014 do Teste Seletivo nº 02/2014, de acordo com o Edital nº 01/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidatos eliminados do Teste Seletivo nº 02/2014, conforme Edital nº 01/2014 por:

1 - NÃO COMPARECIMENTO:

NOME	CLASS	EMPREGO PÚBLICO
CLEVERSON MECKEL DOS SANTOS	18	**Condutor de Veículo de Emergência**

Paranaguá, 23 de setembro de 2014.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:D87B278C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 030/2014 - MATERIAL ESCOLAR, APOIO E EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 049/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 030/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 09 de outubro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Material Escolar, Material de apoio a atividades Escolares e Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias Municipal de Educação, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 516.726,59 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove reais).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 23 de setembro de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CB8E97A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 031/2014 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 048/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 031/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 10h00min do dia 10 de outubro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Expediente para atendimento das Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I que faz parte integrante do edital.

Valor Máximo Estimado: R$ 108.765,24 (cento e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

INFORMAÇÕES:

O Edital de Licitação poderá ser adquirido através do Site www.antonina.pr.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Antonina - PR, sito à Rua XV de Novembro, 150 - Centro, Antonina – PR, nos horários entre 09h00 e 11h30 ou 14h00 e 16h30.

Antonina, 23 de setembro de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:A45BD9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - DECISÃO -SEMAS - 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

SEMAS

DECISÃO

Considerando que a Srª **CLAUDETE REGINA PEREIRA MACHADO**, residente à Alameda Guarapirocaba, nº 1039, bairro Caixa d Agua, Antonina-PR, foi contemplada com um imóvel pela COHAPAR, Quadra 1, lote 3, bairro Batel, Antonina-PR, tendo em vista que estava inscrita na relação de pessoas beneficiadas junto ao CRAS;

Considerando que a mesma foi, por diversas vezes, visitada pelos técnicos da Defesa Civil e CRAS, que lhe informaram sobre a disponibilidade do imóvel pela COHAPAR;

Considerando que, embora devidamente notificada em 22 de agosto de 2014, a Srª **CLAUDETE REGINA PEREIRA MACHADO**, residente à Alameda Guarapirocaba, nº 1039, bairro Caixa d Agua, Antonina-PR, no prazo estipulado, não desocupou o imóvel onde reside e muito menos compareceu para promover a retirada das chaves do imóvel constante no termo de ocupação da COHAPAR diretamente no Centro de Referencia de Assistência Social, Rua Heitor Soares Gomes, nº 55, Centro, Antonina-PR;

Considerando que a Srª **CLAUDETE REGINA PEREIRA MACHADO** foi devidamente informada de que, no caso de não atendimento à referida notificação, o imóvel contemplado seria destinado à habitação social, ficando disponível para destinação junto ao Cento de Referência de Assistência Social – CRAS;

Considerando que a inércia da notificada demonstra seu desinteresse na ocupação do mesmo;

DECIDO,

Seja o referido imóvel destinado à habitação Social, ficando desde já à disposição do Cento de Referência de Assistência Social – CRAS, para que se dê destinação ao mesmo.

Publique-se e intime-se a Srª **CLAUDETE REGINA PEREIRA MACHADO**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, acaso queira, impugne a presente decisão.

Antonina-PR, 22 de setembro de 2014.

ADRIANA SALLES FERNANDES LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

JEFFERSON FURLANETTO MOISES
Procurador Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:DE98192F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2014 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014*** de 02 de Setembro de 2014, para prestação de serviços técnicos de mão de obra mecânica especializada em veículos, ônibus, caminhões, máquinas e implementos desta municipalidade, sendo as empresas vencedoras abaixo:

PROPONENTE	*VALOR FINAL*
J. VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA ME	R$ 150.000,00
M. E. FELIPE & CIA LTDA	R$ 17.000,00
RUBENS JOSE DA SILVA	R$ 7.400,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 23 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:67274D86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2014, de 02 de Janeiro de 2014, que julgou ás 09:30 horas do dia 16 de setembro de 2014 o recebimento e abertura das propostas, referente à ***Carta Convite nº 004/2014*** de 08 de setembro de 2014, para a contratação de empresa para empreitada global de recapeamento asfáltico em diversos trechos do perímetro urbano deste município, sendo a empresa vencedora denominada ***FB PAVIMENTACAO LTDA - ME*** de Alvorada do Sul, Estado do Paraná, conforme proposta comercial datada de 09/09/2014, no valor global de R$ 79.879,35 (setenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 23 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EE7C47D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 104/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro, apurado no Exercício de 2013 para o Exercício Corrente e dá outras providências.

D E C R E T A

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1060/2013** de 10 de dezembro de 2013:

PROJETO ATIVIDADE ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R$
40	PREVIDENCIA SOCIAL		
001	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL		
09.272.0010.2.201	MANUTENÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL		
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamento e Material Permanente**	**0.1.000**	**6.000,00**

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º, o superávit financeiro do Exercício de 2013, obtido na Fonte de Recurso nº 001– Recurso do Tesouro no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
0.1.000	**Recurso do Tesouro (Descentralizados)**	**6.000,00**
	TOTAL	**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito de Atalaia, em 22 de setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:619EF17A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014.

AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 09:30 horas do dia 07 de Outubro do ano de 2014**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de melhor proposta para contratação de empresa especializada para fretamento de ônibus de turismo executivo com capacidade para 40 A 50 passageiros, com ar condicionado, frigobar, seguro, TV E DVD E WI-FI, com fornecimento de água e refrigerante e demais complementos para viagens culturais para a 3ª idade e grupos de adolescentes dos programas sociais do município para os exercícios de 2014 e 2015, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos federais e livres da administração Pública Municipal.
Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.
A empresa deverá prestar os serviços conforme as solicitações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 23 de Setembro de 2014.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO PEREIRA
Pregoeiro

Obs: As assinaturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1585B12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 30/2014

Súmula: Altera provisoriamente o horário de expediente do paço municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os motivos que embasaram e os termos do decreto municipal nº 25/2014,

DECRETA:

Art. 1o. Do dia 1o de outubro de 2014 até o dia 31 de janeiro de 2015, o horário de expediente no paço municipal será das 08 h 00 min às 13 h 00 min, de segunda a sexta-feira.

Art. 2o. A partir do dia 1o de fevereiro de 2015, o horário de expediente volta a ser o vigente na data de 30 de setembro de 2014.

Art. 3o. Este decreto entra em vigor no dia 1o de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, em 23 de setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:36292165

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA N.º 013/2014

SÚMULA: DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BITURUNA - PR, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo **artigo 27º do Regimento Interno e Parágrafo Único**, aprovado pela Resolução nº 008/2009 de 03 de agosto de 2009.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o vereador abaixo relacionado, para substituir o vereador licenciado e compor a seguinte Comissão:

I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final:
PEDRO VICENTE BOESE PADILHA

Art. 2º - A substituição perdurará enquanto persistir a licença do membro da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bituruna - PR, em 22 de Setembro de 2014.

TIAGO MARCEL PADILHA
Presidente

REGISTRE E
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:19A9888E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 04/2014

APOSENTADORIA POR IDADE VOLUNTÁRIA

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de CAFEARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por Lei:

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade voluntária, Art. 40,§1º, inciso III, "b" da CF, com proventos proporcionais, correspondente a R$ 364,30 (Trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), devendo ser observado o beneficio no valor de um salário mínimo nacional vigente, a servidora LUZIA DIONIZIO DO NASCIMENTO, matricula nº 203, ocupante do cargo de AGENTE SERV. OP: SERV. GERAIS LIMP.CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cafeara-Pr., 23 de Setembro de 2014.

HEVERSON JOSÉ TUROZI
Diretor Presidente

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:CB753527

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1145/2014

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 430/2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 163.000,000-(Cento e sessenta e três mil reais)- conforme especificação abaixo:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS,ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0005.02025-Garantir os Serviços de Limpeza Publica Municipal
3.1.90.16.00-Outras Desp.Variaveis – fonte 000 R$ 6.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.2102-Manutenção da Ação dos Serviços de Saúde para Todos
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 63.000,00
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 303 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00-Obrigações Patronais – fonte 303 R$ 12.000,00
10.301.0017.2143-Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 495 R$ 9.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0011.02062-Manutenção das Atividades das Unidade de Ensino Infantil
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.365.0013.02076-Manutenção do Magistério da Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 38.000,00
12.367.0013.02080-Manutenção do Magistério da Educação Especial – Rec.FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 163.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

03-SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.005-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.451.0008.01049-Aquisição de Equipamentos para Divisão de Obras
4.4.92.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 000 R$ 9.900,00
16.482.0005.02050-Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 4.000,00
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 1.000,00
3.3.90.39.00-Outros SErv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.000,00
16.482.0009.01051-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 000 R$ 4.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Divisão de Saúde
04-002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0016.02102-Manutenção da Ação de Serv. para Todos
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita–fonte 000 R$ 5.000,00
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte 303 R$ 12.000,00
3.3.90.36.00-Outros SErv.Terc. P. Física – fonte 303 R$ 10.000,00
10.301.0017.2142-Manutenção do Programa Saúde da Família
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P. Física – fonte 495 R$ 9.000,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
26.782.0003.02023-Manutenção de Vias Rurais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P.Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0012.02067-Manutenção das Atividades Educ. no Ensino Fundamental
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 000 R$ 34.100,00
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 103 R$ 10.000,00
12.361.0013.02073-Manutenção do Magistério Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 38.000,00
12.366.0013.02078-Manutenção do Magistério EJA-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant.Fixas – fonte 101 R$ 15.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 163.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 23 de setembro de 2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:C47B17CA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 43/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, com abertura no dia 07/10/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 16h00m.

Cafeara-PR, 23 de setembro de 2014.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E8A6F4EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 064/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de pneus novos, não remoldados e não remanufaturados, para os veículos pertencentes a frota municipal. para os veículos pertencentes a frota municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório **nº 074/2014** que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de pneus novos, não remoldados e não remanufaturados, para os veículos pertencentes a frota municipal,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 94.510.682/0001-26

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	PNEUS 175X70X13	SEIB.500 82S	40,00	R$ 124,0000	R$ 4.960,00
Valor Total - R$ 4.960,00					

Fornecedor: GUARA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 02.623.675/0001-12

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Câmara de ar aro 18, bico de borracha, para retro escavadeira	12,5/80-18 LE FORT	10,00	R$ 70,0000	R$ 700,00
2	PNEUS BORRACHUDO COMUM COMPLETO 16L 1000X20	JK TYRE - JET TRACK	40,00	R$ 850,0000	R$ 34.000,00
5	PNEUS LISO COMUM COMPLETO 715X16	JK TYRE - FF99	4,00	R$ 355,0000	R$ 1.420,00
7	PNEUS RADIAL 215X75X17,5	INFINITY - LLF86	6,00	R$ 460,0000	R$ 2.760,00
15	PNEUS 16 LONAS 17,5X25	WEST LAKE - CB716	8,00	R$ 1.965,0000	R$ 15.720,00
16	PNEUS DA RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO 10L 12,5X80X18	ADVANCE - TLI3 - 12 LONAS	4,00	R$ 715,0000	R$ 2.860,00
17	PNEUS DA RETROESCAVADEIRA TRASEIRO 12L 19,5X24	JK TYRE - TL INDUSTRIAL KING - 12 LONAS	4,00	R$ 1.680,0000	R$ 6.720,00
Valor Total - R$ 64.180,00					

FORNECEDOR: F. M. GONÇALES - ACESSÓRIOS EPP
CNPJ: 11.372.783/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
14	PNEUS 16L 1400X24	PEGASUS /G2 L2	6,00	1.374,0000	8.244,00
4	PNEUS BORRACHUDO COMUM COMPLETO 715X16	PNEU ROTA 21/ TL02/CAMARA MAGNUM/PROTETOR RALFLEX	8,00	430,0000	3.440,00
13	PNEUS 205X55X16	AOTELLI / P307	8,00	214,0000	1.712,00
11	PNEUS 175X70X14	HIFLY/ HF201	8,00	160,0000	1.280,00
9	PNEUS 225X65RX16C	MARSHAL /857	8,00	467,0000	3.736,00
8	PNEUS 205X75X16	SAILUN/ COMERCIO	8,00	295,0000	2.360,00
21	CAMARA DE AR ARO 14	MAGNUM TR13	10,00	18,0000	180,00
6	PNEUS LISO COMUM 12L 9X17,5	GOODYEAR /G8	10,00	514,0000	5.140,00
20	CAMARA ARO 13 AUTOMOVEL	MAGNUM TR13	10,00	18,0000	180,00
10	PNEUS 205X70XR15C	LING LONG / LL700	16,00	307,0000	4.912,00
18	CAMARA DE AR ARO 25 MAQUINA	MAGNUM 17.5X25	16,00	164,0000	2.624,00
3	PNEUS LISO COMUM COMPLETO 16 LONAS 1000X20	PNEU TORNEL /T2400/ CAMARA MAGNUM/ PROTETOR RALFLEX	20,00	880,0000	17.600,00
19	CAMARA ARO 24 MAQUINA	MAGNUM 1400X24	40,00	115,0000	4.600,00
Valor Total do Lote: 56.008,00 (cinquenta e seis mil e oito reais).					
Valor Total Homologado: R$ 125.148,00 (cento e vinte e cinco mil cento e quarenta e oito reais)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 064/2014, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 034/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 19 de setembro de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:1B814FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°091/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos e confecção de uniformes para a Secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.786,19 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)
Fornecedor: S.M. CORREA ME, CNPJ: 12.450.655/0001-40
Valor total: R$ 9.440,65 (nove mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/09/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BDEBA997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°090/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos e confecção de uniformes para a Secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 05/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 15.786,19 (quinze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos)
Fornecedor: AVIAMENTOS TRICOLANDIA LTDA, CNPJ: 78.572.583/0001-12
Valor total: R$ 6.345,54 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/09/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:A65F9DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2014 PREGÃO Nº 045/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Contratação de empresa para prestação de serviço Móvel Pessoal (SMP) pós pago, sistema GSM, mediante a disponibilização de 19 (dezenove) acessos móveis (linhas com aparelhos), com Área de Registro na cidade de Califórnia, com cobertura para voz e transmissão de dados, "roaming" nacional e internacional.**

Fornecedor: TELEFONICA BRASIL S.A
CNPJ/CPF: 02.558.157/0001-62

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ASSINATURA BASICA POR APARELHO	VIVO	19,00	R$ 10,0000	R$ 190,00
2	CHAMADAS VC1 MOVEL FIXO	VIVO	1.500,00	R$ 0,2900	R$ 435,00
3	CHAMADA VC1 MOVEL MOVEL	VIVO	4.000,00	R$ 0,2900	R$ 1.160,00
4	CHAMADAS VC2 MOVEL FIXO	VIVO	1.000,00	R$ 0,7100	R$ 710,00
5	CHAMADAS VC2 MOVEL MOVEL	VIVO	1.500,00	R$ 1,3000	R$ 1.950,00
6	CHAMADAS VC3 MOVEL FIXO	VIVO	100,00	R$ 0,9000	R$ 90,00
7	CHAMADAS VC3 MOVEL MOVEL	VIVO	1.200,00	R$ 1,3000	R$ 1.560,00
8	SERVIÇOS DE GESTAO ON LINE DAS LINHAS	VIVO	19,00	R$ 4,9900	R$ 94,81
Valor Total - R$ 6.189,81					
Valor Total do Pregão 045/2014: R$ 6.189,81 (seis mil cento oitenta e nove reais e oitenta e um centavos)					

Califórnia, 19/09/2014

JOSE VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4D9C846E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 078/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 09 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Artesanatos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – deste Município, através do Piso de Transição Média Complexidade.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:D5ED584F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Jose Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 08 de outubro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de peças para veículos leves pertencentes à prefeitura.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, no horário das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:192A01CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 88/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapagem a frio e recauchutagem para a Prefeitura bem como todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 65.224,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro mil reais):
Fornecedor: AFONSO PNEUS LTDA EPP **CNPJ/MF sob o n.º 96.206.123/0001-52**
Valor Total: R$ 17.340,00(dezessete mil trezentos e quarenta mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:0118FE01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 89/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapagem a frio e recauchutagem para a Prefeitura bem como todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 65.224,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro mil reais):
Fornecedor: M & M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP **CNPJ/MF sob o n.º 02.966.816/0003-61**
Valor Total: R$ 19.968,00(dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:4C154BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N° 87/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2014 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

OBJETO: Registro de Preços para serviços de recapagem a frio e recauchutagem para a Prefeitura bem como todas as secretarias.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 09/09/2014, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 65.224,00 (Sessenta e cinco mil e duzentos e vinte e quatro mil reais):
Fornecedor: RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 02,876,710/0001-05
Valor Total: R$ 27.916,00(vinte sete mil novecentos e dezesseis reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 22/08/2014

Publicado por:
Everton Alex Matos
Código Identificador:7844CEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 081/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 26 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza e Diversos, para atender as**

secretarias e administração deste município, conforme especificações. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 26 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:BA2F5E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 010/20104 CONCURSO PÚBLICO 002/2011

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO 002/2011**, pelo presente **CONVOCA O CANDIDATO APROVADO**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I deste edital, para no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, para manifestar o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função à candidata terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12h e das 13h às 17h,** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2014
CONCURSO PÚBLICO
CONVOCADO:

Classificação	Nome	Função
20º	LUCIANE LOPATA	EDUCADOR INFANTIL

Campo do Tenente, PR, em 19 de Setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2014 - CONCURSO PÚBLICO 002/2011

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio;
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.

Campo do Tenente, PR, em 19 de setembro de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
3.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ..... no .....(indicar local/ente), com carga horária de ..... horas nos horários de ..... (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

3.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

3.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, ..., brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº ..... SSP/** e no CPF nº ....., para efeito de provimento do cargo público de ....., no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .....R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)

3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

Nome Completo Com Firma Reconhecida

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86B4B9F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 010/2014

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/n.º 002/2010, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.
Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;
i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:8866F466

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249/2014

Designa os membros da Comissão de Concurso Público para o ano de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados como membros da **COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO 2014**, os seguintes servidores:
I – IVONE CECÍLIA OLINIK GIRARDI, matrícula n.º108, na função de Presidente da Comissão;
II – ELAINE PROENÇA ERDEMAN, matrícula n.º 90.440, na função de membro;
III – KATERINE KELLER CORREA, matrícula n.º 1227, na função de membro;
IV – ANDRÉ RIBAS JACHIMOWSKI, matrícula n.º 1382, na função de membro;
V – SANDRA MARA BORGES DOMINGUES DA ROCHA, matrícula n.º 90001, na função de membro.
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente da Comissão de Concurso Público 2014, acima nomeado, a assinar os respectivos Editais.
Art. 3º - Fica estipulado o prazo até 31 de dezembro de 2014 para a conclusão dos trabalhos atinentes, devendo ser apresentado até esta data a relação dos aprovados.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/06/2014, ficando revogado o decreto n.º 022/2014.

Paço Municipal de Campo Magro, em 12 de setembro de 2014.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:F2D707E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CAMPO MAGRO - PR

Em reunião Ordinária do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos nove dias do mês de setembro de dois mil e quatorze, conforme Ata anexa,

RESOLVE

I – SOBRE RECURSOS E PROJETOS

Art. 1º - Em reunião realizada no dia nove de setembro de dois mil e quatorze, **ficou aprovado o repasse ao ICI Instituto de Convivência Incluir no valor de R$ 3.150,00 (tres mil, cento e cinquenta reais)**, **valor depositado no Fundo da Infância e Adolescência como doação direcionada ao Projeto "Equoterapia para a Vida", do referido Instituto, sendo doador o Senhor Ideraldo José Appi, aprovado pelos conselheiros em reunião do dia nove de setembro de dois mil e quatorze.**

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 18 de setembro de 2014.

SOELI M. DA LUZ MENEGUSSO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:69B4AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA OITAVA reunião ORDINÁRIA 2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, realizada aos NOVE dias do mês de setembro de DOIS MIL E QUATORZE, no horário das 10 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rodovia Gumercindo Boza, 18.600 Km 18,5 – Centro – Campo Magro – Paraná.	**OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/2014.**
A Sra. Soeli, Presidente, agradece a presença de todos os conselheiros e convidados. A mesma informa aos conselheiros que a mudança do Regimento Interno discutido anteriormente na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) será novamente o assunto da reunião seguinte. Soeli também informou que a Secretária Executiva do Conselho, a Sra. Marli, encaminhou por email a todos os conselheiros as alterações feitas, por isso ficou definido que, até o dia 12 de setembro de 2014 os conselheiros irão informar por email se o conteúdo está a contento para a publicação definitiva.	**APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO MAGRO**
A Sra. Marisa, Coordenadora do CREAS informou que está finalizando a elaboração do Plano, pois somente no dia 28 de agosto de 2014 teve acesso aos documentos solicitados às demais Secretarias do Município para contribuição de informações complementares ao plano. Contudo ficou decidido que até o dia 12 de setembro de 2014, será encaminhado aos Conselheiros Municipais pertencentes ao CMDCA a cópia do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socio Educativa por email. Sendo assim após a leitura, poderá elencar mais alguns conceitos. Dado a aprovação dos Conselheiros será finalizado o Documento e encaminhado ao Juiz solicitante.	**APRESENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DE MEDIDA SOCIO EDUCATIVA**
A Sra. Fabiana do Instituto de Convivência Incluir – ICI informou que está verificando junto ao departamento financeiro do município, especificamente o Sr. Willian sobre o repasse direcionado por pessoa física ao Instituto. A Sra. Soeli disse que irá até o departamento responsável para agilizar o repasse do recurso, não sabendo ao certo o valor. A Sra. Soeli pede aprovação aos conselheiros, para que assim que seja encontrado o repasse e o valor correto, que se faça a transferência do valor, descontados dez por cento do total conforme deliberação deste conselho, imediatamente ao Instituto Incluir. Os conselheiros aprovam. Fabiana também relatou que está elaborando um Projeto para ser apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de ampliação do espaço no Instituto, e assim que estiver com o Projeto em mãos, irá trazer na próxima reunião.	**ASSUNTOS GERAIS**
Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. E eu, Karla Mirian da Silva, Diretora de Gestão do SUAS e Assistente Social, redigi esta Ata que será apresentada na próxima reunião para aprovação.	

SOELI MARIA DA LUZ MENEGUSSO
Presdidente
RG 740.369-0
CPF 231.204.449-87

KARLA MIRIAN DA SILVA
Diretora de Departamento do SUAS
RG 13.364.219-1
CPF 215.038.058-75

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:755A95B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA - 075/2014 - DP

Marcos Antônio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.- 1º - Exonerar a pedido, o servidor JAMIRO APARECIDO BATISTA, RG nº 1.842.751-6, Chefe do Departamento de Pessoal, a partir do dia 20 de setembro de 2014.
Art.- 2º - Ficando extinto o cargo de Chefe do Departamento de Pessoal conforme previsto em Art. 56 da Lei nº930/2009.
Art.- 3º - Que o Departamento de Pessoal tome as providências para o cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 23 de setembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizu
Código Identificador:6278CB3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Estabelece providencias e procedimentos destinados à etapa prévia de escolha dos candidatos que representarão o Município de Colombo na Conferencia Estadual de Cultural – 2014, onde será eleito o membro e respectivo suplente da sociedade civil representante da Macrorregião de Curitiba no Conselho Estadual de Cultura.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes através do Departamento de Cultura de Colombo vem por meio do presente Edital convocar os interessados em participar deste processo, para a reunião a ser realizada no dia 25 de setembro de 2014, na Rua Francisco Busato, 8114, no Salão Paroquial da Igreja Nossa Senhora do Rosário, Centro - Colombo – Paraná.

Para ser candidato é necessário pertencer a sociedade civil, ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição e comprovar residência no município da Macrorregião que pretende representar.

Colombo, 23 de setembro de 2014.

RITA DE FÁTIMA STRAIOTO DE SOUZA
Diretora do Departamento de Cultura de Colombo

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:DD1905FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 209/2014 – PREGÃO 62/2014

Extrato da ata nº 209/2014 – Pregão 62/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado e temperado para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade.
Valor: R$ 94.990,00 (Noventa e quatro mil novecentos e noventa reais)
Contratante: Município de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Perfect Construtora Eserviços Ltda ME, CNPJ n.º 11.879.183/0001-83
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 26 de agosto de 2014 a 25 de agosto de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:15E1A4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 220; 221; 222, 223; 224,E226/2014 – PREGÃO 65/2014

Extrato das Atas 220; 221; 222, 223; 224,e226/2014 – Pregão 65/2014
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação, a ser distribuído para pacientes com patologias alimentares e/ou congênitas atendidas pelo SUS por meio das Unidades de Saúde da Prefeitura de Colombo.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: **Ata 220** - Medigram Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ n.º 04.470.877/0001-05
Valor: R$ 88.796,00(Oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais)
Ata 221: Nutriport Comercial Ltda, CNPJ n.03.612312/0005-78.
R$ 414.030,00 (Quatrocentos e quatorze mil e trinta reais)

Ata 222: Sheid & Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**,** CNPJ 05.912.018/0001-83.
Valor: R$ 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil reais**)**
Ata 223: Nutriclin Saude Com de Prod Nutricionais Epp, CNPJ n.12.694.747/0001-76
Valor: R$ 232.250,00 (Duzentos e trinta e dois mil duzentos e cinquenta reais).
Ata 224: Prodiet Nutrição Clinica Ltda, CNPJ n.12.694.747/0001-76.
R$ 157.500,00 (Cento e cinquenta sete mil e quinhentos reais)
Ata 226: Pro Vida Comercio de Equipamentos Ltda, CNPJ n.03.889.336/0001-45.
Valor: R$ 28.650,00 (Vinte e oito mil seiscentos e cinquenta reais).
Os Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações
Vigência: 16 de setembro de 2014 a 15 de setembro de 2015

Colombo, 16 de setembro de 2014.

Assinante: Fernando Cesar de A. Aguilera – Secretário Municipal da Saúde.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:10894A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 59/2014

Extrato de Dispensa de Licitação.

	1180631 - Dispensa 59/2014.
Partes:	**Município de Colombo/PR**, RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA. EPP. *CNPJ: 77.063527/0001-60.*
Objeto:	Referente aquisição de material psicológico para utilização dos profissionais de psicologia no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - centros de atendimento especializado a crianças do Município.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	23/09/2014

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:26A825F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7821/2014

Extrato do Empenho

N° Empenho:	7821/2014
Data:	23/09/2014
Valor do Empenho:	R$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais).
Dispensa:	59/2014
Contratado:	Município de Colombo/PR, **RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIALDIDÁTICOLTDA EPP. CNPJ: 77.063.527/0001-90.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente aquisição de material psicológico para utilização dos profissionais de psicologia no atendimento aos alunos assistidos pelo CAEC - centros de atendimento especializado a crianças do Município.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:D04F632E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TP 018/2014

Edital – Tomada de Preços n° 018/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução das obras de Construção de **Unidade de Saúde da Família Porte III – Bairro Jardim Guilhermina**, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no Anexo V do edital.
Data: 13 de outubro de 2014 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sede da Prefeitura de Colombo.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de setembro de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0591E6C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 183/2014 - PENSÃO POR MORTE

SÚMULA: Concede Pensão por morte a Lauro Antunes Ferreira

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 11/06/2014, PENSÃO VITALÍCIA a que faz jus LAURO ANTUNES FERREIRA, R.G. nº 8.723.089-9, CPF nº 033.449.719-13, pelos direitos adquiridos da ex-servidora do município de Fernandes Pinheiro, MARILENE TABORDA TRIBEK, falecida em 10/06/2014.
Art. 2º - O Benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do Art. 148 da Lei Municipal nº 430/2010, a razão de 100% (cem por cento) do último vencimento da ex-servidora supramencionada, em conformidade com o que preceitua o art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal.
Art. 3º - O Benefício de Pensão será no valor de R$ 1.051,48 (um mil e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 100% do último vencimento da ex-servidora e deverá ser reajustado na mesma proporção e data dos servidores ativos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, em 18 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:93FD14BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 165/2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe dão conferidas por lei e considerando o requerimento feito pela servidora.

DECRETA

Art. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, fica concedido a Sra. IVONE DE JESUS OKPIS, portadora do RG nº. : 5.719.565-1, LICENÇA PRÊMIO, por período de 90 (noventa) dias a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 23 de setembro de 2014, conforme sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 22 de setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C2307560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: DENTISTA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410832	FRANCIELLE CECCHIN	6º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 23 de Setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A02800A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405981	SILVIA APARECIDA ALVES BATISTA	28º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 23 DE SETEMBRO DE 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5CEB740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2014

Marco Antonio Tomko, Secretário Municipal de Saúde de General Carneiro, Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2014 será no dia 29 de Setembro de 2014 (Segunda-Feira) ás 09h00min horas, na Câmara Municipal de General Carneiro, localizada á Praça Quindrade Gaiovicz, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

General Carneiro, 22 de Setembro de 2014

MARCO ANTONIO TOMKO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A0FC8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2º QUADRIMESTRE DE 2014

Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal de General Carneiro, Paraná, cumprindo o que dispõe os incisos a Legislação Vigente, torna público que, a audiência pública para prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do ano de 2014 será no dia 29 de Setembro de 2014 (Segunda-Feira) ás 10h00min horas, na Câmara Municipal de General Carneiro, localizada á Praça Quindrade Gaiovicz, para que haja maior participação da comunidade local, ficando assim, convocados, para debater a matéria, as associações representativas dos vários segmentos da comunidade e todos os interessados da população em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial e afixado na sede da Prefeitura, bem assim na sede dos Departamentos Municipais e em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

General Carneiro, 22 de setembro de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F5FE634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 012/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOIOERÊ – PARANÁ

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante na Entidade Associação Espírita Allan Kardec , realizada aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.
RESOLVE:

ART.1 – Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão para Cofinanciamento do Governo Estadual Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI – Exercício 2014.
ART.2 – Aprovar a Prestação de Contas Referente ao 1º Semestre da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Goioerê, 23 de Setembro de 2014.

SANDRA REGINA VIEIRA DE SOUZA
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:647E12B9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 4.924/2.014

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a reabertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.234/2.013 de 19 de Novembro de 2013, com conformidade com a CF art. 167 § 2º e Lei Orgânica dos Municípios art. 140 § 2º e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Especial, na importância total de R$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS	
1401 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
1401.20.605.0028.1.250 - CONSTRUÇÃO DE MINI CEASA - SEDE DO MUNICÍPIO	
4.4.90.51.883 - OBRAS E INSTALAÇÕES (CONVÊNIO)	R$ 700.000,00
4.4.90.51.884 - OBRAS E INSTALAÇÕES (CONTRAPARTIDA.) – FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R$ 715.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recurso, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, na importância de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), e como contrapartida, será anulada a importância de R$ 15.000,0 (quinze mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.821 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R$ 715.000,00

Artigo 3º - Autoriza a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2255/2013 datada de 18/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2215/2013 datada de 26/09/2013 e Lei Orçamentária Anual nº 2254/2013 datada de 18/12/2013.
Artigo 4º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:08D6FABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 072/2.014

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	AGUA RAZ - GALÃO DE O5 LTS – **FARBEN**	60 Galão	34,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
02	AGUA RAZ - LATA DE 01 LITRO – **FARBEN**	20 Lts	6,90	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
03	BROXA RETANGULAR P/ PINTURA 190 X 76 MM C/ CABO - 4800 - PESO 0,45 KG, BASE DE MADEIRA E CABO PLÁSTICO – **ATLAS**	40 Unid	4,50	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
04	FITA CREPE 24 MM X 50 MTS – ROLO – **ADERE**	40 Rolos	2,60	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
05	FITA CREPE 48 MM X 50 MTS – ROLO – **WORKEN**	300 Rolos	5,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
06	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE B'ÁGUA PREMIUM - LTA 18 LTS – **CIACOLOR**	24 Latas	79,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
07	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA – KG – **GRAFTEX**	360 Kg	1,30	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
08	GRAFIATO BRANCO - PINTURA TEXTURIZADA - REFIL DE 15 KG – **ALESSI**	32 Pcts	19,95	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
09	LIXA D´ÁGUA Nº 180 – **NORTON**	24 Fls	0,85	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
10	LIXA DE FERRO - Nº 60, 80, 100, 120, 180 E 220 A ESCOLHER – **3M**	80 Unid	1,67	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
11	LIXA P/ MASSA CORRIDA - Nº 100, 120 E 220 A ESCOLHER – **NORTON**	400 Unid	0,43	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
12	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **ALESSI**	20 Bar	40,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
13	MASSA ACRÍLICA PREMIUM - REFIL DE 15 KG – **ALESSI**	16 Unid	22,60	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
14	MASSA AGRÍLICA PREMIUM - GALÃO DE 3.600 LTS – **CIACOLOR**	16 Galões	19,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
15	MASSA CORRIDA PREMIUM - BARRICA 25 KG – **CIACOLOR**	80 Bar	23,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
16	MASSA CORRIDA PREMIUM - GL 3.600 LTS – **CIACOLOR**	12 Galões	16,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
17	MASSA CORRIDA PREMIUM - LATA DE 18 LTS – **ALESSI**	12 Latas	37,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
18	PINCEL P/ PINTURA 1" – **ATLAS**	08 Unid	1,50	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
19	PINCEL P/ PINTURA 1. 1/2" – **ATLAS**	08 Unid	2,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
20	PINCEL P/ PINTURA 1/2" – **ATLAS**	08 Unid	1,12	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
21	PINCEL P/ PINTURA 2" – **ATLAS**	08 Unid	2,60	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
22	PINCEL P/ PINTURA 2. 1/2" – **ATLAS**	08 Unid	3,20	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
23	PINCEL P/ PINTURA 3" – **ATLAS**	08 Unid	5,45	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
24	PINCEL P/ PINTURA 3. 1/2" – **ATLAS**	08 Unid	7,30	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
25	PINCEL P/ PINTURA 3/4" – **ATLAS**	08 Unid	1,27	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
26	PINCEL P/ PINTURA 4" – **ATLAS**	08 Unid	6,20	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
27	PRIMER UNIVERSAL BRANCO 1 LT – **FARBEN**	24 Unid	17,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
28	ROLO P/ PINTURA - ESPUMA - 23 CM - C/ CABO – **ATLAS**	20 Unid	11,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
29	ROLO P/ PINTURA - LÃ DE CARNEIRO 23 CM (1000) - C/ CABO – **TIGRE**	30 Unid	16,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
30	SELADOR ACRILICO - GALÃO 3.600 LTS – **ALESSI**	12 Galões	15,60	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
31	SELADOR ACRILICO - LATA DE 18 LTS – **CIACOLOR**	16 Latas	50,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
32	ITEM CANCELADO			
33	THINNER 5000 - GALÃO DE 5 LTS – **FARBEN**	80 Galão	31,50	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
34	THINNER 5000 - LATA DE 1 LTS – **FARBEN**	28 Frs	6,80	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
35	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - 18 LTS – **UNIVERSO**	18 Latas	173,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
36	TINTA A ÓLEO PREMIUM COR A ESCOLHER - GALÃO DE	30 Galões	38,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA

	3.600 LTS – **ALESSI**			
37	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **ALESSI**	32 Latas	142,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
38	TINTA ACRILICA FOSCO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	16 Galões	36,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
39	TINTA ACRILICA PREMIUM P/ PISOS E QUADRAS DE CONCRETO - 18 LTS - COR A ESCOLHER - A BASE DE ÁGUA - **ALESSI**	40 Latas	114,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
40	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - 18 LTS – **ALESSI**	100 Latas	199,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
41	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **DACAR**	20 Galões	40,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
42	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR AMARELO PADRÃO DA PREFEITURA – **ALESSI**	40 Latas	213,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
43	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PREMIUM 18 LTS - COR AZUL PADRÃO DA PREFEITURA – **ALESSI**	60 Latas	209,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
44	TINTA ESMALTE INDUSTRIAL SINTÉTICO BRILHANTE PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	80 Galões	60,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **UNIVERSO**	200 Galões	45,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
46	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM - COR A ESCOLHER – LITRO – **DACAR**	18 Lts	18,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
47	TINTA ESMALTE SINTETICO VERDE ESCOLAR - GALÃO 3.600 LTS – **HYDRONORT**	24 Galões	55,00	TINTAS TIGRÃO LTDA - EPP
48	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR AMARELA - LTA DE 18 LTS – **RETINTAS**	12 Latas	230,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
49	TINTA P/ DEMARCAÇÃO VIÁRIA - COR BRANCA - LTA DE 18 LTS – **RETINTAS**	24 Latas	230,00	VALDINEI BASICHETTI TINTAS - ME
50	VERNIZ COPAL BRILHANTE - GL 3.600 – **ALESSI**	32 Galões	41,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
51	VERNIZ FILTRO SOLAR - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	16 Galões	46,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
52	VERNIZ MARÍTIMO - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	16 Galões	38,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
53	VERNIZ TINGIDOR - COR A ESCOLHER - GALÃO DE 3.600 LTS – **ALESSI**	16 Galões	42,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA
54	ZARCÃO - LATA DE 18 LTS – **ALESSI**	20 Latas	240,00	DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê- PR, 23 de setembro de 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

MARIA ZULEIDE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Tintas Tigrão LTDA – EPP

RODERLEI CARLOS ALESSI
Distribuidora de Tintas Darka LTDA

VALDINEI BASICHETTI
Valdinei Basichetti Tintas - ME

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A3409EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 23/09/ 2.014
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE ELEMENTOS FILTROS, BALDE ÓLEO 20 LITROS MASTER GOLD HSP E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO, FILTROS E KILOMETROS RODADO PARA REVISÃO DE 250 HORAS DA MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA W-130 Nº. 531 PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.219,01 (um mil duzentos e dezenove reais e um centavo)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 23/09/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:8B17EA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 543/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº. 111/14 REALIZADO ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERE E A SANTA CASA DE MISERICORDIA MARIA ANTONIETA DE GOIOERE conforme segue a baixo:

NOME:	AVALIAÇÃO SETORIZADA
LEONICE SERAFIM DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde
MONICA CRISTINA PRIMO	Diretora do Fundo Municipal de Saúde
OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	Conselho de Saúde – Segmento dos usuários do SUS
ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARPINÉ	Secretaria Mun. De saúde de Moreira Sales (municípios da região)
GRACE KELLY LURSEN MENDES	11º Regional de Saúde de Campo Mourão
MARCELO YOSHIO HAGA	Poder Legislativo de Goioere
ADEMIR PERES DE SOUZA	Comando do Corpo de Bombeiros – Bombeiros Comunitários de Goioere

2º - Avaliação esta que será realizada de acordo com os termos do POA - PLANO OPERATIVO ANUAL, parte integrante do referido contrato:
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 23 de Setembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:A10F2476

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 542/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:

1º - Nomear a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº. 112/14 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE GOIOERE E O HOSPITAL SANTA MARIA DE GOIOERE LTDA E CONTRATO Nº. 113/14 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOERE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GOIOERE.

NOME:	AVALIAÇÃO SETORIZADA
LEONICE SERAFIM DA SILVA	Secretária Municipal de Saúde
MONICA CRISTINA PRIMO	Diretora do Fundo Municipal de Saúde
ADILSON DE SOUZA BRITO	Diretoria do Fundo Municipal de Saúde
OSWALTEIR RODRIGO PEREIRA DO AMARAL	Conselho de Saúde – Segmento dos usuários do SUS
GRACE KELLY LURSEN MENDES	11º Regional de Saúde de Campo Mourão
IVONETE AVELINO DA ROCHA	Conselho de saúde – segmento dos profissionais

2º - Avaliação esta que será realizada de acordo com os termos do POA - PLANO OPERATIVO ANUAL, parte integrante dos referidos contratos
3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” em 23 de Setembro de 2014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Jaqueline da Silva
Código Identificador:FFF588B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor do servidor municipal, Daniel de Souza Vieira, para levar paciente em tratamento, nos dias 25 e 26 de setembro, na cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 23 dias do mês de Setembro de 2014.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F5C7006B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGAO 33/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, para aquisição de Óleos e Filtros Lubrificantes. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 07 de outubro 2014, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo e-mail licitaco.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 23 de setembro de 2014.

ALESSANDRA CASTILHO ZAGO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7F91B072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 001/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria previdenciária para adequação do Regime Próprio de Previdência do município de Inácio Martins, incluindo estudo e análise da legislação municipal, elaboração de projeto de lei de alteração da legislação municipal pertinente ao RPPS, discussão do projeto com representantes dos órgãos interessados, criação dos regimentos internos dos conselhos administrativo e fiscal e auxílio nos processos de aposentadoria e pensão em andamento. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ da Contratada: 11.370.403/0001-49. Valor Contratado: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 22 de setembro de 2014.

NEREU RAMOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DA3E6CE4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE INACIO MARTINS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014; Modalidade: Dispensa de Licitação nº 001/2014; Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria previdenciária para adequação do Regime Próprio de Previdência do município de Inácio Martins, incluindo estudo e análise da legislação municipal, elaboração de projeto de lei de alteração da legislação municipal pertinente ao RPPS, discussão do projeto com representantes dos órgãos interessados, criação dos regimentos internos dos conselhos administrativo e fiscal e auxílio nos processos de aposentadoria e pensão em andamento; Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 06.074.903/0001-01. Contratada: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ da Contratada: 11.370.403/0001-49. Valor Contratado: R$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais); Assinatura: 22/09/2014; Prazo Execução: 90 dias.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8C8025D0

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 74/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa nº 74/2014. Objeto: Aquisição de produtos de limpeza para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROZELAINE DA APARECIDA RAMALHO 07039257920, CNPJ da Contratada: 20.992.862/0001-55. Valor Contratado: R$ 4.405,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinco Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 19 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A4ACD0AE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 75/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 75/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza para a secretaria de educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ROZELAINE DA APARECIDA RAMALHO 07039257920, CNPJ da Contratada: 20.992.862/0001-55. Valor Contratado: R$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 90 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 19 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:01A23151

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 76/2014

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 76/2014. Objeto: Serviço de mão de obra especializada para troca de motor de partida - trator New Holland lotado na secretaria de Agricultura. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIMEX - MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, CNPJ da Contratada: 00.827.383/0001-76. Valor Contratado: R$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais). Prazo de Execução/Vigência: 5 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, 22 de setembro de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B45F203B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO Nº 68/2013.
MODALIDADE: PREGÃO 60/2013.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Inácio Martins, comunica aos interessados, a ERRATA DE PUBLICAÇÃO, do termo aditivo **nº 3 ao Contrato nº 68/2013**. Modalidade: Pregão 60/2013. Objeto: Contratação de empresa médica para prestação de serviços de plantão e de atendimento médico. **A SABER**: "onde se lê:" Acréscimo de valor de R$ 10.817,37" **LEIA-SE** : "Acréscimo de valor de R$ 60.264,00" . Ficando inalteradas as demais informações em referência.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9EB86160

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 74/2013.
MODALIDADE: PREGÃO 72/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 74/2013. Modalidade: Pregão 72/2013. Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: L&L CAVASSIM LTDA. CNPJ da Contratada: 13.879.794/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 07/01/2015 e acréscimo de R$ 9.141,00 (nove mil, cento e quarenta e um reais), referente aumento quantitativo de 25% do inicialmente contratado. Assinatura: 07/07/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5E8196E2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 75/2013.
MODALIDADE: PREGÃO 72/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 75/2013. Modalidade: Pregão 72/2013. Objeto: Aquisição de Fraldas descartáveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 07/01/2015 e acréscimo de R$ 471,50 (quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente aumento quantitativo de 25% do inicialmente contratado. Assinatura: 07/07/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:5B519B79

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 6 AO CONTRATO Nº 16/2011.
MODALIDADE: PREGÃO Nº 13 /2011

Termo Aditivo nº 6 ao Contrato nº 16/2011. Modalidade: Pregão nº 13 /2011. Objeto: Prestação de Serviços médicos junto a Secretaria de Saúde e PSF.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 19/09/2014. Assinatura: 08/08/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:C066A8CA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. CNPJ da Contratada: 73.773.129/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:312B0C87

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DIMEVA - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 76.386.283/0001-13. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:95C5E020

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GENETICORP DO BRASIL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA. - ME. CNPJ da Contratada: 11.873.020/0001-93. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:05BC2875

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA. CNPJ da Contratada: 00.656.468/0001-39. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:EF6D4ACD

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ da Contratada: 78.451.614/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6F8A7B37

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 85.477.586/0001-32. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A9D94841

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA. CNPJ da Contratada: 10.749.915/0001-58. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F54FB29D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA. CNPJ da Contratada: 09.200.303/0001-22. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B7F12852

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MMW PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ da Contratada: 09.254.808/0001-70. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:56A2A888

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 01.328.535/0001-59. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:DDC2379C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para

aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ da Contratada: 05.782.733/0001-49. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D8D10789

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.. CNPJ da Contratada: 94.894.169/0001-86. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:8DCE1136

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NUTROSUL BRASIL IMPORTACAO E LOGISTICA EIRELLI. CNPJ da Contratada: 08.217.225/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:D3148123

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2013. MODALIDADE: PREGÃO 96/2013

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 21/2013. Modalidade: Pregão 96/2013. Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA. CNPJ da Contratada: 82.225.947/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/10/2014. Assinatura: 16/09/2014

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3276E938

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, Nº 083/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09h30min do dia 08/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço por Item, para **serviço de manutenção de ônibus lotados da Secretaria de Educação com fornecimento de peças** . O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0AD2E899

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TOMADA DE PREÇO, Nº 024/2014

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 09/10/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, para **Serviço de construção de muro de divisa na escola Municipal Pedro Antonio Molinari**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:81A42727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 138/2014

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 1095/2010 e alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1281/2013 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento do Município de Iporã- Paraná.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 25 (vinte e cinco) da quadra nº 06 (seis), com área de 814,00 m², localizados no Parque Industrial Edivar Savio Polli, do Município de Iporã à ***RODRIGO BERGAMIN PEREIRA - ME***, firma jurídica de Sociedade Empresaria Limitada, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 17.866.881/0001-20, e no CAD/ICMS sob nº 90626014-07, estabelecida à Rua Sinop, fundos s/n. neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de cessão de imóvel na área industrial do Município, fundamentada Lei Municipal nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Industria de Confecções, conforme disposto Lei Municipal nº 1345/2014, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013..

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua a Lei n.1345/2014 Art. 3º.

Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013 sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e sete*** dias do mês de ***Agosto*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:34F74792

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 151/2014

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 1095/2010 e alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1281/2013 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento do Município de Iporã- Paraná.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 22 (vinte e dois) da quadra nº 06 (seis), com área de 1.000,00 m², localizados no Parque Industrial Edivar Savio Polli, do Município de Iporã à ***CLEBIS RODRIGUES GONÇALVES - 04611996964***, firma jurídica Micro-empreendedor individual, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 19.794.788/0001-83, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, s.n. neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de cessão de imóvel na área industrial do Município, fundamentada Lei Municipal nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Industria de Confecções, conforme disposto Lei Municipal nº 1327/2014, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013..

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua a Lei n.1327/2014 Art. 3º.

Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013 sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***Setembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16A4925F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 152/2014

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 1095/2010 e alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1281/2013 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento do Município de Iporã- Paraná.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 21 (vinte e um) da quadra nº 06 (seis), com área de 1.000,00 m², localizados no Parque Industrial Edivar Savio Polli, do Município de Iporã à ***NIVALDO PRESENÇA - 03691073905***, firma jurídica Micro-empreendedor Individual, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 18.310.199/0001-10, estabelecida à Rua Machado de Assis, 411. neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de cessão de imóvel na área industrial do Município, fundamentada Lei Municipal nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Comercio Varejista de Peças Automotivas, conforme disposto Lei Municipal nº 1328/2014, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua a Lei n.1328/2014 Art. 3º.

Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013 sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***Setembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DB3FB6FB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2014

CONCEDE IMISSÃO DE POSSE DE IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Municipal nº 1095/2010 e alterações decorrentes da Lei Municipal nº 1281/2013 que regulamenta o Programa de Desenvolvimento do Município de Iporã- Paraná.

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a imissão de posse do imóvel denominado lote de terras nº 20 (vinte) da quadra nº 06 (seis), com área de

1.000,00 m², localizados no Parque Industrial Edivar Savio Polli, do Município de Iporã à ***RODRIGO MAGALHAES DE LIMA - 08688013993***, firma jurídica Micro-empreendedor Individual, estabelecida nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 17.754.332/0001-64, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco, 3362. neste Município.

Art. 2º - A imissão de posse decorre de cessão de imóvel na área industrial do Município, fundamentada Lei Municipal nº 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 3º - A Empresa deverá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, iniciar a implantação da obra para posterior instalação de Comercio Varejista de Peças Automotivas, conforme disposto Lei Municipal nº 1326/2014, combinada com a Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013.

Art. 4º - A Escritura de doação será outorgada de acordo com o que preceitua a Lei n.1326/2014 Art. 3º.

Art. 5º - A Empresa deverá cumprir todas as determinações e prazos especificados na Lei 1095/2010 com alterações dadas pela Lei Municipal n. 1281/2013 sob pena reversão do bem ao patrimônio do Município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogada as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e três*** dias do mês de ***Setembro*** do ano de ***dois mil e catorze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AF3C68AA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 035/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO: A homologação das inscrições e o ensalamento para o Teste Seletivo, aberto através do Edital 30/2014, definindo data, local e horário, como segue:

DATA: 28/09/2014
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENI APARECIDA GIORDANO
ENDEREÇO: RUA KATSUO NAKATA, S/N
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 12HS45MIN
CARGOS: TODOS

INSC	CARGO	NOME	SALA
7746	PROFESSOR - 20 HORAS	EDILENE MARCELO FOGAGNOLO	01
7502	PROFESSOR - 20 HORAS	FRANCIANE BELINI	01
7784	PROFESSOR - 20 HORAS	GABRIELA RIBEIRO FERRARINI	01
7816	PROFESSOR - 20 HORAS	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	01
7474	PROFESSOR - 20 HORAS	JEFFERSON BAGAROLO DE SOUZA	01
7539	PROFESSOR - 20 HORAS	LARISSA MIDORI WADA BETTINI	01
7546	PROFESSOR - 20 HORAS	MARCIA MONTORO FANTIM	01
7493	PROFESSOR - 20 HORAS	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	01
7890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	BRUNA SILVA DE MOURA BORTOLANI	01
7591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DAIANE DANIELA ANDRIATO	01
7938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	01
7633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	IVANETE PEREIRA DA SILVA	01
7628	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	01
7553	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	LUCéLIA DE OLIVEIRA MOREIRA	01
7681	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	MARIA DE FATIMA PINHEIRO SILVA	01
7780	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	ROSILENE ZANATTI DE FREITAS	01
7782	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	01

Iporã, 23 de setembro de 2014.

ANTONIO CANOVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:48FF03F0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 724/2014

CONTRATA MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 19 de setembro de 2014, **MARISA BERNARDO DE AZEVEDO TRINDADE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 4.229.854-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 782.751.539-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR**, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:877CFBE4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 725/2014

CONTRATA CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO, PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009;

RESOLVE;

I – Contratar, a partir de 15 de setembro de 2014, **CRISTINA ROSSIO FRETOLA ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.021.542-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.106.019-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de

PROFESSOR, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de setembro de 2014.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C548DDD7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 726/2014

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANILDA SOARES DE PAULA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 22 de agosto de 2014, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANILDA SOARES DE PAULA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.515.053-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.610.489-18, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 110/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de agosto de 2014.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 23 de setembro de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:9D6005D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 457/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ISIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:87C84C68

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 458/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 04:30 às 13:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2E73A436

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 459/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07:00 às 15:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BFE57C2B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 460/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **AGNALDO DOS SANTOS**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 19/09/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10:30 às 18:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 19 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3A972FC4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 461/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., no dia 23/09/2014, para participar de reunião no Núcleo Regional de Educação. Saída às 07:00 horas e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:965BD991

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 462/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Assessora Educacional, referente ao pagamento de 1(uma) diária, face a viagem que fará a Londrina – Pr., no dia 23/09/2014, para participar de reunião no Núcleo Regional de Educação. Saída às 07:00 horas e chegada prevista às 18:00 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de setembro de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:20FC8F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 075/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03.601.519/0001-13.
Contratada: SC LUCIO – CLINICA ANESTESIOLOGICA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 10.382.926/0001-42
Objeto: Consulta médica especializada em anestesiologia e procedimento sem emissão de AIH para anestesista.
Contrato nº. 073/2014
Vigência: 23/09/2014 à 22/09/2015
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Dotação Orçamentária:
01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
001 - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
10.301.0002.1002 - Atividades CIS Municípios
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0003. 2003 - Transf SUS Alta Média Complexidade
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0007. 2007 - Manutenção do Convenio Estadual COMSUS
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0008.2008 Convênio CAPS AD III Adulto
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0009.1009 Convênio CAPS AD III Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0010.1010 Convênio Unidade de Acolhimento Adulto

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
10.301.0011.2011 Convênio Unidade Acolhimento Infanto-Juvenil
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.50.00 Serviços médicos. Hosp-Odonto-Lab
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Guarapuava, 23 de setembro 2014

Publicado por:
Silvia Geniele Vicentin
Código Identificador:4916A1D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 53/2014
Procedimento Licitatório nº. 0103/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES A SEREM UTILIZADOS PELOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA: 10 de Outubro de 2014 às 10h30min horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item
VALOR GLOBAL: R$ 38.110,00 (Trinta e Oito Mil Cento e Dez Reais).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar o Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 23 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5DECC3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 382/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora ROSANE SOFIA DUTRA ocupante de cargo comissionado a concessão de 21% de gratificação sob o vencimento base de acordo com art. 41 da Lei 05/2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:481655E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 12/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal de Laranjal – PR., **JOÃO ELINTON DUTRA**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica criado, o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA.

Parágrafo Único – O CMMA é um órgão colegiado, consultivo de Assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 2°. – Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA compete:

I – formular as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

Il – propor normas legais, procedimentos e ações, visando a defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do município, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

III – exercer a ação fiscalizadora de observância às normas contidas na Lei Orgânica Municipal e na legislação a que se refere o item anterior;

IV – obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município;

Vl – subsidiar o Ministério Público no exercício de suas competências para a proteção do meio ambiente previstas na Constituição Federal de 1988;

Vll – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

Vlll – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

IX – opinar,previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais que possam interferir na qualidade ambiental do município;

X – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal, inerente ao seu funcionamento;

XI – identificar e informar à comunidade e aos órgãos públicos competentes, federal, estadual e municipal, sobre a existência de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação;

Xll – opinar sobre a realização de estudo alternativo sobre as possíveis conseqüências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando das entidades envolvidas as informações necessárias ao exame da matéria, visando a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

XIII – acompanhar o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras, de modo a compatibilizá-las com as

normas e padrões ambientais vigentes, denunciando qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

XIV – receber denúncias feitas pela população, diligenciando no sentido de sua apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências cabíveis;
XV – acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o meio ambiente;

XVI – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando à adequação das exigências do meio ambiente, ao desenvolvimento do município;

XVII – opinar quando solicitado sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras;

XVIII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência e a aplicação de penalidades, respeitadas as disposições resolução SEMA 065/2008, de junho de 2008 (paraná) e resolução 051/2009 SEMA de 23 de outubro de 2009 (Paraná);

XIX – orientar o Poder Executivo Municipal sobre o exercício do poder de polícia administrativa no que concerne à fiscalização e aos casos de infração à legislação ambiental;

XX – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras;

XXI – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XXII – responder a consulta sobre matéria de sua competência;

XXIII – decidir, juntamente com o órgão executivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XXIV – acompanhar as reuniões das Câmaras do COPAM em assuntos de interesse do Município.

Art. 3°. – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o CMMA estiver vinculado.

Art. 4°. – O CMMA será composto, de forma paritária, por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a)-um presidente, que é o titular do órgão executivo municipal de meio ambiente;
b)-um representante do Poder Legislativo Municipal designado pelos vereadores;
d)- os titulares dos órgãos do executivo municipal abaixo mencionados:
§ 1º - órgão municipal de saúde pública e ação social;
§ 2º - órgão municipal de obras públicas e serviços urbanos.
e) - um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: Polícia Florestal, IEF, EMATER, IBAMA, IMA ou COPASA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) dois representantes de setores organizados da sociedade, tais como: Associação do Comercial e Industrial de Laranjal - ACIL , e pessoas comprometidas com a questão ambiental;
b) um representante de entidade civil criada com o objetivo de defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município.

Art. 5°. – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Art. 6°. – A função dos membros do CMMA é considerada serviço de relevante valor social.

Art. 7°. – As sessões do CMMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8°. – O mandato dos membros do CMMA é de dois anos, permitida uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal.

Art. 9°. – Os órgãos ou entidades mencionados no art. 4º poderão substituir o membro efetivo indicado ou seu suplente, mediante comunicação por escrito dirigida ao Presidente do CMMA.

Art. 10 – 0 não comparecimento a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante 12 (doze) meses, implica na exclusão do CMMA.

Art. 11 – O CMMA poderá instituir, se necessário, em seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 12 – No prazo máximo de sessenta dias após a sua instalação, o CMMA elaborará o seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado por decreto do Prefeito Municipal também no prazo de sessenta dias.

Art. 13 – A instalação do CMMA e a composição dos seus membros ocorrerá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta lei.

Art. 14 – As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 15 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6C0915B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 13/2014

SÚMULA: INSTITUI O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL E DIRETRIZES PARA O PLANO DE CARREIRA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **JOÃO ELINTON DUTRA** – Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º O piso salarial profissional nacional é o valor abaixo do qual a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão fixar o vencimento inicial das Carreiras de Agente Comunitário de Saúde para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.
§ 1º O piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde é fixado no valor de R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) mensais.
§ 2º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei deverá ser integralmente

dedicada a ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas nesta Lei.
Art. 2º. Nos termos do § 5º do art. 198 da Constituição Federal, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para o cumprimento do piso salarial de que trata a a Lei 12.994/14
§ 1º O valor da assistência financeira complementar da União é fixado em 95% (noventa e cinco por cento) do piso salarial de que trata o art. 9o-A desta Lei.
§ 2º A assistência financeira complementar de que trata o caput deste artigo será devida em 12 (doze) parcelas consecutivas em cada exercício e 1 (uma) parcela adicional no último trimestre.
Art. 3º. Atendidas as disposições desta Lei e as respectivas normas regulamentadoras, os recursos serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (Funasa) aos fundos de saúde dos Municípios, Estados e Distrito Federal como transferências correntes, regulares, automáticas e obrigatórias, nos termos do disposto no art. 3o da Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
Art. 4º. Os planos de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde deverão obedecer às seguintes diretrizes:
I - remuneração paritária dos Agentes Comunitários de Saúde;
II - definição de metas dos serviços e das equipes;
III - estabelecimento de critérios de progressão e promoção;
IV - adoção de modelos e instrumentos de avaliação que atendam à natureza das atividades, assegurados os seguintes princípios:
a) transparência do processo de avaliação, assegurando-se ao avaliado o conhecimento sobre todas as etapas do processo e sobre o seu resultado final;
b) periodicidade da avaliação;
c) contribuição do servidor para a consecução dos objetivos do serviço;
d) adequação aos conteúdos ocupacionais e às condições reais de trabalho, de forma que eventuais condições precárias ou adversas de trabalho não prejudiquem a avaliação;
e) direito de recurso às instâncias hierárquicas superiores.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 22 de Setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:38E4ECE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 383/2014

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido 07(sete) dias de férias legais ao servidor JULIO CEZAR DA SILVA ocupante do cargo em comissão de Procurador Geral do Município ao período aquisitivo de 2011/2012 para serem gozadas no período de 24/ 09/2014 a 30/09/2014.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos vinte e três dias do mês de setembro de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:11DB8DA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 29 de Setembro de 2014, com início às 16:00 horas, para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2014.

A audiência pública será realizada no recinto da CÂMARA MUNICIPAL, localizada à Rua Mato Grosso, 354, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 23 de Setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3161CD8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO PP 084/2014

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2014-PML
PROCESSO Nº. 140/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de pacientes do Município de Loanda com destino a cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Tendo em vista as alterações no respectivo certame fica prorrogada a abertura do Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 084/2014-PML, para o dia 07 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 339.600,00 (trezentos e trinta e nove mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1ACEB6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 091/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 91/2014-PML
PROCESSO Nº. 150/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de tintas de demarcação viária e thinner forte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9A455A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 093/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 93/2014-PML
PROCESSO Nº. 153/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de recompositor de pista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 08 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FC0167C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 032/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 32/2014-PML
PROCESSO Nº. 144/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 19.443,37 m2, em vias do Município de Loanda. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 13 de outubro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 810.303,37 (oitocentos e dez mil, trezentos e três reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:166FE0A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas para reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e mão de obra, para manutenção preventiva de eletrodomésticos, atendendo assim as necessidades das Secretarias de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Municipio de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **LOANGÁS REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.937.704/0001-10, vencedora do Lote 01, com valor de R$ 19.309,00 (dezenove mil e trezentos e nove reais), Lote 03, com valor de R$ 23.766,50 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), Lote 04, com valor de R$ 67.300,00 (sessenta e sete mil e trezentos reais) e Lote 05, com valor de 12.548,00 (doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais), perfazendo o valor total de R$ 122.923,50 (cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos);

· **W. GUINAME & GUINAME LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 81.210.247/0001-34, vencedora do Lote 02, com valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Lote 06, com valor de R$ 78.490,00 (setenta e oito mil e quatrocentos e noventa reais) e Lote 07, com valor de 29.240,00 (vinte e nove mil e duzentos e quarenta reais), perfazendo o valor total de 132.730,00 (cento e trinta e dois mil e setecentos e trinta reais).

Loanda, 22 de Setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8EB97B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 090/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 90/2014-PML
PROCESSO Nº. 149/2014-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica em equipamentos de PABX, seus ramais e aparelhos telefônicos, com fornecimento de peças e materiais necessários para manutenção, para atender as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municicpal de Loanda, conforme descritos no **ANEXO I - Termo de Referência**.

ABERTURA: 09 de outubro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 41.760,00 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 22 de setembro de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FED7950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 159/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Antonio Vieira dos Santos,** portador do RG nº. 1.244.205-0/SSP-PR e CPF nº. 300.960.499-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, referente ao qüinqüênio de **15/04/2001 a 13/04/2006**, a contar de **24/09/2014 a 22/12/2014**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0E41B15D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 157/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/09/2014;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/09/2014 a 16/10/2014**, a servidora pública municipal **Nair de Fátima Felice dos Santos,** portadora do RG nº. 1.190.442/SSP-PR e CPF nº. 025.096.619-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função na Escola Municipal Prof. Elias Abrahão – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:976FC407

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 158/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao Conselheiro Tutelar **Marcos Eduardo Gonçalves,** portador do RG. nº. 6.895.205-0/SESP-PR e CPF nº. 028.857.429-09, membro do Conselho Tutelar de Lobato, a serem usufruídas entre **16/09/2014 a 15/10/2014**, referente ao período aquisitivo de **01/06/2013 a 31/05/2014**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7C1A062E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 156/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 10/09/2014, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Vitor Fregonezi – CRM-PR 28982;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 106 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** por um período de **60 dias,** compreendido entre **10/09/2014 a 08/11/2014**, a servidora pública municipal **Nivalda Antonia Oliveira Minucci,** portadora do RG nº. 3.900.741-0/SESP-PR e CPF nº. 538.833.069-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, exercendo sua função no Centro Municipal de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico protocolado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B11902F5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 155/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

JOSÉ GONDOLFO, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor público municipal **Salvador Roberto da Silva,** portador do RG nº. 4.605.447-4/SESP-PR e CPF nº. 775.702.519-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, referente ao qüinqüênio de **12/08/2002 a 10/08/2007**, a contar de **22/09/2014 a 20/12/2014**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A4380E2D

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Bimestre Janeiro/Agosto de 2014

IN 36/2009 - TCE			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	13.457.840,00	8.652.478,68	64%
Receita Tributária	1.043.300,00	581.491,75	56%
Receita de Contribuições	163.200,00	94.936,14	58%
Receita Patrimonial	19.740,00	68.970,61	349%
Receita Industrial	0,00	0,00	#DIV/0!
Receita de Serviços	16.000,00	21.904,36	137%
Transferências Correntes	12.134.010,00	7.829.762,34	65%
Outras Receitas Correntes	81.590,00	55.413,48	68%
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	1.010.731,28	2527%
Operações de Crédito	0,00	0,00	#DIV/0!
Alienação de Bens	30.000,00	79.210,00	264%
Transferências de Capital	10.000,00	931.521,28	9315%
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0%
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL	13.497.840,00	9.663.209,96	72%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.174.900,00	499.292,63	42%
Pessoal e Encargos Sociais	464.050,00	177.072,20	38%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	710.850,00	322.220,43	45%
DESPESAS DE CAPITAL	486.496,00	811,90	0%
Investimentos	486.496,00	811,90	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	1.661.396,00	500.104,53	30%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	ATUALIZADA (c)	até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	90.700,00	21.549,46	24%
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0%
Outras Despesas Correntes	90.700,00	21.549,46	24%
DESPESAS DE CAPITAL	14.000,00	0,00	0%
Investimentos	14.000,00	0,00	0%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0%
TOTAL (IV)	104.700,00	21.549,46	21%
DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	(f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	104.700,00	21.549,46	21%
TOTAL	104.700,00	21.549,46	21%
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA		(e/a) %	(f/b) %
		0,78%	0,25%

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:18945EC4

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO – AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I	12.968.725,00	12.968.725,00	7.995.435,45	61,65
Impostos Líquidos	900.650,00	900.650,00	478.073,80	53,08
Impostos	900.650,00	900.650,00	478.073,80	53,08
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	44.075,00	44.075,00	32.585,47	73,93
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	44.075,00	44.075,00	32.585,47	73,93
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.024.000,00	12.024.000,00	7.484.776,18	62,25
Da União	8.104.000,00	8.104.000,00	4.794.872,10	59,17
Do Estado	3.920.000,00	3.920.000,00	2.689.904,08	68,62
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	489.410,00	489.410,00	412.985,55	84,38
Da União para o Município	457.410,00	457.410,00	388.365,95	84,91
Do Estado para o Município	24.000,00	24.000,00	17.000,00	70,83
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	8.000,00	8.000,00	7.619,60	95,25
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.444.505,00	2.444.505,00	2.751.914,26	112,58
Outras Receitas Orçamentárias	2.444.505,00	2.444.505,00	2.751.914,26	112,58
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.404.800,00	2.404.800,00	1.497.125,30	62,26
TOTAL	13.497.840,00	13.497.840,00	9.663.209,96	71,59
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.080.771,25	3.247.843,84	2.306.960,12	71,03
Pessoal e Encargos Sociais	1.601.841,25	1.699.244,85	1.094.084,19	64,39
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.478.930,00	1.548.598,99	1.212.875,93	78,32
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	36.993,19	6.503,00	17,58
Investimentos	38.500,00	36.993,19	6.503,00	17,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	38.500,00	36.993,19	6.503,00	17,58
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.119.271,25	3.284.837,03	2.313.463,12	70,43
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.119.271,25	3.284.837,03	2.313.463,12	70,43
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	494.530,00	620.095,78	308.065,33	13,32
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	479.830,00	597.505,78	297.206,86	12,85
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	14.700,00	22.590,00	10.858,47	0,47
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]			15.921,58	0,69
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.624.741,25	2.664.741,25	1.989.476,21	86,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	867,55	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(VI - (f)) / I]		24,88

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.923.071,25	3.004.557,65	2.076.915,01	89,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	168.000,00	229.403,60	221.048,59	9,55
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	12.300,00	34.372,59	11.940,18	0,52
Vigilância Epidemiológica	15.900,00	16.503,19	3.559,34	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.119.271,25	3.284.837,03	2.313.463,12	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	11.426,24
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.978.049,97
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	24,74

Lobato, 19/09/2014

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

EDENIR MACHADO P. GIRALDELI
Dir. Depto de Finanças

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:403A158B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 69/2014

Súmula*: Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Especial para atribuição de Preços anuais de terras agrícolas para o Município de Lupionópolis e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial para atribuição sobre a referência do VTN (*Valor de Terra Nua*) do Município de Lupionópolis – PR para o exercício de 2014.
CARLOS RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
EDEAR MALACRIDA
ELIAS DA SILVA RANGEL
IRINEU AUGUSTO
JOAQUIM MARTINEZ VALÉRIO
JOSÉ AUGUSTO SAMADELO
PEDRO CAMARGO

Artigo 2º - A referida Comissão terá como Presidente o Senhor Pedro Camargo.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:48C336D0

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO 70/2014

Súmula*: Estabelece valores de referência para o VTN (Valor da Terra Nua) no Município de Lupionópolis, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR (Imposto Territorial Rural) e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS - Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
Considerando, o atendimento ao Artigo 6º da Instrução Normativa da RFB nº. 884, de 05 de Novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores de Referência da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB);
Considerando o Decreto nº. 69/2014 de 19/09/2014, que nomeia Comissão Especial para estabelecer valores de referência para o VTN no Município no exercício de 2014;
Considerando a reunião realizada na Biblioteca Cidadã da Prefeitura Municipal de Lupionópolis, em 22/09/2014, com os integrantes da Comissão Especial nomeada no Decreto 69/2014 de 19/09/2014, com ata assinada;
DECRETA:
Artº 1º. Ficam estabelecidos os valores de referencia para o VTN (*Valor da Terra Nua*) por hectare, dos imóveis rurais do Município de Lupionópolis para o exercício de 2014, para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR (*Imposto Territorial Rural*) na forma estabelecida pela Comissão Especial designada através do Decreto 69/2014 de 19/09/2014, conforme tabela abaixo:

Preço Anual de Terras Agrícolas - Município de Lupionópolis (Em R$/Ha)
Exercício de 2014

Município	Tipo de Terra	Classe/Grau	Valor
Lupionópolis	Roxa	Mecanizada	12.369,00
		Mecanizável	12.369,00
		Não Mecanizável	6.090,00
		Inaproveitáveis	
	Mista	Mecanizada	10.731,00
		Mecanizável	10.731,00
		Não Mecanizável	5.775,00
		Inaproveitáveis	5.460,00
	Arenosa	Mecanizada	9.607,00
		Mecanizável	9.607,00
		Não Mecanizável	
		Inaproveitáveis	

Artº 2º. Os valores constantes da tabela referida no artigo Primeiro deste Decreto serão remetidos à Receita Federal do Brasil para informação ao Sistema de Preços de Terras – SIPT, referente ao Município de Lupionópolis para o exercício de 2014.
Artº 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Lupionópolis, 23 de setembro de 2014.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:5F966C3F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO 48/2013

Contrato nº 48/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora Técnica
Prazo de Execução Prorrogado : 31/12/2014
Funcional Programática: **04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serviços Gerais**
Data da assinatura do aditivo: 18 de setembro de 2014

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:E7D3AC3D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO 47/2013

Contrato nº 47/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: NOVA VIDA ACESSÓRIOS PARA INFORM. LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 31/12/2014
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:9C37ECE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO 49/2013

Contrato nº 49/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 31/12/2014
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:C36C9069

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO Nº 01 AO EXTRATO DE CONTRATO 50/2013

Contrato nº 50/2013 – Pregão Presencial nº 28/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: WP DO BRASIL LTDA-EPP
Objeto: Aquisição de Cartuchos e Toner/Hora técnica
Prazo de Execução Prorrogado: 31/12/2014
Funcional Programática:
04.122.0003.2005 – Manutenção do Setor de Serv. Gerais
Data da assinatura: 18 de setembro de 2014

Publicado por:
Edna Regina Margiotti
Código Identificador:27EFB745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2014.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: MARTINS CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.103.558/0001-77.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula Quarta do contrato 051/2014, conforme determinações contidas na Cláusula Vigésima Segunda do mesmo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES: O prazo de execução estabelecido em **120 (cento e vinte) dias** fica aqui aditado em **90 (noventa) dias**, totalizando **210 (duzentos e dez) dias**, encerrando em 26 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DB1DF87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 124/2014

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação 124/2014, veiculado na data de 11 de setembro de 2014, onde lê-se:

"HOBI & CIA LTDA, CNPJ: 81.639.791/0001-04".

Leia-se:

" HOBI & CIA LTDA, CNPJ: 81.639.791/0025-73".

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 23 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9D41E318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2014

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação 126/2014, veiculado na data de 15 de setembro de 2014, onde lê-se:

"AFRAS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 01.573.983/0001-18".

Leia-se:

"AFRASYSTEM TELEFONIA E INFORMATICA LTDA - EPP, CNPJ: 05.257.922/0001-00".

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 23 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F601F31E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 122/2014

Na publicação do aviso de Dispensa de Licitação 122/2014, veiculado na data de 10 de setembro de 2014, onde lê-se:

"MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, CNPJ: 78.897.600/0001-91, domiciliado Rua Salvador Ribeiro, nº 400, Bairro Distrito de Rio Claro do Sul, no município de Mallet, Estado do Paraná**".**

Leia-se:

"MADEIREIRA RIO CLARO LTDA, CNPJ: 78.897.600/0002-72, domiciliado Rua Antônio Ribeiro, s/n, Centro, no município de Rio Azul, Estado do Paraná**".**

Ratifica-se o restante do aviso.

Mallet, 23 de setembro de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E02E14B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 100/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 23/09/2014
CONTRATANTE OU LOCATARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: OVIDIO S. MOREIRA PNEUS
CNPJ/MF sob nº. 73.304.537/0001-19
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, DESTINADOS À MICRO ONIBUS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 23/09/2014 à 23/09/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 23.280,00 (vinte e três mil duzentos e oitenta reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente**,** até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
08.002.10.301.1001.2019 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339030.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:AF2CEF4A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 470/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu, MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º) – Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir no Orçamento do presente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	G E R A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
10.000		SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
10.001		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
	2060620012.025	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES AGRUPECUÁ- RIAS	
	3390320000 - 31755	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	80.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º) – Para cobertura das despesas, na forma do Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos constantes do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º) – Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mato Rico, Estado do Paraná, aos 11 de Setembro de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:650DC440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 430

De 23 de setembro de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de provimento dos cargos vagos do quadro de servidores permanentes da Câmara Municipal de Palmeira;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir a maior transparência possível ao Concurso Público para o preenchimento das vagas;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica constituída Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Concurso Público destinado à seleção de candidatos para o provimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente da Câmara Municipal de Palmeira, ficando designados para sua composição os membros denominados abaixo, sendo que a Comissão está, desde logo, autorizada a manter contatos com a empresa especializada na realização de Concurso Público para estabelecer as condições com vistas à realização do mesmo, bem como adotar todas as providências necessárias.

I – Edson Gil Santos Junior – Presidente da Comissão
II – Flaviana Zarpelon Almeida de Sousa – Membro da Comissão

Registre-se e
Publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná.

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:586F9524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO NUMERO 691/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº.691/2014. Tomada de Preços Nº.002/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratado:VIA ARTE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 00431.383/0001-52 representado por Jhonny Cláudio Kosiak, CPF 028.032.159/77. Objeto: contratação de empresa especializada na execução de obras de infraestrutura contemplando a construção de viaduto sobre a BR 277 fazendo a ligação entre a rua Conceição e a Avenida Das Palmeiras na Colônia Francesa. Valor Contratado: R$ 852.284,56 (oitocentos e cinquenta e dois mil duzentos oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 09.001.15.451.0016.2033.44.90.51.000 (Obras e instalações). Prazo de Pagamento: Pagamento de acordo com o cronograma de desembolso financeiro ou mediação. Data da assinatura: 17/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:0E96678E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NUMERO 74/2014

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço Nº.74/2014. Processo Nº. 2336/2014. Pregão Eletrônico Nº.51/2014. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: MADELIZ- IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA. Objeto: Registro de Preço visando a aquisição de pranchas de eucalipto, vigotes e tábuas que serão utilizado na construção e recuperação de pontes, bueiros e galerias fluviais através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Valor Contratado: R$ 155.537,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e trinta e sete reais). Prazo de entrega: O carregamento deverá ser realizado conforme necessidade da Secretaria. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, após a entrega e aceite com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 02/09/2014.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2A2D2ED1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.62/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preços, tipo Menor Preço, dia 07/10/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) ambulâncias para simples remoção. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de setembro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:56042A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.63/2014

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO em regime de Registro de Preços, tipo Menor Preço, dia 08/10/2014, às 08h30min.
OBJETO: Aquisição de cascalho tipo pedregulho britado sujo através da Secretaria de Obras e Infraestrutura deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

23 de setembro de 2014

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:ECEB1521

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.675 DE 23/09/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE GESTÃO

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/10/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
OSVALDO FERREIRA	MOTORISTA I	2013/2014
ROSANE MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5A82E97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.676 DE 23/09/2014 - FÉRIAS VIVIANE AP. KAVALKEVICZ

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/10/2014, 30 (trinta) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Viviane Ap. Kavalkevicz**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro 2014.

EDIR HAVRECHACKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:E7B1FF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.677 DE 23/09/2014 - FÉRIAS
COORDENADORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 01/10/2014, 30 (trinta) dias de férias, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde.

SERVIDORES	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO
ELIANE DE BARROS PINHEIRO	MÉDICO CLINICO GERAL	2013/2014
IGNEZ PORTELA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2013/2014

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:ACAB651E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.678 DE 23/09/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
MARIA AP. HABOWSKI SCHUARTZ

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 01/10/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, a servidora **Maria Ap. Habowski Schuartz**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, sendo que estes 15 dias são restantes do período de 2013/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:1A2EC2EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.679 DE 23/09/2014 - 15 DIAS DE FÉRIAS
CELSO HENRIQUE LECHINSKI BEDIM

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

Conceder, com apoio no artigo 106 da Lei Municipal nº 1700/94, a partir de 08/10/2014, 15 (quinze) dias de férias, período 2013/2014, ao servidor **Celso Henrique Lechinski Bedim**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o saldo restante deverá ser gozado antes da data de 31/12/2014.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:DC653BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – TERMO ADITIVO N.º 015/2014

REF. Publicação do Termo Aditivo n.º 015/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 0582 de 16 de setembro de 2014, página 122:

ONDE SE LE: Contrato n.º 106/2014
LEIA-SE: Contrato n.º 106/2013

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:25426B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.351/2014 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.294/2013 de 11 de dezembro de 2013, Artigo 6 § 2º e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2014 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações tributárias e contributivas	600,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.100000.01.07	Obrigações tributárias e contributivas	1.000,00
TOTAL			**1.600,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a reduzir de atividades, projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro o valor de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos Reais).

ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.01**	**GABINETE DO SEC. DE ASSIST. SOCIAL**	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	*Manutenção da Secretaria de Assistência Social*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.100000.01.07	Material de Consumo	600,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	*Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
TOTAL			**1.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 23 de setembro de 2014.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:2A2160A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN – PR*, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº. 204, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº.77.007.474/0001-90, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. JAMIL PECH,** brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado neste Município, no Distrito de Vera Guarani, venho através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 28/2011, de 30 de junho de 2011, Tomada de Preços nº. 004/2011,**EMPRESA JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Didek, nº1340, CEP 84.600-000, em União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04313107/0001-40, neste ato representada por seu sócio Sr. Jorge Rodrigues Ramos, brasileiro, casado, residente e comercial na Rua Joaquin Didek, nº1340, na Cidade de União da Vitória, Pr, inscrito no CPF/MF sob nº660.835.089-91, pelos motivos a seguir expostos:*

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Paulo Frontin/Pr;

Considerando o Parecer Técnico de Engenharia, elaborado peloFiscal da obra do Município de Paulo Frontin/PR;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº28/2011, de 30 de junho de 2011, Processo Licitatório 21/2011,Tomada de Preços nº. 04/2011, para execução de padronização de calçadas e acessibilidade no Município de Paulo Frontin, junto ás ruas Rui Barbosa, 22 de janeiro, Duque de Caxias e Francisco Brzezinski, perfazendo uma área total de 3.191,37m2, de acordo com projetos, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, constante dos anexos do edital do processo licitatório supramencionado, cotações de materiais erelatório técnico do empreendimento;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, pessoal e e-mail, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

Considerando que a CONTRATADA foi intimada a apresentar defesa, sendo sua defesa limitou a arguir falta de pagamento, hipótese em que não restou configurada, pois a falta de pagamento decorreu da ausência de apresentação dos documentos previstos na cláusula terceira e paragrafo primeiro do contrato 28/2011, conforme parecer técnico do fiscal da obra.

Considerando que a CONTRATADA descumpriu as cláusulas terceira – condições de pagamento e paragrafo primeiro, a cláusula quarta – regime de execução e parágrafos segundo e terceiro, cláusula quinta, clausula décima segunda e parágrafo nono, o que **ocasionou a não execução parcial do contrato.**

Considerando que a CONTRATADA infringiu o artigo 78, incisos I, II, e a demora injustificada caracteriza violação ao inciso III, sendo que a paralização ocorrida em 10 de junho de 2014 infringiu o inciso V e sendo que devidamente intimado através de notificação de dezoito de julho de 2014, descumpriu o estabulado caracterizando a hipótese do inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº028/2011, de 30 de junho de 2011, Processo Licitatório 21/2011,Tomada de Preços nº. 04/2011, para a execução de padronização de calçadas e acessibilidade no Município de Paulo Frontin/PR, conforme memorial descritivo, quadro de composição do empreendimento, planilha de serviços, cotação de materiais, cronograma físico financeiro,celebrados com a **EMPRESA JORGE RODRIGUES RAMOS & CIA,** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Joaquim Didek, nº1340, CEP 84.600-000, em União da Vitória/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº04313107/0001-40, neste ato representada por seu sócio Sr. Jorge Rodrigues Ramos, brasileiro, casado, residente e comercial na RuaJoaquin Didek, nº1340, na Cidade de União da Vitória, Pr, inscrito no CPF/MF sob nº660.835.089-91*, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fundamento no art. 79, inciso I da Lei 8.666/93.

Art. 2°. E ainda, entende que tais atos caracterizam grave comprometimento ao interesse público municipal, sendo que aplico as sanções estabelecidas na cláusula nona do contrato nº 28/2011, bem como no artigo 87 da lei 8.666/93 e especificamente:

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com administração por prazo não superior a dois anos;

art. 3º. Reter os créditos, como medida acautelatória, a fim de ressarcir a multa e eventuais perdas e danos, com fundamento no art. 80, inciso IV.

Art. 4º. Determinar que, mediante procedimento que assegure o direito de defesa, apure os prejuízos causados ao erário municipal por culpa da CONTRATADA.

Art. 5º. Determinar O Presente Termo de Rescisão seja publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Ciente a CONTRATADA, com fundamento no artigo 109, inciso I letra "e", parágrafo primeiro da Lei 8.666/93 – Lei de Licitações.

Paulo Frontin –PR, 23 de setembro de 2014.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C0296A96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - CONTRATO Nº 044/2014

Nº da Licitação: PREGÃO Nº 073/2014
Contratado: CLARO S/A.
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), para 45 acessos individuais com o fornecimento dos aparelhos para ligações locais, na localidade de Pien - PR, em *roaming* nacional e internacional no sistema digital pós-pago, com tecnologia GSM, habilitação, assinatura, facilidades e comunicação de dados, com cobertura e sinal no Município de Piên, que conversem entre si, sem custo de ligação ou manutenção, e franquia de 8.000 (oito mil minutos) mês, para ligações de móvel para fixo, ou móvel para móvel (qualquer que seja a operadora) e franquia de 500 (quinhentos minutos) para ligações LDN (Interurbanos), e 7 (sete) franquias de dados de no mínimo 600 Mb.
Dotação Orçamentária:
02.001.04.122.0002.2030-3390395800;
03.001.04.122.0003.2028-3390395800;
04.001.04.121.0004.2027-3390395800;
05.001.15.452.0005.2026-3390395800;
06.001.23.691.0010.2023-3390395800;
07.002.20.606.0001.2022-3390395800;
08.001.12.361.0012.2020-3390305800
09.001.13.392.0014.2011-3390395800;
09.002.27.812.0015.2010-3390395800;
10.001.08.243.0017.2006-3390395800;
10.001.08.244.0016.2009-3390395800;
11.001.10.301.0018.2005-3390395800.
Valor de: R$ 39.373,80, (trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos) correspondendo ao valor mensal de R$ 3.281,15 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos)
Pagamento: Mensal.
Prazo de execução e vigência: **12 (doze) meses**, a contar a partir do 1º dia útil após o recebimento da Requisição de Empenho, podendo ser prorrogado.
Data de assinatura: 23 de setembro de 2014

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:A625ECA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

Detentor da Ata: **FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**
CNPJ: 04.883.018/0001-30
Objeto: **Registro de Preços de consultas médicas em diversas especialidades para a secretaria de saúde**
Valor Total: R$ 60.953,50 (sessenta mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos)
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2004-3390395000 e 11.001.10.301.0018.2005-3390395000.
Validade: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada

Data de assinatura: 23 de setembro de 2014.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:B57A1A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2014

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
23/09/2014	118/2013 2º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013	KELVICAR VEÍCULOS LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO LOTE 02 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE

				PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 4.450,00 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:50902F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar nos dias 26/09/2014 e 29/09/2014 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização da Lei Orçamentária Anual 2015.

Piên/Pr, 07 de Agosto de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LOIR DREVECK
Secretário de Planejamento

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:86764811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2014

PROCESSO Nº 1194/2014
2ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA

Tendo em vista modificações na planilha do Termo de referência e atraso na disponibilização do Pregão Eletrônico nº 074/2014, fica alterada a data do certame, a saber:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 17:00 horas do dia 06 de outubro de 2014.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **08:00 às 12:00 horas do dia 07 de outubro de 2014.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2014**.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 22 de setembro de 2014.

CRISTIANO QUADROS
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:AC2627DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 033/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 032/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 18/09/2014, Edição N.º 0584, SENDO CONSIDERADO:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome	Resultado
10556	05	Everton Leandro de Boregas Garcia	Apto

Câmara Municipal de Piraquara, em 22 de setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:1173B9CC

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 034/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, realizado em conformidade com o Edital N.º 01/2013, com homologação através do Edital N.º 07/2013, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 26/09/2013, Edição N.º 0337, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N.º 033/2014, publicado no Diário Eletrônico "Diário dos Municípios do Paraná" de 24/09/2014, Edição N.º 0588, **PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS**:

CARGO: TELEFONISTA

Inscrição	Classificação	Nome
10556	05	Everton Leandro de Boregas Garcia

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue abaixo, no dia 26/09/2014 na Secretaria da Câmara Municipal de Piraquara, Departamento Administrativo, a partir de 8h30 às 11h30 ou de 13h às 17h.

Documentos originais relacionados e com fotocópia autenticadas:
a) Cédula de Identidade;
b) C.P.F. em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista;
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 16 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
h) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC;
l) Registro no Conselho de Classe e comprovante de pagamento da anuidade atualizado, se for o caso;
m) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Setor de Recursos Humanos), nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente;
n) 1 (uma) foto 3x4 (recente);
o) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
p) Comprovante de endereço.

Piraquara, em 23 de setembro de 2014.

ERONDI LOPES
Presidente

Publicado por:
Noísa Jeana Domingues
Código Identificador:9D16EEE6

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 4331/2014

Republicado por incorreção

Concede Progressão por Titulação a Servidores do Executivo Municipal de Piraquara e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal 864/2006, regulamentada pelo Decreto 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARGO: PROFISSIONAL GESTOR PÚBLICO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
6670-2	Débora Irene Pereira	Comunicador Social	I	2

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO				
Matrícula	**Servidor**	**Função**	**Classe**	**Nível**
5872-6	Maria Fernanda Bueno de Mello	Técnico em Construções	I	4
6941-8	Veronice Martins Verlido Barboza	Auxiliar de Enfermagem	I	2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários à data de 01/09/2014.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 16 de setembro de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D6D0A971

PIRAQUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/2014 A 08/2014

LRF, ART 53, INCISO II – ANEXO V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INCIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	8.416.000,00	8.416.000,00	2.702.682,40	9.302.196,27
RECEITAS CORRENTES	8.416.000,00	8.416.000,00	2.702.682,40	9.302.196,27
Receitas de Contribuições dos Segurados	4.700.000,00	4.700.000,00	745.750,60	2.922.451,69
Pessoal Civil	4.700.000,00	4.700.000,00	745.750,60	2.922.451,69
Ativo	4.700.000,00	4.700.000,00	745.750,60	2.922.451,69
Receita Patrimonial	3.692.000,00	3.692.000,00	1.956.931,80	6.379.744,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	3.692.000,00	3.692.000,00	1.956.931,80	6.379.744,58
Outras Receitas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	6.000.000,00	6.000.000, 00	890.354,48	3.141.982,54
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS	14.416.000,00	14.416.000,00	3.593.036,88	12.444.178,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS	3.023.000,00	3.023.000,00	252.538,45	842.152,36
ADMINISTRAÇÃO	323.000,00	323.000,00	17.289,68	78.312,82
Despesas Correntes	303.000,00	303.000,00	17.289,68	78.312,82
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	2.310.000,00	2.310.000,00	235.248,77	763.839,54
Pessoal Civil	2.310.000,00	2.310.000,00	235.248,77	763.839,54
Aposentadorias	2.310.000,00	2.310.000,00	172.649,75	514.134,23
Pensões	390.000,00	390.000,00	62.599,02	249.705,31
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAM)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	3.023.000,00	3.023.000,00	252.538,45	842.152,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA	11.393.000,00	11.393.000,00	3.340.498,43	11.602.026,45

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
07/2014 A 08/2014

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00	0,00
Investimentos	63.257.023,21	66.597.521,64	55.482.040,15
Outros Bens e Direitos	4.888,00	4.888,00	4.888,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.141.982,54
Receitas de Contribuições	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.141.982,54
Patronal	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.012.117,83
Pessoal Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.012.117,83
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.012.117,83
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	129.864,71
Em Regime de Débitos e Parcelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.000.000,00	6.000.000,00	890.354,48	3.141.982,54

Publicado por:
Thiago Brites de Barros
Código Identificador:657F1A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 028/14 – **processo** 285/14 – **Objeto**: Registro de preços para prestação de serviço de limpeza de fossas, caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas) e desratizações na Sede da Prefeitura e demais espaços públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a:

Taturi Ltda - ME, com sede na Avenida Nilza Gelinski de Faria, nº 772 – Planta Deodoro – Piraquara/PR, CEP: 83.304-280 e CNPJ sob nº. 02.246.086/0001-62, vencedor do Lote 03. Pelo valor (Global) de R$ 280.905,00 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e cinco reais).

Aninseto Dedetizadora Ltda - ME, com sede na rua Coronel Dulcidio, nº 2122 – Agua Verde – Curitiba/PR, CEP: 80.250-100 e CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, vencedor do Lote 01. Pelo valor (Global) de R$ 24.497,82 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).

Akabinseto Dedetizadora Ltda - ME, com sede na rua Francisco Prestes Maia, nº 211 – Boa Vista – Curitiba/PR, CEP: 80.560-010 e CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedor do Lote 02. Pelo valor (Global) de R$ 14.969,14 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:20695065

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para prestação de serviço de limpeza de fossas, caixas d'água, desinsetizações (controle de aranhas, pulgas, traças, formigas e baratas) e desratizações na Sede da Prefeitura e demais espaços públicos da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 meses.
ATA Nº 139/2014 - Contratada: Taturi Ltda - ME, CNPJ sob nº. 02.246.086/0001-62.

ATA Nº 140/2014 - Contratada: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME, CNPJ sob nº. 07.961.465/0001-58, vencedor do Lote 01.

ATA Nº 141/2014 - Contratada: Akabinseto Dedetizadora Ltda - ME, CNPJ sob nº. 77.576.478/0001-99, vencedor do Lote 02.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:4CFDA07C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/14

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Presencial nº. 041/14 – Processo 334/14,** que tem por objeto a contratação de empresa para **fornecimento de um grupo gerador** para ser instalado no Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Vitório Scarant, 855 – Centro – Piraquara-PR. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa **LUCIANO DE BORTOLO EPP**, com sede na Rua Mario Mendes de Lara, 134 – casa 4, Uberaba – Curitiba-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 17.594.906/0001-84, pelo valor global de **R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais).**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:6E4EDF88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/14

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado**: LUCIANO DE BORTOLO EPP, com sede na Rua Mario Mendes de Lara, 134 – casa 4 - Uberaba – Curitiba-PR e CNPJ sob nº. 17.594.906/0001-84. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 41/14 – Processo nº. 334/14. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de um grupo gerador para ser instalado no Pronto Atendimento Municipal, localizado na Rua Vitório Scarant, 855 – Centro – Piraquara-PR. **Valor Global:** R$ 41.600,00(Quarenta e um mil e seiscentos reais). **Data da assinatura**: 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:182E7B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 026/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAQUARA
CMDCA

SUMULA:Aprova o convênio e subvenção econômica a ser firmado entre a Prefeitura de Piraquara e o Centro de Educação João Paulo II.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe conferem a **Lei Municipal n° 231/95,** e considerando deliberação **da Sessão Ordinária realizada em 03 de Setembro de 2014**.

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Convênio a ser firmado com o Centro de Educação João Paulo II, para o Projeto Melhoria da Qualidade da Educação Básica e Reforço do Ensino Fundamental (Ensino Infantil e Contraturno) – Parceria entre o Terceiro Setor e a Rede Oficial de Ensino.
Art. 2° - O Projeto atenderá as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, que residem no bairro Araçatuba e região.
Art. 3° - O valor total a ser repassado aprovado para convênio é de R$ 218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais).
Art. 4° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Piraquara, 22 de Setembro de 2014.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara/PR

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:D434FCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 39-2014

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 39/2014 e homologo-a para a contratação da empresa **C. F. MARQUES FAVERO & CIA LTDA, CNPJ nº 11.041.520/0001-69**, devidamente habilitada para fornecimento de 10 (dez) mesas de plástico 70x70 na cor branca e 50 (cinquenta) cadeiras de plástico com braço na cor branca, para atender as necessidades do Centro de Convivência do Idoso, no valor de R$ 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária **08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.42.0000 - (7026) - Fonte: 718**, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 22 de Setembro de 2014.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3C269E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 07-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública da Saúde referente ao Segundo Quadrimestre do corrente ano, com o objetivo de garantir a participação da população e associações representativas da comunidade.

Data: 30 de setembro de 2014
Horário: 10hs00min
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B90C877A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 08-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais relativas ao 2º quadrimestre/2014.

Data: 30 de setembro de 2014
Horário: 10:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2014

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E17B9B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 09-2014 - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E O PLANO DE GESTÃO DE RECURSOS HIDRICOS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 009/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, em cumprimento a legislação, convida a população para a realização de Audiência Pública para Atualização, Discussão e Aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e o Plano de Gestão de Recursos Hídricos.

Data: 07 de outubro de 2014
Horário: 09:30hs
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua Guilherme Schiffer, 75

Porto Amazonas, 23 de setembro de 2014

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

INFORMAÇÕES :
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RUA GUILHERME SCHIFFER, 67
TEL: (42) 3256-1122
SITE: www.portoamazonas.pr.gov.br
E.MAIL: prefpamazonas@uol.com.br

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:74F13052

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL N°001- CONTRATO 106-2013 - PRACON

ADITIVO CONTRATUAL Nº 001

CONTRATO N° 106/2013

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J/MF - sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ADEMIR SCHUHLI portador da cédula de identidade RG n.º 737.461-PR e do CPF/MF 150.279.969-34, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PRACON SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, empresa estabelecida na cidade de Mandirituba, Estado do Paraná, sito a Rua Prefeito Francisco Ari Claudino, n° 15, Fundos, Centro, CEP: 83.800-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.729.206/0001-07, neste ato representada por seu sócio-administrador ELI MOCELIN CECCON JUNIOR, ora denominada CONTRATADA, considerando o permissivo legal contido na Lei Federal n° 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e a Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2013, formalizado em 27 de agosto de 2013, com vigência até a data de 04 de setembro de 2015, as disposições expressas contidas na Licitação Pública sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013, AJUSTAM ENTRE SI em MODIFICAR a relação contratual estabelecida, reajustando de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC o valor mensal de R$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais) passando para R$ 69.119,95 (sessenta e nove mil cento e dezenove reais e noventa e cinco centavos) por mês, aditivando o valor global do contrato em R$ 49.559,40 (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Porto Amazonas, 10 de setembro de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal
Contratante

ELI MOCELIN CECCON JUNIOR
Sócio-Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N°

_____
RG N°

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ABA9AD20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 68/2014

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pelo art. 13 da Lei nº 89 que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º - O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e aplicações dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
§ 1º - As ações de que trata o caput do artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente, exposto a situação de risco pessoal e social, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito da atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no § 2º do art. 260 do ECA.
§ 2º - Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar a pesquisa, estudo e capacitação de recursos humanos.
§ 3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros tipos de programas que não o estabelecido no § 1º.
§ 4º - Os recursos do Fundo serão administrados segundo Programa definido pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente que integrará o orçamento do município e aprovado pelo Legislativo Municipal.

CAPITULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º - O Fundo ficará subordinado operacionalmente ao Departamento Municipal de Ação Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preceitua o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente, disciplinando-se pelos artigos 71 e 74 da Lei Federal ri' 4.320/64.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo:
I - elaborar o Plano de Ação Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo;
II - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
III - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
IV - avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo;
V - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;
VI - mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
VII - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;
VIII - aprovar convênios, ajustes, acordos e/ou contratos a serem firmados com recursos do Fundo;
IX - publicar, no periódico de maior circulação do Município ou do Estado, ou afixar em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes ao Fundo;

Art. 5º - São atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Ação Social:
I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação previsto no inciso I do Art. 4º;
II - preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;
III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo;
IV - tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e/ou contratos firmados pelo administrador e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do
Fundo;
VI – manter em coordenação com a Divisão de Patrimônio, o controle dos bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;
VII - encaminhar à contabilidade geral do Município:
a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
c) anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do Fundo;
VIII - elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II;
IX - providenciar junto à contabilidade do Município, para que na demonstração fique indicada a situação econômico-financeira do Fundo;
X - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;
XI - manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;
XII - manter o controle da receita do Fundo;
XIII - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;
XIV - fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/91.

CAPITULO III
DOS DIREITOS DO FUNDO

Art. 6º - São receitas do Fundo:
I - dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a lei vier estabelecer no decurso de cada exercício;
II - doações de pessoas físicas e jurídicas, conforme o disposto o art. 260 da Lei nº 8.069, de 13/07/90;
III - valores provenientes das multas previstas no art. 214 da Lei nº 8.069, de 13-07-90, e oriundas das infrações descritas nos artigos 228 a 258 da referida lei;
IV - transferência de recursos financeiros oriundos dos Fundos Nacionais e Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V - doações, auxílios e contribuições, transferências de entidades nacionais, internacionais, governamentais e não governamentais;
VI - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis, respeitada a legislação em vigor;

VII - recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais;
VIII - outros recursos que por ventura lhe forem destinados.

Art. 7º - Constituem ativos do Fundo:
I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas específicas no artigo anterior;
II - direitos que porventura vierem a constituir;
III - bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas projetos do Plano de Aplicação.

Art. 8º - A contabilidade do Fundo Municipal tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
Parágrafo Único - anualmente, processar-se-á o inventário dos bens e direitos adquiridos com recursos do Fundo, que pertencem à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 9º - No prazo máximo de quinze dias, a contar da promulgação da Lei de Orçamento, o Diretor Gestor do Fundo de Ação Social, apresentará ao Conselho Municipal, para análise e acompanhamento, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo, para apoiar os programas e projetos contemplados no Plano de Aplicação.
Parágrafo Único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar recursos para o Fundo, no prazo estabelecido no cronograma financeiro do Plano de Aplicação.

Art. 10 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.
Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo.

Art. 11 - Constituem despesas do Fundo:
I - o financiamento total ou parcial dos programas de proteção especial constantes do Plano de Aplicação;
II - o atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observadas o § 1º do artigo 20 deste Decreto.

Art. 12 - O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito o Decreto nº 18/2008.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 22 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:6A78B45E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 388 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

Denomina "MARIA SILVIA DA SILVA (VÓ PRETA)", a Unidade da Saúde da Família do Município de Prado Ferreira – PR.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "**MARIA SILVIA DA SILVA (VÓ PRETA)**", a Unidade da Saúde da Família do Município de Prado Ferreira – PR, localizada na Rua Marília s/n°.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas neste ato as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 23 dias do mês de setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:A94AD5C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 69/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 96.494,64 (noventa e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 76.494,64
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2401; 00749; Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte.
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER 20.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02093; Reforma e Readequação do Ginasio de Esporte
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2400; 00000; Convênio MTUR Reforma e Ampl. Ginásio de Esporte.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados superávit financeiro e cancelamento das seguintes dotações.

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 10.000,00
07.004; DIVISÃO DE CULTURA; Abertura
13.392.0019.02091; Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.02092; Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2370; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 23 dias de Setembro de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D3E4E4EF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2014
LICITAÇÃO Nº 148/2014 - PREGÃO Nº 38/2014

Leia- se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2014
LICITAÇÃO Nº 148/2014 - PREGÃO Nº 38/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:545169DF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2014
LICITAÇÃO Nº 136/2014 - PREGÃO Nº 33/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **DEPÓSITO ROLANDIA COMÉRCIO DE MATEIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME – CNPJ 07.039.885/0001-81**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DESTINADAS Á SECRETARIA DE OBRAS, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 15.815,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quinze Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **06 (seis)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:023617F8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2014
LICITAÇÃO Nº 141/2014 - PREGÃO Nº 35/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **SOCIALE SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA – CNPJ 16.582.438/0001-65**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DO CMAS E CMDCA, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 950,00 (Novecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5C2AE443

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2014
LICITAÇÃO Nº 145/2014 - PREGÃO Nº 36/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **INGRITI RODRIGUES DE LIMA – CNPJ 20.483.691/0001-39**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL E PROFESSOR DE OFICINA DE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE MÚSICAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ADOLESCENTES PARANAENSES" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, **com início na data do dia 01/10/2014, do instrumento contratual.**
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:874E459D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2014
LICITAÇÃO Nº 142/2014 - PREGÃO Nº 37/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MARCIA FERMINO MOREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ 05.014.433/0001-10**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DO CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE A SER DESENVOLVIDO NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**
VALOR GLOBAL: R$ 3.352,25 (Três Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 (Noventa)** dias, **c** contados da data de assinatura do contrato
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:B293D902

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2014
LICITAÇÃO Nº 145/2014 - PREGÃO Nº 36/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ESTUDIO F2 PRO AUDIO LTDA ME – CNPJ 10.218.595/0001-00**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE ORIENTADOR SOCIAL E PROFESSOR DE OFICINA DE MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE MÚSICAS, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA "ADOLESCENTES PARANAENSES" DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (Dez Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, com início na data do dia 20/10/2014, do instrumento contratual.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2014

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:9CCD5DF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 001/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014
Contratado: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA.
Objeto: Atender a legislação vigente, bem como dar publicidade aos atos administrativos emanados por este ente.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Valor: R$ 7.480,00 (Sete mil quatrocentos e oitenta reais)
Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2014

PEDRO GILSON RIBAS
Presidente

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:E32267E6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 002/2014
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Nº do Processo: 002/2014
Contratado: SOLANGE ALINE PETERS
CNPJ: 13.172.619/0001-25
Endereço: Rua 29 de outubro, 342 - Centro
Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor total: R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:761D4975

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 004/2014
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Nº. do Processo: 004/2014
Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda
CNPJ: 03.299.362/0001-13
Endereço: Rua Carlos de Laet, 6169, Boqueirão, Curitiba - Pr.
Objeto:
I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebaixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.
II-03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor total: R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:DB58E485

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 005/2014
Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:
Nº do Processo: 005/2014
Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA – ME
CNPJ: 05.758.715/0001-21
Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 – Centro
Objeto: Aquisição de micro computador completo contento seguintes itens:
Processador Intel Core I5 3330 3.2 GHz 6MB (HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE).
Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor total: R$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais).

Publicado por:
Graciele Cristiane Dranka
Código Identificador:89FD6AA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 267/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/08/2014 a 30/09/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID k 81.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 , ao Servidor Público Municipal, Sr JOAO DE PAULA FERREIRA, ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I, ao Servidor Público Municipal , JOAO DE PAULA FERREIRA no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 31/08/2014 a 30/09/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 026 de 15/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:01876676

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para acompanhamento de assistência pessoal direta à pessoa da família nos termos da Lei, pelo período a contar de 04/09/2014 a 03/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID C 90.0, com recebimento de auxilio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , à Servidora Pública Municipal , Sra. **DIRCE FESTRAITS FRASSON** no período de 04/09/2014 a 03/10/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 04/09/2014 a 03/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 027 de 15/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:6130FDB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 11/09/2014 a 10/10/2014, (30 dias) por motivos descritos pelo CID F 40.0 e F 42.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 26/09/2014 a 10/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS , ocupante do Cargo de PROFESSOR M I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M I , à Servidora Pública Municipal , Sra. **VALQUIRIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS** , no período de 11/09/2014 a 10/10/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 11/09/2014 a 10/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 26/09/2014 a 10/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 028 de 15/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/09/2014 a 10/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0E0CE923

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270/06/2014

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 01/09/2014 a 12/10/2014, (42 dias) por motivos descritos pelo CID J 30.3 , com recebimento de auxilio doença no período de 16/09/2014 a 12/10/2014 , á Servidora Pública Municipal, Sra. JANETE APARECIDA DE CASTRO , ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , à Servidora Pública Municipal , Sra. **JANENTE APARECIDA DE CASTRO** , no período de 01/09/2014 a 12/10/2014 , conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 01/09/2014 a 12/10/2014 **, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/09/2014 a 12/10/2014 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 030 de 17/09/2014 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 26/09/2014 a 10/10/2014 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

VALDINEI JOSE PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:ABC54C69

FAZENDA
RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2014

RELATORIO - GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
ARTIGO 18 DA INSTRUCAO 36/2009 - (TCE)
4º BIMESTRE (07/2014 à 08/2014)

Unidade Gestora.....: 0000 PREFEITURA MUNICIPAL
Função ...: 8 Assistência Social
Subfunção : 243 Assistência a Criança e ao Adolescente

Nat. Despesa	Descrição	Anterior	No Período	No Ano
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	80.439,57	11.086,74	91.526,31
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	0,00	0,00	0,00
3.1.91.00.00.00	APLIC.DIRETA DECOR.OP.ENTRE ORGAOS, FUND	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.439,57	11.086,74	91.526,31
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUICOES PRIVADAS S/FINS L	76.152,89	10.734,69	86.887,58
3.3.50.43.00.00	SUBVENCOES SOCIAIS	76.152,89	10.734,69	86.887,58
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	4.286,68	352,05	4.638,73
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	320,82	352,05	672,87
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	3.965,86	0,00	3.965,86
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURID	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
Total		80.439,57	11.086,74	91.526,31
Total Geral		80.439,57	11.086,74	91.526,31

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

CLEONICE ALVES MOREIRA DENCK
Fundo da C. e do Adolescente

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:52F62095

FAZENDA
LEI Nº 578/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 578/06/2014 **e eu Prefeito Municipal SANCIONO A LEI:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 53.731,20 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (725)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	R$ 11.343,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (732)	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços - PF (732)	R$ 14.490,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (732)	R$ 2.898,00
TOTAL.....		**R$** 53.731,20

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-226)	R$ 53.731,20
TOTAL.....		**R$** 53.731,20

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Setembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:235D4E2F

FAZENDA
DECRETO Nº 1153/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 578/06/2014 **e eu Prefeito Municipal DECRETO:**
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 53.731,20 (Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (725)	R$ 5.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (725)	R$ 11.343,20
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (732)	R$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços - PF (732)	R$ 14.490,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais (732)	R$ 2.898,00
TOTAL.....		**R$** 53.731,20

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução da seguinte dotação;

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas (000) (F-226)	R$ 53.731,20
TOTAL.....		**R$** 53.731,20

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Setembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F6A65B19

FAZENDA
LEI Nº 579/06/2014.

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 579/06/2014 **e eu Prefeito Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 8.231,57 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (732)	R$ 8.231,57
TOTAL.....		**R$ 8.231,57**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2013.

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (732)	R$ 8.231,57
TOTAL.....		**R$** 8.231,57

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Setembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:D723AC3A

FAZENDA
DECRETO Nº 1154/06/2014

S Ú M U L A: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 579/06/2014 **e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 8.231,57 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (732)	R$ 8.231,57
TOTAL.....		**R$ 8.231,57**

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR na diversas Fontes acima descritas, após saldo passado a crédito em conta corrente em 31 de Dezembro de 2013.

07.00.00000000.000	Departamento de Ação Social	
07.02.00000000.000	Divisão do FMAS	
0824400232.033	Manutenção do FMAS – CRAS	
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente (732)	R$ 8.231,57
TOTAL.....		**R$** 8.231,57

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 23 de Setembro de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:8B5BD110

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 738/2014

Autoriza a veiculação de publicidade no Estádio Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 28, Inciso IV e Artigo 58, Parágrafos 3.º e 7.º, da Lei Orgânica do Município de Rio Azul PROMULGA a seguinte

LEI:

Art. 1.º . Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar, anualmente, através da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, parceria com as diretorias dos times de futebol amador do Município de Rio Azul/PR, interessados na utilização das dependências do Estádio Municipal Prefeito Orestes Pallú, pertencente à municipalidade para veiculação de publicidade nos dias de seus jogos.

Art. 2.º . Para fins de execução desta Lei entendem-se como meios de publicidade: faixas, banners, painéis, quadros, cartazes, letreiros e outros similares afixados com finalidade estritamente comercial, excluindo-se as propagandas eleitorais, conforme disposto na legislação eleitoral, bem como de outras que são proibidas pela legislação vigente.
§ Único. Ao firmar a parceria deverá ser observada a necessidade de se definir quais os espaços internos do Estádio poderão ser utilizados pelo interessado.

Art. 3.º . A autorização de que trata esta Lei é válida somente para dias de jogos do time interessado, a quem caberá comercializar os espaços publicitários junto a indústria e ao comércio da região, cuja renda obtida lhe caberá inteiramente.

Art. 4.º . Eventuais determinações regulamentadoras que se façam necessárias ao fiel cumprimento desta Lei, serão fixadas por Decreto do Executivo, a ser baixado oportunamente.

Art. 5.º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 08 de setembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:27688999

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 06/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

Resolve:

Art.1.º Com base no disposto no artigo 52,da Resolução n.º 02/2012, que estabelece o Sistema de Classificação de Cargos e o Plano de Carreira dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal, para atender a necessidade urgente do serviço, ampliar a carga horária da servidora Ingrid Hassen Maurer, matricula n.º 26, ocupante do cargo efetivo de Assessora Jurídica, de 20(vinte) horas semanais, para 40(quarenta) horas semanais em caráter temporário e provisório, válido para o mês de setembro de 2014.

Art.2.º Cessada a necessidade urgente de serviço e completado o prazo estabelecido no artigo anterior, será editada nova Portaria, reduzindo a carga horária da servidora elencada de acordo com o disposto na Resolução.

Art.3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
CUMPRA-SE!
PUBLIQUE-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 03 de setembro de 2014.

SÉRGIO MAZUR
Presidente

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:91842A80

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 119/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 30 (trinta) dias de licença para a servidora **ELENI SAKOWICZ**, Matrícula 136-1 a partir de 09/09/2014 por motivo de doença na pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:01F7E2AE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 120/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de licença sem vencimentos ao servidor **Ariel de Oliveira**, Matrícula 754-1, a partir do dia 07/08/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 18 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:D82E03EE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **Paulo Henrique Clazer de Andrade**, Matrícula 406-1, a partir de 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:9ACA8998

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2014

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 06 (seis) meses de licença especial ao servidor **Samuel Ribi**, Matrícula 542-1, a partir de 01/10/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 23 de setembro de 2014.

SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:5721DF54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO N° 002/2014

Autoriza utilizar recursos do FIA Municipal para custear o conserto do veículo Sandero de placas AVA-7690 pertencente ao Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 432/95 de 04/12/1995, e

Considerando a necessidade em efetuar manutenção corretiva no veículo do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o uso de recursos pertencentes ao FIA Municipal para custear o conserto do veículo Sandero de placas AVA-7690 pertencente ao Conselho Tutelar de Rio Branco do Sul

Art. 2° Encontra-se arquivado na secretaria deste Conselho o orçamento e após realização do conserto ficará arquivado a nota fiscal, podendo ser consultada a qualquer momento.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 17 de Setembro de 2014.

MÁRCIA CRISTINA GOMES DA SILVA DE PAULA
Pres. do Cons. Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C05B0DE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 123/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 701.500,00 (setecentos e um mil e quinhentos reais) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

04	**Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	500,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236100032.016	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	265.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	10.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 40%**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	15.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	15.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	10.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 796	**Conv.Nº801083/14/M.A/CAIXA- Máq.e Outros Eqtos Agric. e Proc. Agroindustrial**	97.500,00
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações da Saúde - DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	10.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	45.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	10.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
13	**Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH**	
003	**Departamento de Obras Públicas – DOP**	
1545100022.056	**Execução e Manutenção de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
004	**Departamento de Contabilidade – DEC**	
2884600000.004	**Contribuição PASEP**	
3.3.90.47.00	**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	80.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria Mun. de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.010	**Serviço de Administração Geral – Administração**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.500,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação – SMED**	
001	**Departamento de Gerenciamento Operacional – DGO**	
1236500032.082	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	190.000,00
1236700032.083	**FUNDEB 60%**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 101	**FUNDEF 60%**	85.000,00
002	**Departamento de Educação Permanente e Profissional – DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
003	**Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF**	

1236100031.004	**Construir e Ampliar Unidades de Ensino Fundamental**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 102	**FUNDEF 40%**	30.000,00
004	**Departamento de Infra Estrutura – DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	10.000,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 103	**5% Sobre Transferências Constitucionais**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060100062.036	**Infra-Estrutura Agropecuária**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	45.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.1.90.46.00	**Auxílio-Alimentação**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
0824400092.064	**Manutenção dos Conselhos Municipais/ Realizar Conferências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
005	**Departamento de Patrimônio – DPA**	
0412200022.075	**Controle Patrimonial**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 23 de setembro de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:9F5A1C7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO PLANO DIRETOR - 28 DE AGOSTO DE 2014

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 28 de agosto de 2014, obtendo **parecer favorável.**

• Apresentação do Loteamento Jardim Sant"Anna 2. Durante a aprovação do loteamento surgiram dúvidas com relação às alterações solicitadas pelo Conselho do Plano Diretor na Ata do dia vinte e três de outubro do ano de dois mil e doze, onde se era pedido a readequação da Via Paisagística para Via Estrutural, relocação da rotatória, demarcação da faixa de 70,00 metros e demarcação da continuidade da Via Estrutural na área de preservação ambiental a ser realizada posteriormente. Foi solicitada pelo Conselho uma deflexão da Via Estrutural para uma melhor continuidade futura. Foi anexado um relatório com demais adequações a serem realizadas no Loteamento. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável com ressalvas**, onde deverão ser realizadas as alterações necessárias à aprovação.

• Apresentação pela Secretaria de Planejamento do Projeto para ampliação do Perímetro Urbano. Conforme solicitado na reunião anterior, foi apresentado a nomenclatura dos lotes a serem anexados ao Perímetro Urbano do Município, bem como a proposta de zoneamento e sistema viário. Foi solicitado pelo Conselho a verificação do Sistema Viário proposto com um estudo de expansão viária existente na Secretaria de Planejamento. Também foi solicitado que se inclua no mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo, os lotes lindeiros a estes e que já foram incluídos no Perímetro Urbano, constantes na Lei Complementar nº38 de 06 de julho de 2010 e na Lei Complementar nº97 de 04 de setembro de 2014. Será realizado, portanto, um a complementação deste estudo a ser apresentado na próxima reunião.

• Apresentação da Secretaria de Planejamento de projeto para ampliação de gabarito de edificações em Zonas Comerciais 1 e 3. Durante a apresentação do estudo, foi solicitado pelo Conselheiro Jaime que a Secretaria de Planejamento se reúna com os membros técnicos do Conselho do Plano Diretor, para elaboração de uma tabela relacionando a área do terreno, coeficiente de aproveitamento e gabarito da edificação. Após a elaboração deste estudo, o mesmo será apresentado na reunião do Conselho do Plano Diretor para alteração da lei.

• Solicitação de Curtume Vanzella para subdivisão do Lote nº86-A-B-1/86-C3-Rem, **obtendo parecer favorável.**

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:0C3891C6

CHEFIA DE GABINETE
ATA DO PLANO DIRETOR - 03 DE JULHO DE 2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas da manhã, nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, esteve reunido o Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia, em reunião ordinária, para deliberar sobre a seguinte pauta:

• Leitura Ata dia 03 de julho de 2014, obtendo **parecer favorável.**

• Solicitação da Secretaria de Planejamento para ampliação do Perímetro Urbano em lotes próximos ao Parque Industrial Roland. Em análise a esta solicitação, o Conselho do Plano Diretor **concedeu parecer favorável com ressalvas**, onde deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho a nomenclatura de todos os lotes a serem inseridos no Perímetro Urbano, um estudo de zoneamento e um estudo de sistema viário deste local.

• Solicitação de Favoretto Engenharia Ltda, para alteração da Lei 14/2006 que dispõe sobre Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo, alterando o gabarito de 15 pavimentos para 20 pavimentos em Zona Comercial 1 e Zona Comercial 3. O Conselho do Plano Diretor deliberou pelo **parecer favorável** a alteração da Lei 14/2006, ampliando o gabarito de 15 para 20 andares, solicitando à Secretaria de Planejamento um estudo de viabilidade para futuras alterações no gabarito das edificações.

.

• Solicitação de Curtume Vanzella Ltda para subdivisão do Lote 86-A/86-B-1/86-C3-Rem - Gleba Bandeirantes. O Conselho do Plano Diretor deliberou pela **retirada de pauta** da solicitação do requerente para a realização das alterações necessárias

• Solicitação da Secretaria de Turismo para Projeto de Lei designando como Zona Especial de Interesse Turístico uma faixa de terra paralela à Estrada San Rafael. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** a criação da lei como apresentada durante a reunião, devendo a mesma ser apreciada pelo Conselho de Turismo para posteriormente ser encaminhada à Câmara para votação.

• Solicitação de Augustinho Lonardoni para permuta de terreno de campo de futebol no Distrito de Nossa Senhora de Aparecida. O Conselho do Plano Diretor deliberou **pela retirada de pauta** da solicitação do requerente, para que a solicitação do requerente tenha um parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para posteriormente ser encaminhada ao Conselho do Plano Diretor.

• Solicitação de Henrique José Berger para aprovação de projeto em Área Especial. O Conselho do Plano Diretor concedeu **parecer favorável** à solicitação do requerente.

JOHNNY LEHMANN
Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Rolândia

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:086C7E9B

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº .011/2014 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

Dispõe sobre a audiência pública da Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n º 101/2000 torna público às entidades civis organizadas e à população em geral que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **29 de setembro de 2014 às 9 horas, no auditório da Câmara Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias nº 288,** para discussão no processo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária (LOA) para o exercício de 2015.

Paço Municipal de Rolândia, em 23 de setembro de 2014

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:FEBEA7C3

CHEFIA DE GABINETE
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 100/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SUPREMA - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.620.749/0001-92, estabelecida na Rua das Gazelas, nº 163, Jd. Cidade Verde, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 863, centro, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.242.244 SSP/PR e do CPF/MF nº 175.166.099-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de execução e da vigência, estendendo-se o mesmo por mais 12 (doze) meses, com início em **12/10/2014** e término em **12/10/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SUPREMA – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:1B791FA7

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7564, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 14.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de Janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e art.13º Lei nº 3643/2013 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3643/2013 de 06/12/2013, conforme abaixo especificado:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENACIA SOCIAL - FMAS

Dotação	0824100102.055 – Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - CCI	Fonte	Valor
2717	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	934	5.000,00
2724	3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	934	6.000,00
2731	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	934	3.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 934.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014, previsto no Decreto nº 7355, de 2 de janeiro de 2014, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de recursos
				Acréscimo
10.13.08.241.00102.055	3.3	934	Setembro	14.000,00
				14.000,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7559, de 16 de Setembro de 2014.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 19 de Setembro de 2014.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Finanças e Secretário Municipal de Administração Interino

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento

Publicado por:
Flaviana Anhezini
Código Identificador:C6568020

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de móveis para o setor de Odontologia nas Unidades Básicas de Saúde.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Admitido: R$ 56.410,02 (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez reais e dois centavos).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 06 de OUTUBRO de 2014, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br** ou e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** e telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C3865860

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de grama esmeralda.

Tipo: Menor Preço por Item.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 77.265,00 (setenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 07 de OUTUBRO de 2014 às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia – Pr., no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, do site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 23 de setembro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:92C7F699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2014

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Climatizador de Parede.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total Anual Admitido: R$ 53.175,00 (cinquenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

Data de Abertura e Sessão de Lances: 07 de OUTUBRO de 2014 às 15:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 23 de setembro de 2014.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHIO
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio em Exercício

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CBA51219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica nova data para a realização do presente processo licitatório em razão de ausência de quórum mínimo da Comissão Julgadora do certame anterior, na data da abertura, bem como, mudanças nas características do objeto. Sendo Assim, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial,** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (0 KM):** Aquisição de um Veículo Novo (0 km) para atendimento aos serviços do Gabinete do Prefeito com as seguintes especificações: Veiculo de Passeio, Tipo Sedan, Ano/Modelo 2014/2014, Cor Preto, Motor com Capacidade mínima de 2.0L, de no mínimo 140 cv, Combustível Flex, Câmbio Automático, Bagageiro de no mínimo 500 litros, Ar Condicionado Digital, Direção Elétrica, Vidros e Travas Elétricas nas 4 portas, mínimo de 6 air bags, Freios ABS com EBD/ESP e Controle de Tração, GPS Integrado ao Painel, Rádio com Entrada USB/BLUETOOTH, com Comandos de Som na coluna de direção ou no volante, Piloto Automático e Limitador de Velocidade, Bancos em Couro, Sensor de Chuva, Sensor Crepuscular e de Estacionamento, Retrovisor Eletrocrômico, Rodas de Liga Leve Aro 17, Computador de Bordo, Faróis de Neblina, regulagem de altura no banco do motorista e na coluna de direção, de forma imediata para entrega em no máximo 30 (trinta) dias, no **valor máximo de R$ 104.133,00 (Cento e Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais),** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 07/10/2014, às 10:00 horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 23/09/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:203879A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 28/2014 DATA : 23 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional a servidora MARLISE BACCIN BEGNINI, referente ao ano de 2014 , conforme aprovação na avaliação do mérito.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional , a partir de 01 de setembro de 2014, conforme aprovação na avaliação do mérito a servidora , **MARLISE BACCIN BEGNINI,** portadora da Cédula de Identidade RG**.** 3.758.156-9- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 524.656.919-53, ocupante do Cargo Efetivo de **Agente Administrativo VI** da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeada pelo ATO Nº ME- 04/2000, e reenquadrada pelo ATO Nº ME- 18/2011, referente ao ano de 2014 , atribuindo-lhe 1 % (um por cento) por este ano , sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:956FF719

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 29/2014 DATA : 23 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: Concede Adicional de Dedicação Funcional ao servidor MOISES ALVES DOS SANTOS , referente ao ano de 2014 , conforme aprovação na avaliação do mérito.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Dedicação Funcional , a partir de 01 de setembro de 2014, conforme aprovação na avaliação do mérito ao servidor , **MOISES ALVES DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG**. 7.722.343-6**- SSP-PR, e CPF/MF. Nº 334.936.009-25, ocupante do Cargo Efetivo de Vigia da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, nomeado pelo ATO Nº ME-05/2000, e reenquadrado pelo **ATO Nº ME - 21/2011**, referente ao ano de 2014 , atribuindo-lhe 1 % (um por cento) por este ano , sobre o seu vencimento básico, nos termos da Lei Municipal nº 649/2011, e suas alterações.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

FRANCISCO COELHO PRATES
Primeiro Secretário

ALDOIR ZAMPIVA
Segundo Secretário

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:F15A0914

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 220, inciso III, da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a insuficiência de servidores no cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, para o exercício das atividades nas Unidades Básicas de Saúde;
Considerando que o Concurso Público 01/2014 obteve apenas um candidato aprovado para o cargo de Auxiliar de Cirurgião Dentista;
Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atendimento das necessidades dos serviços na Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro do Iguaçu;
Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial, indispensável e de caráter continuado.
Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Auxiliar de Cirurgião Dentista, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção regular dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde de São Pedro do Iguaçu, e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Cirurgião Dentista	01	40h	R$ 802,53	com curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em área correlata a função.

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Serão aceitos cursos em nível médio ou técnico de Auxiliar de Enfermagem, Técnico de Enfermagem e Curso de Esterilização de Materiais Hospitalares.
1.4 – A vaga prevista neste edital será direcionada primeiramente para o Distrito de Luz Marina, e, caso surjam outras demandas para sede do Município poderão ser chamados aprovados para outras localidades.
1.5 – Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como Auxiliar de Cirurgião Dentista, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal 651 de 07/10/2011, tendo em vista a falta se servidores na função para atender a necessidade do serviço.

2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

2. 2 - Do Regime Jurídico
2.2.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.2.2 - O Contrato tem prazo máximo de 12 meses.
2.2.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo II - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 651, de 07/10/2011 com posteriores alterações e reajustes. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos.
2.2.4 O contrato poderá ser rescindido antes do período preestabelecido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **23 de setembro de 2014 à 29 de setembro de 2014**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam procuração com poderes específicos, com assinatura reconhecida em cartório.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
3.9 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **1º de outubro de 2014.**
3.11 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.12 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova.
3.13 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente processo seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 15 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III, observando-se a especificidade para cada cargo.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **05 de outubro de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h30min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 09 horas (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 5.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo processo seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **01 de setembro de 2014.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA
6.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **02 de setembro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.

7.1.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Processo Seletivo

7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 10 de outubro 2014** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

7.2.2 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do processo seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo IV, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL

8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;

f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;

g) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.

10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 – Aprovação no Processo Seletivo.

10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;

10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.

10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.

10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.

10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.

10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.

11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.

11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.

11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.

11.10 – Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses nos termos do Art. 220, §2º, inciso II. Da Lei Municipal nº 649/2011.

12.2 – A aprovação no Processo Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

1.3.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2014:

1. DADOS PESSOAIS:

Eu _____
Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____,
Residente à _____, n° _____,
Data de Nascimento: ___/___/_____ Telefone residencial (___) _____ celular: (___)_____,
E-mail _____,

Complemento _____, cidade _____CEP: _____ Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

I - Portador de Deficiência: **SIM ( ) NÃO ( )**
II - Grau de Escolaridade: **( ) Ensino Médio ( )outro _____**
(Escolaridade mínima: ensino médio)

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo nº 002/2014 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01.02/2014
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____..

_____
ASSINATURA DO REQUERENTE

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, com as diversas áreas correlatas do conhecimento. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão e música. Principais acontecimentos da atualidade. Art. 5º, Art. 37, Art. 196, 197, 198, 199 e 200 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

CARGO: AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA
a) Escolaridade: Ensino médio completo, com curso de ACD (Auxiliar de Cirurgião Dentista) ou em área correlata a função.
b) Outras qualificações:
Curso profissionalizante de auxiliar de cirurgião dentista, comprovado através de certificado, com a devida inscrição profissional, se houver previsão para classe.
Boa redação;
Prática de computação e digitação;
Habilidade para estabelecer e manter boas relações de trabalho com o público;
Capacidade de organização, racionalização e simplificação de tarefas;
Responsabilidade em relação ao trabalho.
c) Atribuições:
Promover e colaborar em programas educativos e de saúde bucal; instrumentar o odontólogo ou o técnico junto a cadeira operatória. Proceder a limpeza e a antissepsia de campo operatório antes e após ato cirúrgico; manipular materiais de ferramenta e restauradores. Cuidar da manutenção e conservação do equipamento odontológico. Fazer aplicação de métodos preventivos a carie dentaria; proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentais contaminados. Realizar marcação de consultas e retornos. Executar revelação de placa bacteriana. Fazer instrução de técnica de escovação e uso de fio dental nas escolas, nas clinicas e comunidades; preencher fichas clínicas. Fazer o controle de material permanente e de consumo das clinicas odontológicas. Realizar palestras educativas e preventivas em odontologia, nas escolas, creches e comunidade em geral, quando acompanhadas pela Thd ou Odontólogo. Realizar profilaxia aplicação de flúor e selantes na presença de Odontólogo. Realizar visitas domiciliares na comunidade. Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo.

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

Anexo IV – Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de _____..
_____
Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2014
Período de Inscrição	23/09/2014 a 29/09/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	1º/10/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	02/10/2014
Realização da Prova Objetiva	05/10/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 06/10/2014 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07/10/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	09/10/2014
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	10/10/2014
Homologação do resultado final	13/10/2014

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:64DC5A55

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.02/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve tornar público a **RETIFICAÇÃO Nº 01**, do Edital de Processo Seletivo Nº 01.02/2014, do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2014:

Item 1º - ONDE SE LÊ:
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **05 de outubro de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h30min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 09 horas (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

LEIA-SE:
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **12 de outubro de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h30min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 09 horas (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.

Item 2º - ONDE SE LÊ:
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **01 de setembro de 2014.**

LEIA-SE:
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **13 de outubro de 2014.**

Item 3º - ONDE SE LÊ:
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **02 de setembro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.

LEIA-SE:
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **14 de outubro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.

Item 4º - ONDE SE LÊ:
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 10 de outubro 2014** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

LEIA-SE:
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 17 de outubro 2014** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Item 5º - ONDE SE LÊ:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2014
Período de Inscrição	23/09/2014 a 29/09/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	1º/10/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	02/10/2014
Realização da Prova Objetiva	05/10/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 06/10/2014 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	07/10/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	09/10/2014
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	10/10/2014
Homologação do resultado final	13/10/2014

LEIA-SE:

ANEXO VI
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	23/09/2014
Período de Inscrição	23/09/2014 a 29/09/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	1º/10/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	02/10/2014
Realização da Prova Objetiva	**12/10/2014**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 13/10/2014 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	14/10/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	16/10/2014
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	17/10/2014
Homologação do resultado final	20/10/2014

Item 6º Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.

Publique-se nas formas da Lei.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C51D831D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATÓRIO DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4º BIMESTRE DE 2014 – 07/2014 A 08/2014

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	33.333,33	133.333,32
Previsão Atualizada da Receita	33.333,33	133.333,32
Receitas Realizadas	24.986,07	76.044,63
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	33.333,33	133.333,32
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	33.333,33	133.333,32
Despesas Empenhadas	24.986,07	76.044,63
Despesas Liquidadas	15.629,47	49.082,92
Superávit Orçamentário	8.347,26	57.288,69

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	13.251,64	51.769,62
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	1.947,57	5.351,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	9.786,86	18.923,51
TOTAL	**24.986,07**	**76.044,63**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.00056.040 – Conselho Tutelar	12.822,92	50.084,75
08.243.00056.042 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	2.135,99	5.351,50
08.243.00056.043 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	2.060,61	10.666,19
TOTAL	**17.019,52**	**66.102,44**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	9.356,60	9.942,19
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**9.356,60**	**9.942,19**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	9.356,60	9.942,19
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00

TOTAL	9.356,60	9.942,19

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador
CRC-PR Nº 053938/O

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CEAB78F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação do Extrato de Termo Aditivo do Contato nº 171/2013 do dia 01 de setembro do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná e do Jornal Folha da Cidade do dia 03 de setembro de 2014, onde **lia-se** "**Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato 171/2013"**, **le-se** "**Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 171/2013**

Sapopema, 23 de setembro de 2014.

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:642F9B7B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

Sumula: disciplina o uso de veículos da Assistência Social e dá outras providencias do Município de Sapopema/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, e, pelo seu Regimento Interno.
Considerando as normatizações da SEDS - Secretaria da Família e Desenvolvimento Social;
Considerando orientações da Doutora Kele Cristiane Diogo Bahena - Coordenadora do Núcleo regional de Trabalho e proteção ao patrimônio Publico do Norte Pioneiro – Ministério Publico, no que se refere ao uso de bens e patrimônio da Assistência Social;
Considerando a deliberação Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, através da *Ata nº. 30*, do Livro próprio *fl.47;*
Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social através da *Ata nº. 107*, do Livro próprio *fl.72*;

RESOLVE , o seguinte:

Art. 1º) - Os equipamentos, veículos e Estrutura da Assistência Social, financiados com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, e outros órgãos do Governo, deverá somente ser usados em Programas e Políticas de Assistência Social.

Parágrafo Único: ***fica vedado o uso dos equipamentos mencionado no Art. 1º, por outros Departamentos e Secretarias, sob pena de responsabilização, sendo a medida compreensível haja vista que os mesmos tem sua própria dotação orçamentária e planejamento.***
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Sapopema, 19 de setembro de 2014.

MARCIO RIBEIRO LEME
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5401817C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

(Relativo ao Concurso Público no 01/2012)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de concurso Público nº. 01/2012,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar o candidato aprovado no concurso público nº. 01/2012, homologado pelo Decreto nº. 180/2012 de 12 de novembro de 2012, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 818, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 05 (dias) a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos nos termos do item 9.3.1 ao item 9.3.7 do Edital de Concurso Público, conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia autenticada da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir), Cópia da CNH e Carteira de Reservista;
c) Atestado de Saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos;
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO – MOTORISTA

NOME DO CANDIDATO	COLOCAÇÃO	RG Nº
EDISON DE SOUZA	5º	26.721.643-9

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, aos 30 de julho de 2014

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:67FD1A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2014 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2014

O Município de Sengés/PR comunica que será celebrado com a Sociedade de Economia Mista denominada **BANCO DO BRASIL S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 00.000.000/0001-91, Acordo de Cooperação Técnica visando à utilização do sistema eletrônico de licitações **"Licitações-e"** disponibilizado pela instituição bancária , conforme justificativa constantes nos autos, no valor de R$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no referido sistema, acrescido de R$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote disputado em sala virtual, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no *caput* do Artigo n.º 25, da Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal nº 122/2014. Estima-se o valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para um período de 12 (doze meses).

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 23 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:BC792BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 914-2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 519/2013 de 16/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
217 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
10.028.12.361.0027.2.035. Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - FUNDEB
254 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
267 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.023 Divisão de Pré Escola
10.023.12.365.0024.2.039. Manutenção e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB
208 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.000,00
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
221 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.043. Manutenção e Encargos da Divisão de Cultura
272 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 19 de setembro de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:917E96FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 141/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/13.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES.
CONTRATADA: AUTO PEÇAS TRAJANO LTDA, com sede à Rua Trajano Gracia, 273, Bairro Centro, CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 01.796.652/0001-47.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **141/13** até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:D085325B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 143/13.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/13.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRATOR DE ESTEIRA.
CONTRATADA: CLEIDE DO ROCIO KULLER - ME, com sede à Fazenda Vila Verde, s/n, Bairro Colônia Lopes, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.958.794/0001-17.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **143/13** até o dia 31/12/2014.

Teixeira Soares, 16 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EA73D9A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 75/2013

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2013
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DO RIO D'AREIA DE CIMA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: A. LIMA & A. LIMA LTDA, sediada à Rua Ângelo Serenato, 174, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 08.688.275/0001-71.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 75/2014** até o dia **18/03/2015.**

Teixeira Soares, 19 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:DC722669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 76/13.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/13.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PÓLO DE ACADEMIA DA SAÚDE NA MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, NA LOCALIDADE DE GUARAÚNA, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PORTARIA Nº 1.401/GM/MS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO** N° **76/13** até o dia 18/03/15.

Teixeira Soares, 19 de setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:EE6D5836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 85/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PREMIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.071.521/0001-30, com sede na Alameda 01 nº 75 – Condomínio Industrial - Bairro Nhapindazal, CEP 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PARA TORNEIOS DE BANDAS.
Valor Total: R$ 9.609,50 (Nove Mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A12EDC97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA O TORNEIO DE BANDAS.
Valor Total: R$ 9.071,62 (Nove Mil e setenta e um Reais e sessenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 17/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:475EC411

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 87/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, com sede na Avenida Frederico Lambertuci, nº863, – Fazendinha, CEP 81.330.000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE PAPELEIRAS PARA COLETAS SELETIVAS.
Valor Total: R$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:856E2E64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 88/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: GESIEL SCHNEIDER 05241190902 inscrita no CNPJ Nº18.531.219/0001-82, com sede na Rua Vereador Teófilo Desanoski, nº26, – Bairro Vila Nova, CEP 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS.
Valor Total: R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8D744F93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 89/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.279.113/0001-80, com sede na Avenida visconde de Guarapuava nº 5356 – Bairro Batel, CEP 80.240-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: Á LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA TORNEIOS DE BANDAS
Valor Total: R$7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:E558D97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 90/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA DESTINADOS AO CENTRO DE EVENTOS.
Valor Total: R$ 4.740,00 (Quatro Mil setecentos e quarenta Reais)
DATA DE ASSINATURA: 23/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:744C288F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 93/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: WIECHETECK & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.691.348/0001-96, com sede na Rua Souza Naves, nº 60 – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
Valor Total: R$ Total de R$ 6.709,23 (Seis Mil Setecentos e nove reais e vinte e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 23/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:F3EBF21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/14 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: 1) M. LACHOVICZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.803.491/0001-04, situada à Rua Marginal, s/n, Km 264 em linha Rio dos Patos, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, obedecendo rigorosamente às especificações técnicas, instruções e anexos que integram o presente Edital de TOMADA DE PREÇOS.
Valor Total: R$ R$ 509.998,50 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e noventa e oito Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/09/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:599EDAD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). PREMIER LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 00.071.521/0001-30, com sede na Alameda 01 nº 75 – Condomínio Industrial - Bairro Nhapindazal, CEP 84.500.000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná, **para o Lote 01, o Valor Total de R$ 9.609,50 (Nove Mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **85/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) PREMIER LTDA - ME, no Valor Total de R$ 9.609,50 (Nove Mil seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:7FE2AE20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01 e 02.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **86/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$9.071,62 (Nove Mil e setenta e um Reais e sessenta e dois centavos)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 16 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0A2D2A13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ Nº 82.629.072/0001-67, com sede na Avenida Frederico Lambertuci, nº863, – Fazendinha, CEP 81.330.000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **87/14**, decidiu adjudicar a proponente **1). SATELITE COMERCIAL LTDA – EPP, no Valor Total de R$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:4F2EE371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). GESIEL SCHNEIDER 05241190902 inscrita no CNPJ Nº18.531.219/0001-82, com sede na Rua Vereador Teófilo Desanoski, nº26, – Bairro Vila Nova, CEP 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **88/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) GESIEL SCHNEIDER 05241190902, no Valor Total de R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:24C06B73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO - LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.279.113/0001-80, com sede na Avenida visconde de Guarapuava nº 5356 – Bairro Batel, CEP 80.240-010, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **89/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) CENTRO DE EVENTOS MORRO DO CRISTO - LTDA, no Valor Total de R$ 7.550,00 (Sete Mil Quinhentos e Cinquenta Reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 18 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:1E389440

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ANTONIO GERSON BORGES - ME, inscrita no CNPJ Nº14.915.981/0001 - 01, com sede na Rua Tiradentes, nº 635 – Vila Nova, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **90/14**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES - ME, no Valor Total de R$ 4.740,00 (Quatro Mil setecentos e quarenta Reais)**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:928F04F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

1). ADJUDICADA: WIECHETECK & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 05.691.348/0001-96, com sede na Rua Souza Naves, nº 60 – Centro, CEP: 84.530.000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **93/14**, decidiu adjudicar a proponente **1). WIECHETECK & FILHO LTDA - ME, no Valor Total de R$ 6.709,23 (Seis Mil Setecentos e nove reais e vinte e três centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 22 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:A75DFF25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/14

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **001/2014** de **06/01/2014**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes decidiu:

ADJUDICAR: 1) M. LACHOVICZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 78.803.491/0001-04, situada à Rua Marginal, s/n, Km 264 em linha Rio dos Patos, CEP: 84.400-000, na cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, **para o Lote 01 o Valor Total: R$ 509.998,50 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e noventa e oito Reais e Cinquenta Centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 17 de Setembro de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:23940343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA

Retifica a publicação do ato **87/2014** *de 22 de Setembro de 2014 em Nome de*: Gisleide Wanessa Santos, onde esta escrito MOTIVO: Acompanhamento de Paciente. Leia - sê: Treinamento no Sistema Elotech- Tributação.

Tunas do Paraná, 23 de Setembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ECC3B928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 088/2014, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diária para o Departamento de Saúde, Srº. Fernando Luiz Soares, matrícula sob n, inscrita no CPF/MF sob o nº 371771179-20 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Fernando Luiz Soares
ATRIBUIÇÃO: Dpto de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Uma).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (S/ 50%).
VALOR TOTAL: R$ 60,00.
DESTINO: Ponta Grossa
PERÍODO: 24 de Setembro
MOTIVO: Acompanhamento de Paciente.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será com veiculo da saúde, razão pela qual não caberá a redução em 50% o valor da diária, ultrapassa 120 Km.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
.33.90.1400.04.002;10.301.0013.2019
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;
§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 22 de Setembro de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:00DB8093

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 209/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 583/2013 de 13/12/2013,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 660.46 (seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04.001.12.361.0017.2052 Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.30.00.00 31148 Material de Consumo.....R$ 660,46

Art. 2°- Para atender ao disposto no artigo 1° deste Decreto, servirá como recursos o excesso de arrecadação na fonte 148, consoante o disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 23 Setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C2B2F953

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**–tipo **"MENOR PREÇO ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os

preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
"OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS", ***para entrega em parcela única***
PREÇO MÁXIMO: 8.729,88 R$(oito mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 08 de outubro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 10h00min do dia 08 de outubro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:12930AA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 54-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 54/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Lixeiras Container com fabricação em Chapa de Aço Galvanizado, para a empresa: **- COMERCIAL ROSVADOSKI-ME – CNPJ: 11.353.046/0001-00** item 1: R$799,00 (setecentos e noventa e nove reais)item 2 R$: 1.299,00 (um mil duzentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:703FE9A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 55-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 55/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Registro de Preços para Aquisição de Kimonos, Tatames e Faixas para Judô, para a empresa: **- JMG COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-EPP – CNPJ: 01.499.773/0001-27** no valor total: R$:20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:288FDCE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 56/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Publicações dos Atos Oficiais do Poder Executivo Municipal, em Jornal de Circulação semanal, sediado na Capital do Estado ou na Região Metropolitana de Curitiba para atender Secretarias que integram a Administração Municipal, para a empresa: **- PUBLIQUE EDITORAÇÃO DE JORNAIS S/C LTDA – CNPJ: 04.269.755/0001-47** valor total: R$14.990,00 (quatorze mil novecentos e noventa reais).

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CA2386AF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 57/2014, cujo objeto é a Locação de 600 (seiscentas) horas de Retroescavadeira, com Operador, ano de fabricação mínima 2011, para a empresa: **- JOSÉ ALTEVIR FRANCO-ME – CNPJ: 10.382.678/0001-30** valor da hora: R$59,00 (cinquenta e nove reais) total: R$:35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:95895441

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 58-2014

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial Nº 58/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Incineração de Resíduos Hospitalares, para a empresa: **- SERQUIP TRATAMENTO DE RESIDUOS PR LTDA – CNPJ: 06.208.833/0001-29** valor de: R$8,00 (oito reais)o kg.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:56161A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N.º 20/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, C.N.P.J./MF sob o nº 68.703.834/0001-05, neste ato representado Sr. JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM –, e a empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI -ME, inscrita no CNPJ sob o n°07.481.107/0001-48,
OBJETO: – O presente contrato tem como objeto a aquisição de Mobiliários e equipamentos, referente ao(s) item(ns) do Lote 1 do Pregão Eletrônico nº 51/2014.
VALOR: R$ 31.218,90 (trinta e um mil duzentos e dezoito reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA: 04/09/2014
dotação orçamentária: Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:
04.001.12.365.0018.2031 – Manutenção da Educação Infantil – CMEIS SEDE (284) 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Matrial Permanente (3674).

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM

GEFERSON JÚNIOR WOGNEI

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:32B6F486

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**–tipo **"MENOR PREÇO ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO:AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA DE SEMENTES DE FEIJAOPRETO, FEIJÃO CORES E MILHO, *conforme anexo I do Edital.*
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 5.912,99 (cinco mil novecentos e doze reais e noventa e nove centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 07 de outubro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 07 de outubro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:ED709624

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2014

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial designada e Equipe de Apoio designada pela Portaria Nº 2/2014, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**–tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa para ministrar Cursos Profissionalizantes com Aulas Teóricas e Práticas no CRAS, incluindo instrutores, fornecimento de materiais didáticos e específicos, equipe técnica para apoio de no mínimo dois profissionais de nível superior e certificados para os alunos, conforme especificações contidas no anexo I termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ 52.256,68 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 14h30min do dia 08 de outubro de 2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 15h00min do dia 08 de outubro de 2014.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 23 de setembro de 2014.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:760DA378

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 27/14

NOMEIA VEREADOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º. Fica nomeado o Vereador **DARCI LUIS MUSSAK** para compor a Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência pelo período de 22/09/2014 a 22/10/2014, em substituição ao Vereador afastado Carlos Romeu Bueno.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Cumpra-se,
Publique-se.

União da Vitória, 22 de Setembro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:239C78B0

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 4/14

Concede licença do cargo de Vereador ao Sr. CARLOS ROMEU BUENO.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme solicitação efetivada através do Ofício de Gabinete nº 4/2014, fica concedida licença para tratar de interesses particulares pelo período de 22 de setembro de 2014 a 22 de outubro de 2014 do cargo de Vereador ao Sr. Carlos Romeu Bueno.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:46A9D65A

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/14

Convoca o suplente de Vereador Sr. DARCI LUIS MUSSAK, para ocupar uma cadeira junto ao Poder Legislativo de União da Vitória.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado o 2º suplente de Vereador **Sr. DARCI LUIS MUSSAK** do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB da coligação PMDB/PV/PCdoB, para assumir a partir do dia 22 de setembro de 2014 até o dia 22 de outubro de 2014, a vaga deixada pelo Vereador titular Sr. CARLOS ROMEU BUENO, o qual solicitou afastamento do cargo para tratar de interesses particulares.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto Legislativo na data de sua publicação.

União da Vitória, 16 de setembro de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:672BA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4433, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 4410/2014.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 75/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam criadas mais 20 (vinte) vagas de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, alterando-se o número de vagas da Lei Municipal n° 4410/2014, passando de 20 (vinte) vagas para 40 (quarenta) vagas, mantidas as demais condições relativas a estas vagas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1A688449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4434, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

EXTINGUE E CRIA CARGO NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DIRETA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 82/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficam extintos os cargos de **CHEFE DE ALMOXARIFADO E COMPRAS e CHEFE DE LICITAÇÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no Art. 1º, § 2º da **Lei Municipal nº 3504/2007.**
Art. 2º No **ANEXO 3,** da **Lei Municipal nº 3058/2003,** na Coordenadoria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, fica **criado** o cargo de **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PISCICULTURA**.
Art. 3º No Art. 1º, § 2º da **Lei Municipal nº 3504/2007**, fica **criado** o cargo de **COORDENADOR DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE.**
Art. 4º Ficam definidas as atribuições dos ocupantes dos cargos comissionados acima mencionados:

CARGO: **COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E PISCICULTURA**.
ATRIBUIÇÕES:
- planejar, coordenar, implantar e avaliar as atividades, programas e ações de infraestrutura, logística, comercialização, crédito, assistência técnica, extensão rural e pesquisa da pesca;
- propor, desenvolver e coordenar estudos visando ao desenvolvimento sustentável da pesca nos aspectos relacionados a infraestrutura, logística, crédito, assistência técnica, extensão rural, comercialização, pesquisa, geração e difusão tecnológica;
- promover a realização de levantamentos com vistas ao aproveitamento adequado, racional e conveniente dos recursos pesqueiros e elaborar propostas que visem à geração de novos conhecimentos científicos sobre o desenvolvimento pesqueiro;
- supervisionar e orientar as atividades referentes à implantação da logística aplicada às cadeias produtivas do setor pesqueiro;
- promover ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado;
- supervisionar a implementação dos planos de ação estratégicos que visam direcionar e estimular a comercialização de produtos pesqueiros;
- executar outras tarefas afins.

CARGO: **COORDENADOR DE METAS E POLÍTICA DE SAÚDE**
ATRIBUIÇÕES:
- Avaliação de metas preconizadas;
- Planejamento de ações e programas relacionados às políticas públicas de saúde;
- Preenchimento dos relatórios de gestão;
- Encaminhamento ao Ministério da Saúde, dos projetos e programas solicitados.
- Executar outras tarefas afins.
Art. 5º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FD44AE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4435, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3638 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 83/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3638 de 24 de novembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **ADEVIVI - Associação dos Deficientes Visuais do Vale do Iguaçu**, fundada em 22 de novembro de 2007, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 09.283.716/0001-18, localizada na Praça Coronel Amazonas, s/n em União da Vitória, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FA6F999D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4436, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

ACRESCENTA ARTIGO NA LEI Nº 4411 DE 17 DE JUNHO DE 2014 E RENUMERA O ART. 3º.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 84/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Acrescenta-se a Lei Municipal nº. 4411, o seguinte artigo:
"Art. 3º Aos cargos de Cirurgião Dentista ESF, Técnico em Saúde Bucal – ESF e Técnico de Enfermagem 40 h, constantes do art. 1º desta Lei, aplicam-se os níveis da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3504, de 24 de outubro de 2007 – Reestruturação de Cargos e Salários –FUSA.
Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº. 4411 passa a ser o art. 4º.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FACC9428

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.° 078/2014 - PROCESSO N.° 234/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal n.º 4363/2014, Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E ESTRADAS RURAIS; TERRAPLENAGENS; ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO RURAL E DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO "I" - TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.
CONTRATADOS (AS):
- Dalmo Mohr & Cia Ltda. – Valor Global: R$ 285.000,00 – Itens n.º 01 e n.º 05 – Contrato n.º 323/2014 – Sequencia n.º 2363/2014.
- Keila Adriane Pacheco Magnani Eireli EPP. – Valor Global: R$ 987.000,00 – Itens n.º 04 e n.º 06 – Contrato n.º 324/2014 – Sequencia n.º 2364/2014.
- Carlos Alberto Vieira Sass - ME. – Valor Global: R$ 1.357.000,00 – Itens n.º 02 e n.º 03 e n.º 07 – Contrato n.º 325/2014 – Sequencia n.º 2365/2014.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/09/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/09/2014.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 23 de setembro de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12972626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072 2014

ERRATA

(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 11 de setembro de 2014, Edição 0579.

AVISO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃON.°072/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 227/2014

ONDE SE LÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
ABERTURA DA PROPOSTAS: Fica alterada a data de abertura do processo em epígrade, com nova data de abertura para o dia: **Dia 25 de setembro de 2014 ás 16:00 horas**
LEIA-SE
OBJETO: Contratação de empresa para Recarga e Fornecimento de oxigênio medicinal, conforme especificações e estimativa de quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
Tipo de licitação: Menor Preço por Lote
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid
ABERTURA DA PROPOSTAS: Fica alterada a data de abertura do processo em epígrade, com nova data de abertura para o dia: **Dia 07 de outubro de 2014 ás 14:00 horas**, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento – centro.
O Edital completo poderá ser analisado e obtido no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico licitação@uniaodavitoria.pr.gov.br. Para mais informações (42) 3521-1228.

União da Vitória, 22 de setembro de 2014

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:76AEF65C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo:

Fornecedor - A. A. SANTOS - PNEUS

Ordem	Item	Marca/	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
1	PNEU 185.70 X 13 NOVO	JkTyre / Tornado Alfa	UNID	80,00	136,900	10.952,00
10	CAMARA DE AR K -24 (1.300/1.400) NOVA	ZC Rubber	UNID	30,00	112,000	3.360,00
14	PNEU 145.70 X 13 NOVO	Dunlop / Touring	UNID	10,00	136,000	1.360,00
19	PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO	JkTyre / FF99 F2	UNID	10,00	544,000	5.440,00
31	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO CURTO	RS	UNID	20,00	38,000	760,00
33	CAMARA DE AR 18 - 4.34 TRATOR NOVA	RS	UNID	10,00	175,000	1.750,00
54	PNEU 750X 16 BORRACHUDO - 10 LONAS	LingLong / LL2	UNID	12,00	309,000	3.708,00
60	PNEU 275-7-50-16 NOVO, TRATOR DIANTEIRO	JkTyre / FF99 F2	UNID	12,00	340,000	4.080,00
61	PROTETOR ARO 16 NOVO	Carreteiro	UNID	10,00	15,800	158,00
					Total do Fornecedor:	**31.568,00**

Fornecedor - OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	PNEU 205.70 X 15 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA	DUNLOP	UNID	50,00	240,000	12.000,00
4	PNEU 215.75 X 17,5 NOVO	LINGLONG	UNID	80,00	381,000	30.480,00
7	PNEU 17,5 X 25 NOVO, 16 LONAS	WESTLAKE	UNID	12,00	1.436,500	17.238,00
9	CAMARA DE AR K-16 (600 X 16/650) NOVA	QBOM	UNID	10,00	34,500	345,00
11	CAMARA DE AR 17,5 - 25 NOVA	QBOM	UNID	15,00	153,000	2.295,00
12	PROTETOR ARO 24 NOVO	CARRETEIRO	UNID	30,00	37,000	1.110,00
21	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	80,00	579,000	46.320,00
25	PNEU 275 - 18 NOVO, MOTOCICLETA DIANTEIRO	MAGGION	UNID	10,00	79,500	795,00
26	PNEU 90 / 90 - 18 NOVO, MOTOCICLETA TRASEIRO	MAGGION	UNID	10,00	83,000	830,00
27	PNEU TOBATO 24.80	BFT	UNID	6,00	599,000	3.594,00
28	PNEU TOBATO 3.50-8-75-20	MAGGION	UNID	6,00	99,500	597,00
34	CAMARA DE AR 18 MOTOCICLETATRASEIRO E DIANTEIRO, NOVA	MAGGION	UNID	12,00	19,500	234,00
36	PROTETOR ARO 20 NOVO	CARRETEIRO	UNID	70,00	16,500	1.155,00
37	PNEU 145.70 X 13 RESSOLADO	JANDAIA	UNID	6,00	128,000	768,00
38	PNEU175.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	20,00	136,000	2.720,00
39	PNEU 185.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	30,00	129,000	3.870,00
40	PNEU 185.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16,00	133,000	2.128,00
41	PNEU 195.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16,00	178,000	2.848,00
42	PNEU 5.60 X 15 REMOLD	JANDAIA	UNID	4,00	117,500	470,00
52	PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	MAGGION	UNID	6,00	252,000	1.512,00
55	PNEU 225 X 75X R 15 NOVOS	DUNLOP	UNID	30,00	347,000	10.410,00
58	PNEU 400 X 15 AGRICOLA 4 LONAS	MAGGION	UNID	8,00	114,500	916,00
79	PNEU 10.00 R20	PIRELLI FORMULA	UNID	20,00	980,000	19.600,00
					Total do Fornecedor:	**162.235,00**

Fornecedor- AFONSO PNEUS LTDA. - EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
47	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO	BORRACHAS RUZI	UNID	120,00	220,000	26.400,00
48	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO RADIAL	BORRACHAS RUZI	UNID	80,00	233,000	18.640,00
73	RESSOLAGEM PNEU 215 / 75 X R 17,5 LISO	BORRACHAS RUZI	UNID	60,00	140,000	8.400,00
76	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, BORRACHUDO	BORRACHAS RUZI	UNID	80,00	217,000	17.360,00
88	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5-8018	BORRACHAS RUZI	UNID	10,00	420,000	4.200,00
					Total do Fornecedor:	**75.000,00**

Fornecedor - MODELO PNEUS LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quant	Vlr Unitário	Vlr. Total
53	PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	CT52 8L PIRELLI	UNID	10,00	265,000	2.650,00
					Total do Fornecedor:	**2.650,00**

Fornecedor - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
44	PNEU 7.50 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO		UNID	50,00	245,000	12.250,00
62	PNEU 900 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO		UNID	8,00	269,000	2.152,00
64	PNEU 18.34 - R 34 RESSOLADO, 10 LONAS		UNID	4,00	1.445,000	5.780,00

66	RESSOLAGEM PNEU 1.400 X 24 12 LONAS		UNID	45,00	690,000	31.050,00
68	PNEU 215.75 X 17,5 RESSOLADO		UNID	20,00	199,000	3.980,00
86	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5		UNID	10,00	396,000	3.960,00
89	RESSOLADO PNEU 10.00 R20		UNID	20,00	334,000	6.680,00
90	RESOLADO PNEU 275.80 R225		UNID	54,00	344,000	18.576,00
91	RESSOLADO PNEU DIANTEIRO RETRO - 12/16.5		UNID	10,00	450,000	4.500,00
93	RESSOLADO PNEU DIANTEIRO 12.5-8018		UNID	10,00	460,000	4.600,00
					Total do Fornecedor:	**93.528,00**

Fornecedor- PEABIRU COMERCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME

Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
29	CÂMARA DE AR G - 13 ARO 13 NOVA	QBOM	UNID	60,00	19,900	1.194,00
30	CÂMARA DE AR G - 14 ARO 14 NOVA	QBOM	UNID	10,00	19,900	199,00
32	CÂMARA DE AR 900 X 16 BICO CURTO	QBOM	UNID	8,00	44,900	359,20
45	PNEU 1.000 X 20 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	30,00	369,000	11.070,00
50	RESSOLAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	LEVORIN	UNID	16,00	945,000	15.120,00
63	PNEU 1.400 X 24 RESSOLADO, 12 LONAS	LEVORIN	UNID	20,00	1.080,000	21.600,00
67	RESSOLAGEM PNEU 18.34 - R 34 10 LONAS	LEVORIN	UNID	6,00	950,000	5.700,00
69	PNEU 600 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	6,00	220,000	1.320,00
70	PNEU 650 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12,00	218,000	2.616,00
71	PNEU 1.100 X 22,5 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	30,00	354,900	10.647,00
72	PNEU 17,5 X 25 RESSOLADO, 16 LONAS	LEVORIN	UNID	8,00	1.190,000	9.520,00
74	RESSOLAGEM PNEU 600 X 16, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	16,00	160,000	2.560,00
75	RESSOLAGEM PNEU 650 X 16 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12,00	165,000	1.980,00
84	RESSOLAGEM PNEU 10.00 R20	LEVORIN	UNID	20,00	295,000	5.900,00
					Total do Fornecedor:	**89.785,20**

Fornecedor- M&M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
46	RESSOLAGEM PNEU 7.50 X 16 10 LONAS	LEVORIN	UNID	36,00	177,000	6.372,00
49	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, BORRACHUDO	LEVORIN	UNID	16,00	282,000	4.512,00
65	RESSOLAGEM PNEU 900 X 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	10,00	239,000	2.390,00
77	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	20,00	216,000	4.320,00
78	RESSOLAGEM PNEU 1.100 X 22 16 LONAS, RADIAL	LEVORIN	UNID	16,00	352,000	5.632,00
85	RESSOLAGEM PNEU 275.80 R225	LEVORIN	UNID	54,00	317,000	17.118,00
					Total do Fornecedor:	**40.344,00**

Fornecedor - CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - LTDA

Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	PNEU 185.70 X 14 NOVO	KH17 KUMHO	UNID	60,00	152,000	9.120,00
5	PNEU1.000 X20 NOVO, 16 LONAS, LISO.	FLEET MASTER CEAT	UNID	12,00	617,000	7.404,00
8	PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL	MH11 MARSHAL	UNID	20,00	138,000	2.760,00
13	PNEUS 1300X24 DIANTEIRO	LANDE 16PR L2 TL	UNID	20,00	1.190,000	23.800,00
15	PNEU 175.70 X 13 NOVO	KR21 MARSHAL	UNID	120,00	130,000	15.600,00
17	PNEU 205 /55 -R16 NOVO	KH25 KUMHO	UNID	30,00	230,000	6.900,00
18	PNEU 7.50 X 16 NOVO, 10 LONA LISO	FM SUPER CEAT	UNID	30,00	320,000	9.600,00
20	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISO	FLEET MASTER CEAT	UNID	36,00	516,800	18.604,80
35	CAMARA DE AR 900 / 20 BICO LONGO	SPEEDMAX V	UNID	60,00	41,000	2.460,00
51	PNEU 195.70 X14 NOVO	AH01 AEOLUS	UNID	20,00	197,000	3.940,00
56	PNEU 1100 X R 22 - 16 LONAS	KRS03 MARSHAL	UNID	12,00	1.147,000	13.764,00
80	PNEU 275.80 R225	KRS02 MARSHAL	UNID	54,00	940,000	50.760,00
81	PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5	RG400 TL LANDE	UNID	10,00	404,900	4.049,00
82	PNEU TRASEIRO RETRO-195 L-24	R4A LANDE	UNID	10,00	1.590,000	15.900,00
83	PNEU DIANTEIRO 12.5-8018	IMP600 TL LANDE	UNID	10,00	730,000	7.300,00
					Total do Fornecedor:	**191.961,80**

Fornecedor - PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA

Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
43	PNEU 18-4 X 15-3 NOVO, DIANTEIRO	FIRESTONE SAT 23	UNID	4,00	1.850,000	7.400,00
57	PNEU 295 X 70 R 22.5 NOVOS LISO	FIRESTONE FS 511	UNID	12,00	1.148,000	13.776,00
					Total do Fornecedor:	**21.176,00**

Barbosa Ferraz, 19 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:6D3ED6FF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.148/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com a **A. A. SANTOS - PNEUS**conforme abaixo:

Fornecedor - A. A. SANTOS - PNEUS

Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	PNEU 185.70 X 13 NOVO	JkTyre / Tornado Alfa	UNID	80,00	136,900	10.952,00
10	CAMARA DE AR K -24 (1.300/1.400) NOVA	ZC Rubber	UNID	30,00	112,000	3.360,00
14	PNEU 145.70 X 13 NOVO	Dunlop / Touring	UNID	10,00	136,000	1.360,00
19	PNEU 900 X 16 NOVO, 10 LONAS, LISO	JkTyre / FF99 F2	UNID	10,00	544,000	5.440,00
31	CÂMARA DE AR 7.50 X 16 BICO CURTO	RS	UNID	20,00	38,000	760,00
33	CAMARA DE AR 18 - 4.34 TRATOR NOVA	RS	UNID	10,00	175,000	1.750,00

54	PNEU 750X 16 BORRACHUDO - 10 LONAS	LingLong / LL2	UNID	12,00	309,000	3.708,00
60	PNEU 275-7-50-16 NOVO, TRATOR DIANTEIRO	JkTyre / FF99 F2	UNID	12,00	340,000	4.080,00
61	PROTETOR ARO 16 NOVO	Carreteiro	UNID	10,00	15,800	158,00
					Total do Fornecedor:	**31.568,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AC206610

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.149/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com a **OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS** conforme abaixo:

Fornecedor - OVIDIO S. MOREIRA - PNEUS

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	PNEU 205.70 X 15 NOVO CAPACIDADE CARGA E PARA AMBULÂNCIA	DUNLOP	UNID	50,00	240,000	12.000,00
4	PNEU 215.75 X 17,5 NOVO	LINGLONG	UNID	80,00	381,000	30.480,00
7	PNEU 17,5 X 25 NOVO, 16 LONAS	WESTLAKE	UNID	12,00	1.436,500	17.238,00
9	CAMARA DE AR K-16 (600 X 16/650) NOVA	QBOM	UNID	10,00	34,500	345,00
11	CAMARA DE AR 17,5 - 25 NOVA	QBOM	UNID	15,00	153,000	2.295,00
12	PROTETOR ARO 24 NOVO	CARRETEIRO	UNID	30,00	37,000	1.110,00
21	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, BORRACHUDO	PIRELLI	UNID	80,00	579,000	46.320,00
25	PNEU 275 - 18 NOVO, MOTOCICLETA DIANTEIRO	MAGGION	UNID	10,00	79,500	795,00
26	PNEU 90 / 90 - 18 NOVO, MOTOCICLETA TRASEIRO	MAGGION	UNID	10,00	83,000	830,00
27	PNEU TOBATO 24.80	BFT	UNID	6,00	599,000	3.594,00
28	PNEU TOBATO 3.50-8-75-20	MAGGION	UNID	6,00	99,500	597,00
34	CAMARA DE AR 18 MOTOCICLETATRASEIRO E DIANTEIRO, NOVA	MAGGION	UNID	12,00	19,500	234,00
36	PROTETOR ARO 20 NOVO	CARRETEIRO	UNID	70,00	16,500	1.155,00
37	PNEU 145.70 X 13 RESSOLADO	JANDAIA	UNID	6,00	128,000	768,00
38	PNEU175.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	20,00	136,000	2.720,00
39	PNEU 185.70 X 13 REMOLD	JANDAIA	UNID	30,00	129,000	3.870,00
40	PNEU 185.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16,00	133,000	2.128,00
41	PNEU 195.70 X 14 REMOLD	JANDAIA	UNID	16,00	178,000	2.848,00
42	PNEU 5.60 X 15 REMOLD	JANDAIA	UNID	4,00	117,500	470,00
52	PNEU 600 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	MAGGION	UNID	6,00	252,000	1.512,00
55	PNEU 225 X 75X R 15 NOVOS	DUNLOP	UNID	30,00	347,000	10.410,00
58	PNEU 400 X 15 AGRICOLA 4 LONAS	MAGGION	UNID	8,00	114,500	916,00
79	PNEU 10.00 R20	PIRELLI FORMULA	UNID	20,00	980,000	19.600,00
				Total do Fornecedor:		**162.235,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BED08272

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.150/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**AFONSO PNEUS LTDA. - EPP** conforme abaixo:

Fornecedor- AFONSO PNEUS LTDA. - EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
47	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO	BORRACHAS RUZI	UNID	120,00	220,000	26.400,00
48	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, LISO RADIAL	BORRACHAS RUZI	UNID	80,00	233,000	18.640,00
73	RESSOLAGEM PNEU 215 / 75 X R 17,5 LISO	BORRACHAS RUZI	UNID	60,00	140,000	8.400,00
76	RESSOLAGEM PNEU 900 X 20 14 LONAS, BORRACHUDO	BORRACHAS RUZI	UNID	80,00	217,000	17.360,00
88	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO 12.5-8018	BORRACHAS RUZI	UNID	10,00	420,000	4.200,00
				Total do Fornecedor:		**75.000,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1AB671FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.151/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**MODELO PNEUS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - MODELO PNEUS LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quant*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
53	PNEU 650 X 16 NOVO, 6 LONAS, LISO	CT52 8L PIRELLI	UNID	10,00	265,000	2.650,00
					Total do Fornecedor:	**2.650,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:59C0ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.152/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
44	PNEU 7.50 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO		UNID	50,00	245,000	12.250,00
62	PNEU 900 X 16 RESSOLADOS, 10 LONAS, LISO		UNID	8,00	269,000	2.152,00
64	PNEU 18.34 - R 34 RESSOLADO, 10 LONAS		UNID	4,00	1.445,000	5.780,00
66	RESSOLAGEM PNEU 1.400 X 24 12 LONAS		UNID	45,00	690,000	31.050,00
68	PNEU 215.75 X 17,5 RESSOLADO		UNID	20,00	199,000	3.980,00
86	RESSOLAGEM PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5		UNID	10,00	396,000	3.960,00
89	RESSOLADO PNEU 10.00 R20		UNID	20,00	334,000	6.680,00
90	RESOLADO PNEU 275.80 R225		UNID	54,00	344,000	18.576,00
91	RESSOLADO PNEU DIANTEIRO RETRO - 12/16.5		UNID	10,00	450,000	4.500,00
93	RESSOLADO PNEU DIANTEIRO 12.5-8018		UNID	10,00	460,000	4.600,00
					Total do Fornecedor:	**93.528,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D9752DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.153/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**PEABIRU COMERCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME** conforme abaixo:

Fornecedor- PEABIRU COMERCIO DE RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-ME						
Ordem	*Item*	*Marca/Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
29	CÂMARA DE AR G - 13 ARO 13 NOVA	QBOM	UNID	60,00	19,900	1.194,00
30	CÂMARA DE AR G - 14 ARO 14 NOVA	QBOM	UNID	10,00	19,900	199,00
32	CÂMARA DE AR 900 X 16 BICO CURTO	QBOM	UNID	8,00	44,900	359,20
45	PNEU 1.000 X 20 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	30,00	369,000	11.070,00
50	RESSOLAGEM PNEU 17,5 X 25 16 LONAS	LEVORIN	UNID	16,00	945,000	15.120,00
63	PNEU 1.400 X 24 RESSOLADO, 12 LONAS	LEVORIN	UNID	20,00	1.080,000	21.600,00
67	RESSOLAGEM PNEU 18.34 - R 34 10 LONAS	LEVORIN	UNID	6,00	950,000	5.700,00
69	PNEU 600 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	6,00	220,000	1.320,00
70	PNEU 650 X 16 RESSOLADO, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12,00	218,000	2.616,00
71	PNEU 1.100 X 22,5 RESSOLADO, 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	30,00	354,900	10.647,00
72	PNEU 17,5 X 25 RESSOLADO, 16 LONAS	LEVORIN	UNID	8,00	1.190,000	9.520,00
74	RESSOLAGEM PNEU 600 X 16, 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	16,00	160,000	2.560,00
75	RESSOLAGEM PNEU 650 X 16 6 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	12,00	165,000	1.980,00
84	RESSOLAGEM PNEU 10.00 R20	LEVORIN	UNID	20,00	295,000	5.900,00
					Total do Fornecedor:	**89.785,20**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5C4A9EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.154/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**M&M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI** conforme abaixo:

Fornecedor- M&M - COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI						
Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
46	RESSOLAGEM PNEU 7.50 X 16 10 LONAS	LEVORIN	UNID	36,00	177,000	6.372,00
49	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, BORRACHUDO	LEVORIN	UNID	16,00	282,000	4.512,00
65	RESSOLAGEM PNEU 900 X 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	10,00	239,000	2.390,00
77	RESSOLAGEM PNEU 1.000 X 20 16 LONAS, LISO	LEVORIN	UNID	20,00	216,000	4.320,00
78	RESSOLAGEM PNEU 1.100 X 22 16 LONAS, RADIAL	LEVORIN	UNID	16,00	352,000	5.632,00
85	RESSOLAGEM PNEU 275.80 R225	LEVORIN	UNID	54,00	317,000	17.118,00
					Total do Fornecedor:	**40.344,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F03DFDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.155/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS - LTDA						
Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
2	PNEU 185.70 X 14 NOVO	KH17 KUMHO	UNID	60,00	152,000	9.120,00
5	PNEU1.000 X20 NOVO, 16 LONAS, LISO.	FLEET MASTER CEAT	UNID	12,00	617,000	7.404,00
8	PNEU 175 X 65 - R 14 RADIAL	MH11 MARSHAL	UNID	20,00	138,000	2.760,00
13	PNEUS 1300X24 DIANTEIRO	LANDE 16PR L2 TL	UNID	20,00	1.190,000	23.800,00
15	PNEU 175.70 X 13 NOVO	KR21 MARSHAL	UNID	120,00	130,000	15.600,00
17	PNEU 205 /55 -R16 NOVO	KH25 KUMHO	UNID	30,00	230,000	6.900,00
18	PNEU 7.50 X 16 NOVO, 10 LONA LISO	FM SUPER CEAT	UNID	30,00	320,000	9.600,00
20	PNEU 900 X 20 NOVO, 14 LONAS, LISO	FLEET MASTER CEAT	UNID	36,00	516,800	18.604,80
35	CAMARA DE AR 900 / 20 BICO LONGO	SPEEDMAX V	UNID	60,00	41,000	2.460,00
51	PNEU 195.70 X14 NOVO	AH01 AEOLUS	UNID	20,00	197,000	3.940,00
56	PNEU 1100 X R 22 - 16 LONAS	KRS03 MARSHAL	UNID	12,00	1.147,000	13.764,00
80	PNEU 275.80 R225	KRS02 MARSHAL	UNID	54,00	940,000	50.760,00
81	PNEU DIANTEIRO RETRO- 12/16.5	RG400 TL LANDE	UNID	10,00	404,900	4.049,00

82	PNEU TRASEIRO RETRO-195 L-24	R4A LANDE	UNID	10,00	1.590,000	15.900,00
83	PNEU DIANTEIRO 12.5-8018	IMP600 TL LANDE	UNID	10,00	730,000	7.300,00
					Total do Fornecedor:	**191.961,80**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F27A7188

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.156/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 151/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 077/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, PNEUS RESSOLDAOS, PNEUS REMOLD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESSOLAGEM** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. 077/2014, firmado com o**PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA** conforme abaixo:

Fornecedor - PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGEM LTDA

Ordem	*Item*	*Marca/*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
43	PNEU 18-4 X 15-3 NOVO, DIANTEIRO	FIRESTONE SAT 23	UNID	4,00	1.850,000	7.400,00
57	PNEU 295 X 70 R 22.5 NOVOS LISO	FIRESTONE FS 511	UNID	12,00	1.148,000	13.776,00
					Total do Fornecedor:	**21.176,00**

Barbosa Ferraz, 22 de Setembro de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:1E24D9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo nº	Contrato nº	Termo Aditivo nº	Objeto	Contratada	Valor	Data Assinatura
Tomada de Preços nº 07/2013	2/2014	01	Prorrogação do prazo de vigência até 28/01/2015	Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda., inscrita no CNPJ sob nº. 17.970.164/0001-44	R$ 263.054,26	01/08/2014

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8452CAC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRaO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408281607150020106 3

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	23.495.273,22	0,00
2	Pessoal Ativo	22.956.207,14	0,00

3	Pessoal Inativo e Pensionistas	123.586,88	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	415.479,20	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	137.440,86	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	135.902,98	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.537,88	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.357.832,36	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		23.357.832,36

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	48.362.733,54
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	48,30
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)	26.115.876,11
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (51,30%)	24.810.082,31
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - (48,60%)	23.504.288,50

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JULHO/2013 A JUNHO/2014.
CVA: 201408281607150020106 3

R$ 1,00

	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAMPO	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal

Fonte:

Nota:

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408281607150020106 3

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	2.630.356,17	2.444.060,77
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	2.603.752,71	2.429.735,83
4	Interna	2.603.752,71	2.429.735,83
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	26.603,46	14.324,94
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	2.320.312,41	3.804.117,98
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.465.373,07	7.622.144,54
10	Demais Haveres Financeiros	129.806,35	130.705,14
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.274.867,01	3.948.731,70
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	310.043,76	-1.360.057,21
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.386.134,95	48.362.733,54
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	5,67	5,05
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,67	-2,81
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%		58.035.280,25
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		52.231.752,22
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	2.630.356,17	2.444.060,77
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	26.603,46	14.324,94
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	0,00	0,00
23	Previdenciárias	0,00	0,00
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	26.603,46	14.324,94
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	2.603.752,71	2.429.735,83
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	331.910,40	795.432,99
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	3.305.934,44	3.927.547,17
35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00
	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX-X)	0,00	0,00
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408281607150020106 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA													
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Quadrimestre iniciado imediatamente após o período de apuração do excesso			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO ECONÔMICO												
	.	Semestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres após o período de apuração do excesso			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.												
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:													
Nota:													

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408281607150020106 3

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO							
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15(um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.							
Fonte:							
Nota:							

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO 2014
CVA: 201408281607150020106 3

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.851.675,98	48.362.733,54
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (22%)	10.307.368,72	10.639.801,38
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	9.276.631,84	9.575.821,24
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1° Semestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.
CVA: 201408281607150020106 3

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) = (2+5)	133.889,13	133.889,13
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	133.889,13	133.889,13
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	133.889,13	133.889,13
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	133.889,13	133.889,13
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	0,00	0,00
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	0,00	0,00
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	0,00	0,00
28	Previdenciárias	0,00	0,00
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	48.362.733,54	-
35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	133.889,13	0,28
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.738.037,37	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	6.964.233,63	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.385.391,35	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	133.889,13	0,28
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: CAMPO MAGRO/PR - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A JUNHO DE 2014.

CVA: 201408281607150020106 3

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	23.357.832,36	48,30
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	26.115.876,11	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	24.810.082,31	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.360.057,21	-2,81
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	58.035.280,25	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.639.801,38	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	133.889,13	0,28
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	7.738.037,37	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	3.385.391,35	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

CAMPO MAGRO, 28/08/2014

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal
CPF.: 010.354.369-49

KARINA ALVES DA SILVA
Contador
CRC.: PR-054607/O-0

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal De Finanças
CPF.: 021.190.349-31

Publicado por:
Poliana Rodrigues
Código Identificador:A35AFD82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO_AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)									R$ 1,00
Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	46.217.088,00	6.728.358,55	52.945.446,55	6.830.266,17	26.089.445,25	6.843.164,68	22.176.870,47	41,89	30.768.576,08
DESPESAS CORRENTES	32.654.088,00	796.853,45	33.450.941,45	5.139.471,57	20.426.611,65	5.238.503,81	19.879.713,51	59,43	13.571.227,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.130.800,00	339.453,45	19.470.253,45	3.138.491,43	12.376.883,31	3.128.562,96	12.365.809,74	63,51	7.104.443,71
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	200.000,00	-42.000,00	158.000,00	22.110,36	92.993,51	22.110,36	92.993,51	58,86	65.006,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.323.288,00	486.900,00	13.810.188,00	1.978.869,78	7.956.734,83	2.087.830,49	7.420.910,26	53,74	6.389.277,74
DESPESAS DE CAPITAL	13.263.000,00	5.835.505,10	19.098.505,10	1.690.794,60	5.662.833,60	1.604.660,87	2.297.156,96	12,03	16.801.348,14
INVESTIMENTOS	12.643.000,00	5.891.505,10	18.534.505,10	1.611.085,54	5.315.394,79	1.524.951,81	1.949.718,15	10,52	16.584.786,95
INVERSOES FINANCEIRAS	170.000,00	-56.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	450.000,00	0,00	450.000,00	79.709,06	347.438,81	79.709,06	347.438,81	77,21	102.561,19
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	2.387.800,00	152.400,00	2.540.200,00	437.119,50	1.465.992,94	437.119,50	1.465.992,94	57,71	1.074.207,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.604.888,00	6.880.758,55	55.485.646,55	7.267.385,67	27.555.438,19	7.280.284,18	23.642.863,41	42,61	31.842.783,14
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.604.888,00	6.880.758,55	55.485.646,55	7.267.385,67	27.555.438,19	7.280.284,18	23.642.863,41	42,61	31.842.783,14
SUPERAVIT (XIII)	1.448.000,00	0,00	1.463,31	541.883,10	1.919.897,21	528.984,59	5.832.471,99	398.580,75	-5.831.008,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.052.888,00	6.880.758,55	55.487.109,86	7.809.268,77	29.475.335,40	7.809.268,77	29.475.335,40	53,12	26.011.774,46
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2014 as 09h e 12m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D6B5BF4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DESPESA FUNÇÃO_AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/totale)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.217.088,00	52.945.446,55	6.830.266,17	26.089.445,25	6.843.164,68	22.176.870,47	100,01	41,89	30.768.576,08
	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
JUDICIÁRIA	228.000,00	247.000,00	44.028,42	179.422,14	44.028,42	179.422,14	0,81	72,64	67.577,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	228.000,00	247.000,00	44.028,42	179.422,14	44.028,42	179.422,14	0,81	72,64	67.577,86
ADMINISTRAÇÃO	4.460.900,00	4.455.500,00	601.107,01	2.687.041,13	613.833,79	2.524.246,72	11,38	56,65	1.931.253,28
Administração Financeira	169.000,00	169.000,00	35.622,12	128.397,99	35.622,12	128.397,99	0,58	75,98	40.602,01
Controle Interno	446.500,00	441.500,00	55.563,19	293.337,45	64.537,37	271.585,59	1,22	61,51	169.914,41
Administração Geral	3.506.900,00	3.506.500,00	467.460,78	2.064.662,20	467.089,82	1.931.205,47	8,71	55,08	1.575.294,53
Administração de Receitas	338.500,00	338.500,00	42.460,92	200.643,49	46.584,48	193.057,67	0,87	57,03	145.442,33
DEFESA NACIONAL	52.200,00	57.200,00	6.442,26	33.712,30	6.837,36	30.061,25	0,14	52,55	27.138,75
Defesa Terrestre	52.200,00	57.200,00	6.442,26	33.712,30	6.837,36	30.061,25	0,14	52,55	27.138,75
SEGURANÇA PÚBLICA	98.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
Defesa Civil	98.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.845.500,00	2.341.355,10	182.437,26	782.181,68	193.530,44	757.012,03	3,41	32,33	1.584.343,07
Assistência ao Idoso	62.000,00	62.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,05	19,35	50.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	355.800,00	615.300,00	23.150,69	131.037,65	25.511,43	125.846,04	0,57	20,45	489.453,96
Assistência Comunitária	1.415.700,00	1.636.055,10	147.286,57	639.144,03	156.019,01	619.165,99	2,79	37,85	1.016.889,11
	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	255.000,00	255.000,00	40.584,40	168.675,46	40.584,40	168.675,46	0,76	66,15	86.324,54
Previdência do Regime Estatutário	255.000,00	255.000,00	40.584,40	168.675,46	40.584,40	168.675,46	0,76	66,15	86.324,54
SAÚDE	12.754.078,50	13.574.828,50	2.454.265,25	9.660.005,86	2.381.895,80	7.602.056,52	34,29	56,00	5.972.771,98
Administração Geral	670.000,00	721.000,00	120.029,06	521.749,57	124.754,46	507.109,16	2,29	70,33	213.890,84
Vigilância Sanitária	353.800,00	247.800,00	26.620,93	111.955,78	27.516,84	106.500,12	0,48	42,98	141.299,88
Atenção Básica	8.244.278,50	7.832.778,50	1.509.432,01	5.652.925,24	1.288.717,41	3.833.836,37	17,29	48,95	3.998.942,13
Vigilância Epidemiológica	360.000,00	688.000,00	57.227,93	204.710,23	56.776,13	201.108,22	0,91	29,23	486.891,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.126.000,00	4.085.250,00	740.955,32	3.168.665,04	884.130,96	2.953.502,65	13,32	72,30	1.131.747,35
TRABALHO	77.000,00	77.000,00	8.162,88	31.907,80	6.866,14	27.501,42	0,12	35,72	49.498,58
Empregabilidade	77.000,00	77.000,00	8.162,88	31.907,80	6.866,14	27.501,42	0,12	35,72	49.498,58
EDUCAÇÃO	11.597.609,50	12.807.562,95	1.843.425,42	6.225.386,65	1.452.066,33	5.492.130,74	24,77	42,88	7.315.432,21
Educação Infantil	3.472.000,00	3.723.000,00	514.044,01	2.049.318,89	525.956,93	2.011.455,67	9,07	54,03	1.711.544,33
Educação Especial	234.000,00	244.500,00	7.049,00	82.832,67	7.901,53	76.012,51	0,34	31,09	168.487,49
Alimentação e Nutrição	416.720,00	441.720,00	56.392,30	277.379,88	109.756,74	271.731,63	1,23	61,52	169.988,37
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	85.000,00	0,00	21.957,51	0,00	21.957,51	0,10	25,83	63.042,49
Ensino Profissional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	7.324.889,50	8.243.342,95	1.265.940,11	3.793.897,70	808.451,13	3.110.973,42	14,03	37,74	5.132.369,53
CULTURA	357.500,00	357.500,00	28.085,96	134.048,48	44.298,38	128.882,09	0,58	36,05	228.617,91
Difusão Cultural	357.500,00	357.500,00	28.085,96	134.048,48	44.298,38	128.882,09	0,58	36,05	228.617,91
URBANISMO	7.547.800,00	11.571.000,00	1.183.538,75	4.176.792,82	1.478.547,56	3.307.290,78	14,91	28,58	8.263.709,22
Serviços Urbanos	4.897.800,00	5.366.000,00	807.734,78	2.785.107,85	625.487,37	2.435.458,59	10,98	45,39	2.930.541,41
Infra-Estrutura Urbana	2.650.000,00	6.205.000,00	375.803,97	1.391.684,97	853.060,19	871.832,19	3,93	14,05	5.333.167,81
HABITAÇÃO	255.000,00	162.000,00	2.559,83	11.140,86	2.559,83	11.140,86	0,05	6,88	150.859,14
Habitação Urbana	255.000,00	162.000,00	2.559,83	11.140,86	2.559,83	11.140,86	0,05	6,88	150.859,14
SANEAMENTO	657.000,00	638.000,00	25.909,12	50.383,74	28.922,12	50.383,74	0,23	7,90	587.616,26
Saneamento Básico Urbano	657.000,00	638.000,00	25.909,12	50.383,74	28.922,12	50.383,74	0,23	7,90	587.616,26
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	50.000,00	857,98	857,98	857,98	857,98	0,00	1,72	49.142,02
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	50.000,00	857,98	857,98	857,98	857,98	0,00	1,72	49.142,02
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	9.000,00	9.000,00	154,14	1.007,40	154,14	1.007,40	0,00	11,19	7.992,60
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	9.000,00	9.000,00	154,14	1.007,40	154,14	1.007,40	0,00	11,19	7.992,60
AGRICULTURA	538.500,00	1.036.500,00	28.277,57	205.808,30	34.734,31	199.338,89	0,90	19,23	837.161,11
Promoção da Produção Vegetal	538.500,00	1.036.500,00	28.277,57	205.808,30	34.734,31	199.338,89	0,90	19,23	837.161,11
INDÚSTRIA	303.000,00	581.000,00	56.154,13	123.751,76	43.036,60	110.322,23	0,50	18,99	470.677,77
Promoção Industrial	303.000,00	581.000,00	56.154,13	123.751,76	43.036,60	110.322,23	0,50	18,99	470.677,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	202.000,00	186.000,00	9.997,20	9.997,20	9.997,20	9.997,20	0,05	5,37	176.002,80
Promoção Comercial	22.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção da Produção Animal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Turismo	20.000,00	20.000,00	9.997,20	9.997,20	9.997,20	9.997,20	0,05	49,99	10.002,80
COMUNICAÇÕES	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Tecnologia da Informatização	60.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00

TRANSPORTE	2.373.000,00	2.530.000,00	58.728,18	534.705,31	204.863,47	503.924,64	2,27	19,92	2.026.075,36
Transporte Aéreo	93.000,00	67.000,00	91,32	741,58	91,32	741,58	0,00	1,11	66.258,42
Transporte Rodoviário	2.280.000,00	2.463.000,00	58.636,86	533.963,73	204.772,15	503.183,06	2,27	20,43	1.959.816,94
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/totale)	% (e/a)	
DESPORTO E LAZER	892.500,00	365.500,00	41.373,41	188.447,32	41.373,41	188.447,32	0,85	51,56	177.052,68
Desporto Comunitário	843.500,00	316.500,00	41.373,41	188.447,32	41.373,41	188.447,32	0,85	59,54	128.052,68
Lazer	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.283.500,00	1.188.500,00	214.177,00	884.171,06	214.177,00	884.171,06	3,99	74,39	304.328,94
Outros Encargos Especiais	633.500,00	580.500,00	112.357,58	443.738,74	112.357,58	443.738,74	2,00	76,44	136.761,26
Serviço da Dívida Interna	650.000,00	608.000,00	101.819,42	440.432,32	101.819,42	440.432,32	1,99	72,44	167.567,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.387.800,00	2.540.200,00	437.119,50	1.465.992,94	437.119,50	1.465.992,94	100,00	57,71	1.074.207,06
JUDICIÁRIA	16.000,00	16.000,00	2.076,34	8.573,49	2.076,34	8.573,49	0,58	53,58	7.426,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	16.000,00	16.000,00	2.076,34	8.573,49	2.076,34	8.573,49	0,58	53,58	7.426,51
ADMINISTRAÇÃO	572.000,00	705.400,00	189.209,67	507.418,20	189.209,67	507.418,20	34,61	71,93	197.981,80
Administração Geral	503.000,00	636.400,00	178.419,79	464.896,32	178.419,79	464.896,32	31,71	73,05	171.503,68
Administração Financeira	8.500,00	8.500,00	1.946,07	7.749,69	1.946,07	7.749,69	0,53	91,17	750,31
Controle Interno	35.500,00	35.500,00	5.276,74	21.039,82	5.276,74	21.039,82	1,44	59,27	14.460,18
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	3.567,07	13.732,37	3.567,07	13.732,37	0,94	54,93	11.267,63
DEFESA NACIONAL	2.000,00	2.000,00	412,20	1.639,90	412,20	1.639,90	0,11	82,00	360,10
Defesa Terrestre	2.000,00	2.000,00	412,20	1.639,90	412,20	1.639,90	0,11	82,00	360,10
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Defesa Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	74.300,00	89.800,00	7.606,02	30.760,58	7.606,02	30.760,58	2,10	34,25	59.039,42
Assistência Comunitária	70.300,00	85.800,00	7.348,08	29.731,14	7.348,08	29.731,14	2,03	34,65	56.068,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	257,94	1.029,44	257,94	1.029,44	0,07	25,74	2.970,56
SAÚDE	669.000,00	608.000,00	94.063,68	366.297,10	94.063,68	366.297,10	24,99	60,25	241.702,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	205.000,00	195.000,00	29.411,03	116.965,55	29.411,03	116.965,55	7,98	59,98	78.034,45
Administração Geral	35.000,00	29.000,00	5.557,87	22.083,29	5.557,87	22.083,29	1,51	76,15	6.916,71
Atenção Básica	373.000,00	337.000,00	54.129,44	207.491,71	54.129,44	207.491,71	14,15	61,57	129.508,29
Vigilância Sanitária	29.000,00	25.000,00	2.292,50	8.818,17	2.292,50	8.818,17	0,60	35,27	16.181,83
Vigilância Epidemiológica	27.000,00	22.000,00	2.672,84	10.938,38	2.672,84	10.938,38	0,75	49,72	11.061,62
TRABALHO	5.000,00	5.000,00	565,04	2.390,42	565,04	2.390,42	0,16	47,81	2.609,58
Empregabilidade	5.000,00	5.000,00	565,04	2.390,42	565,04	2.390,42	0,16	47,81	2.609,58
EDUCAÇÃO	846.000,00	913.500,00	119.366,03	452.079,48	119.366,03	452.079,48	30,84	49,49	461.420,52
Educação Especial	16.000,00	17.500,00	0,00	8.133,72	0,00	8.133,72	0,55	46,48	9.366,28
Ensino Fundamental	538.000,00	564.000,00	69.731,28	255.341,91	69.731,28	255.341,91	17,42	45,27	308.658,09
Educação Infantil	282.000,00	321.000,00	49.634,75	185.529,79	49.634,75	185.529,79	12,66	57,80	135.470,21
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	11.000,00	0,00	3.074,06	0,00	3.074,06	0,21	27,95	7.925,94
CULTURA	15.000,00	15.000,00	1.428,37	5.730,45	1.428,37	5.730,45	0,39	38,20	9.269,55
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	1.428,37	5.730,45	1.428,37	5.730,45	0,39	38,20	9.269,55
URBANISMO	122.000,00	120.000,00	14.758,67	58.352,49	14.758,67	58.352,49	3,98	48,63	61.647,51
Serviços Urbanos	122.000,00	120.000,00	14.758,67	58.352,49	14.758,67	58.352,49	3,98	48,63	61.647,51
AGRICULTURA	18.500,00	18.500,00	2.338,97	9.305,47	2.338,97	9.305,47	0,63	50,30	9.194,53
Promoção da Produção Vegetal	18.500,00	18.500,00	2.338,97	9.305,47	2.338,97	9.305,47	0,63	50,30	9.194,53
INDÚSTRIA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSPORTE	28.000,00	28.000,00	3.444,50	15.000,40	3.444,50	15.000,40	1,02	53,57	12.999,60
Transporte Rodoviário	28.000,00	28.000,00	3.444,50	15.000,40	3.444,50	15.000,40	1,02	53,57	12.999,60
DESPORTO E LAZER	16.000,00	16.000,00	1.850,01	8.444,96	1.850,01	8.444,96	0,58	52,78	7.555,04
Lazer	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	1.850,01	8.444,96	1.850,01	8.444,96	0,58	60,32	5.555,04
TOTAL	48.604.888,00	55.485.646,55	7.267.385,67	27.555.438,19	7.280.284,18	23.642.863,41	200,01	42,61	31.842.783,14
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2014 as 09h e 16m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:578EB84C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO_EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.533.900,00	5.533.900,00	1.083.853,10	4.225.500,74	76,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.686.000,00	2.686.000,00	397.211,80	2.117.135,41	78,82

1.1.1 - IPTU	2.220.000,00	2.220.000,00	358.286,88	1.956.817,17	88,14
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	1.841,85	3.858,46	38,58
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	366.000,00	366.000,00	31.386,56	173.715,97	47,46
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	5.696,51	35.266,61	39,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-52.522,80	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	880.000,00	880.000,00	291.197,82	627.743,49	71,33
1.2.1 - ITBI	880.000,00	880.000,00	749.475,44	1.114.196,53	126,61
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	153,78	841,30	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-458.431,40	-487.294,34	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.271.900,00	1.271.900,00	252.537,23	897.385,45	70,55
1.3.1 - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	247.444,21	885.859,97	73,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	8.500,00	8.500,00	1.066,50	3.677,42	43,26
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	58.600,00	58.600,00	6.661,66	14.909,22	25,44
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.800,00	4.800,00	1.169,89	1.703,68	35,49
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-3.805,03	-8.764,84	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	696.000,00	696.000,00	142.906,25	583.236,39	83,80
1.4.1 - IRRF	696.000,00	696.000,00	142.906,25	583.236,39	83,80
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.711.290,00	24.461.290,00	3.358.584,31	15.471.700,57	63,25
2.1 - Cota-Parte FPM	14.412.500,00	16.162.500,00	2.022.393,83	9.541.832,31	59,04
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.872.500,00	15.622.500,00	2.022.393,83	9.541.832,31	61,08
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.921.200,00	5.921.200,00	1.008.475,81	4.074.096,71	68,81
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	66.280,00	66.280,00	9.576,54	33.517,89	50,57
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	18.566,81	70.958,23	66,44
2.5 - Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	6.249,09	49.329,23	16,20
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	293.322,23	1.701.966,20	89,58
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.245.190,00	29.995.190,00	4.442.437,41	19.697.201,31	65,67

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)*=1(0b0/a)
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.623.270,00	1.623.270,00	134.328,24	593.903,71	36,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.203.750,00	1.203.750,00	88.334,27	383.721,09	31,88
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	419.520,00	419.520,00	45.993,97	210.182,62	50,10
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	50,10
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	759.300,00	1.208.183,45	177.884,29	807.155,64	66,81
6.1 - Transferências de Convênios	759.300,00	1.208.183,45	177.884,29	807.155,64	66,81
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.382.570,00	2.831.453,45	312.212,53	1.401.059,35	49,48

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.434.258,00	4.434.258,00	671.716,74	3.094.339,61	69,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.774.500,00	2.774.500,00	404.478,72	1.908.366,25	68,78
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.184.240,00	1.184.240,00	201.695,13	814.819,20	68,81
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.256,00	13.256,00	1.915,30	6.703,55	50,57
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	21.360,00	21.360,00	3.713,36	14.191,62	66,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.902,00	60.902,00	1.249,79	9.865,77	16,20
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	380.000,00	380.000,00	58.664,44	340.393,22	89,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	829.515,71	3.585.058,93	50,49
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.100.000,00	7.100.000,00	829.466,79	3.584.738,42	50,49
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	48,92	320,51	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.665.742,00	2.665.742,00	157.750,05	490.398,81	18,40
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		% (f)=(e/d) *100
			no Período	Até o Período (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.678.000,00	5.922.453,45	741.392,26	3.431.386,94	57,94
13.1- Com Educação Infantil	2.150.000,00	2.170.000,00	242.955,14	1.442.147,51	66,46
13.2- Com Ensino Fundamental	3.528.000,00	3.752.453,45	498.437,12	1.989.239,43	53,01
14 - OUTRAS DESPESAS	1.422.000,00	1.422.000,00	0,00	349.225,58	24,56
14.1- Com Educação Infantil	425.000,00	425.000,00	0,00	104.240,62	0,25
14.2- Com Ensino Fundamental	997.000,00	997.000,00	0,00	244.984,96	24,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.100.000,00	7.344.453,45	741.392,26	3.780.612,52	51,48
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%					95,71
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					244.542,25

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.061.297,50	7.498.797,50	1.110.609,35	4.924.300,33	65,67
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.654.000,00	3.731.000,00	541.651,42	2.208.206,56	59,19
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.575.000,00	2.595.000,00	242.955,14	1.546.388,13	59,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.079.000,00	1.136.000,00	298.696,28	661.818,43	58,26
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.737.039,50	6.914.492,95	814.909,90	3.452.429,79	49,93
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.525.000,00	4.749.453,45	498.437,12	2.234.224,39	47,04
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.212.039,50	2.165.039,50	316.472,78	1.218.205,40	56,27
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	140.000,00	165.000,00	29.426,07	151.004,91	91,52
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.601.039,50	10.880.492,95	1.385.987,39	5.811.641,26	53,41
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					490.398,81
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)					320,51
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					6.129,62
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					49.681,92
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					546.530,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)					5.114.105,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %					25,96
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.203.750,00	1.203.750,00	3.371,56	14.990,29	1,25
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	362.100,00	1.360.100,00	546.466,27	724.459,61	53,27
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.565.850,00	2.563.850,00	549.837,83	739.449,90	28,84
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	12.166.889,50	13.444.342,95	1.935.825,22	6.551.091,16	48,73
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00	49.681,92
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS				VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013				244.542,25	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO				3.584.738,42	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO				3.780.612,52	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO				320,51	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				48.988,66	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2014 as 09h e 18m.					

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3453A209

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.533.900,00	5.533.900,00	4.225.500,74	76,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.220.000,00	2.220.000,00	1.956.817,17	88,14
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	880.000,00	880.000,00	1.114.196,53	126,61

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	885.859,97	73,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	696.000,00	696.000,00	583.236,39	83,80
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-547.771,07	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	18.500,00	18.500,00	8.377,18	45,28
Dívida Ativa dos Impostos	424.600,00	424.600,00	188.625,19	44,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	94.800,00	94.800,00	36.970,29	39,00
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-810,91	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.171.290,00	23.921.290,00	15.471.700,57	64,68
Cota-Parte FPM	13.872.500,00	15.622.500,00	9.541.832,31	61,08
Cota-Parte ITR	304.510,00	304.510,00	49.329,23	16,20
Cota-Parte IPVA	1.900.000,00	1.900.000,00	1.701.966,20	89,58
Cota-Parte ICMS	5.921.200,00	5.921.200,00	4.074.096,71	68,81
Cota-Parte IPI-Exportação	106.800,00	106.800,00	70.958,23	66,44
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.280,00	66.280,00	33.517,89	50,57
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	27.705.190,00	29.455.190,00	19.697.201,31	66,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.338.000,00	5.831.876,17	2.781.219,45	47,69
Provenientes da União	4.446.000,00	4.776.750,00	2.334.427,34	48,87
Provenientes do Estado	892.000,00	1.055.126,17	446.792,11	42,34
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.338.000,00	5.831.876,17	2.781.219,45	47,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	6.927.500,00	6.847.000,00	4.743.123,28	69,27 %	4.732.049,71	69,11 %
Outras Despesas Correntes	3.692.578,50	3.806.828,50	2.590.838,12	68,06 %	2.502.254,78	65,73 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	2.803.000,00	3.529.000,00	2.692.341,56	76,29 %	734.049,13	20,80 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.423.078,50	14.182.828,50	10.026.302,96	70,69 %	7.968.353,62	56,18 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.698.000,00	5.205.750,00	3.186.222,48	46,58	2.068.871,15	35,07
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.648.000,00	5.145.750,00	3.179.339,88	46,48	2.061.988,55	34,95
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	50.000,00	60.000,00	6.882,60	0,10	6.882,60	0,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS ÀPARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	4.698.000,00	5.205.750,00	3.186.222,48	100,00	2.068.871,15	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.725.078,50	8.977.078,50	6.840.080,48	76,19	5.899.482,47	65,72
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						34,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]					3.885.500,28	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Administração Geral	705.000,00	750.000,00	543.832,86	5,42	529.192,45	6,64
Atenção Básica	8.617.278,50	8.169.778,50	5.860.416,95	58,45	4.041.328,08	50,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.331.000,00	4.280.250,00	3.285.630,59	32,77	3.070.468,20	38,53
Vigilância Sanitária	382.800,00	272.800,00	120.773,95	1,20	115.318,29	1,45

Vigilância Epidemiológica	387.000,00	710.000,00	215.648,61	2,15	212.046,60	2,66
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.423.078,50	14.182.828,50	10.026.302,96	100,00	7.968.353,62	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 23/set/2014 as 09h e 21m.						

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador
CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DD2A0689

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO_ECA

Exercício: 2014
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA										
O 613	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
E 1036	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	31790	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O 614	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1037	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	31790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O 615	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O 616	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
E 1038	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
			Total ProjAtiv:	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		44.000,00
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR										
O 617	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	24.058,42	24.058,42	24.058,42	0,00	0,00	15.941,58
O 618	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00	2.822,66	2.822,66	2.822,66	0,00	0,00	177,34
O 619	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
O 620	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00	1.029,44	1.029,44	1.029,44	0,00	0,00	2.970,56
O 621	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00	15.675,41	15.198,32	15.198,32	477,09	0,00	8.324,59
O 622	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 623	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	5.400,00	3.000,00	2.400,00	3.000,00	0,00	4.600,00
O 624	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	6.967,19	6.967,19	6.967,19	0,00	0,00	13.032,81
O 625	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	9.831,00	9.831,00	9.831,00	0,00	0,00	169,00
			Total ProjAtiv:	120.000,00	65.784,12	62.907,03	62.307,03	3.477,09		54.215,88
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
O 626	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
			Total ProjAtiv:	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		25.000,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR										
O 627	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	64.000,00	44.919,45	44.919,45	44.919,45	0,00	0,00	19.080,55
O 628	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.800,00	8.915,59	8.915,59	8.915,59	0,00	0,00	3.884,41
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O 629	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 630	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	5.206,24	2.891,72	2.582,72	2.623,52	0,00	9.793,76
O 631	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 632	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 633	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	7.241,69	7.241,69	6.522,50	719,19	0,00	7.758,31
			Total ProjAtiv:	115.800,00	66.282,97	63.968,45	62.940,26	3.342,71		49.517,03
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE										
O 634	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.20.93.00.00.	31763	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
O 635	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 636	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	31763	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
O 637	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O 638	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
			Total ProjAtiv:	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		40.000,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL										
O 639	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00.	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 640	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.20.93.00.00.	31762	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 641	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 642	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31762	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 643	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31768	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
O 644	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00.	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

O 645	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 646	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 647	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31762	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 648	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
			Total ProjAtiv:	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		22.000,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR										
Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O 649	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O 650	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
			Total ProjAtiv:	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		5.000,00
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE										
O 651	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 652	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O 653	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O 654	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
			Total ProjAtiv:	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.000,00
			Total Geral:	380.800,00	132.067,09	126.875,48	125.247,29	6.819,80	0,00	248.732,91

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2B799DD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 090/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos Ltda

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para composição de uniforme para funcionários (calça, camiseta, bonés e coletes), destinados ao atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO G	MERCAFIOS	UN	100	22,00	2.200,00
2	CALÇA EM BRIM PESADO PROFISSIONAL, COM PASSADOR E ELÁSTICO DE 4CM DE LARGURA NO CÓS REBATIDO COM 4 COSTURAS, COM 2 BOLSOS FRONTAIS CHAPADOS E 2 TRASEIROS CHAPADOS, PESPONTOS DUPLOS NO FECHAMENTO DAS ILHARGAS, GANCHO E BOLSOS E REFORÇO DE TRAVETE NOS BOLSOS E PASSANTES, COR AZUL MARINHO, TAMANHO M	MERCAFIOS	UN	90	30,00	2.700,00
3	CAMISETA EM MALHA SEM GOLA, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO GG (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	MERCAFIOS	UN	40	16,00	640,00
4	CAMISETA EM MALHA SEM GOLA, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO G (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	MERCAFIOS	UN	80	14,00	1.120,00
5	CAMISETA EM MALHA SEM GOLA, NA COR AZUL MARINHO, PERSONALIZADA DA SEGUINTE FORMA: COSTA E FRENTE EM SILK SCREEN TAMANHO M (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	MERCAFIOS	UN	60	13,90	834,00
6	BONÉ EM BRIM, NA COR AZUL MARINHO, COM FECHO EM FIVELA DE METAL E PERSONALIZAÇÃO EM SILK SCREEN. (ARTE A SER FORNECIDA PELA CONTRATANTE)	MERCAFIOS	UN	190	10,50	1.995,00
7	COLETES EM BRIM, COM UMA FAIXA REFLETIVA, NA COR ASUL MARINHO.	MERCAFIOS	UN	100	25,00	2.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas e veículos, Localizado na Av. São Paulo s/n - Loanda/Pr, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de setembro de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

PÉRICLES VALERA RIALTO
Mercafios Indústria e Comércio de Armarinhos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D1BA497A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DO ADITIVO Nº. 02 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - PML

REPUBLICAÇÃO ERRO DIGITAÇÃO

TERMO DO ADITIVO Nº. 02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2013 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2013-PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e quatorze (2014), no Setor de Licitações da Prefeitura de Loanda, na Rua Mato Grosso, 354, Centro, em Loanda - PR, o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Flávio Aramis Accorsi, e a Empresa **HRV – COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1142, Loja 02, Centro, Telefone (44) 3425-2041, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.042.059/0001-03, neste ato representada por sua sócia administradora, Senhora Renilde Caravieri Sartori, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 683.470.579-15, RG nº 3.531.424-5 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Desembargador Munhoz da Rocha, 1080, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 9 da Ata de Registro de Preço nº 103/2013 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de carnes bovinas, filé de peixe e frios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura e Trabalho e serviço Social, do Município de Loanda, objetivando recomposição de preço na ordem de 31,93% ao valor do item 02, 51,77% ao valor do item 04 e 36,28% ao valor do item 05 da presente Ata:

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Saldo	Valor Unit. Registrado R$	Vlr. Unit. (Atualizado) R$
02	4.400	KG	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO MÚSCULO, SEM SEBO, SEM PELANCAS E OSSOS, EM PEDAÇOS	923	8,66	11,42
04	1.500	KG	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO ACÉM, MOÍDA NO ATO DA ENTREGA, SEM SEBO E SEM PELANCAS.	1076	7,44	11,29
05	1.700	kg	CARNE BOVINA, RESFRIADA, TIPO PATINHO, SEM SEBO E SEM PELANCAS, EM PEDAÇOS.	764	11,67	15,90

Sendo que com o referido acréscimo à Ata de Registro de Preço n° 103/2013, na quantia R$ 9.921,80 (nove mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos), fica alterado o valor total da referida Ata de Registro de preço, passando de R$ 129.290,38 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos) para R$ 139.212,18 (cento e trinta e nove mil duzentos e doze reais e dezoito centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 103/2013-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Contratante:
FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
RENILDE CARAVIERI SARTORI
HRV – Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3D2AF9BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELÁTORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO GERAL
01/01/2014 a 31/08/2014

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDAS				SALDO A LIQUIDAR (a-e)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
	DESPESA (EXCETO INTRA-ORÇA) (I)	15.265.947,42	18.668.000,95	2.504.586,78	11.218.434,70	2.405.904,98	9.712.629,04	96,32	52,0282	8.955.371,91
01	LEGISLATIVA									
031	Ação Legislativa	704.953,10	704.953,10	110.858,18	433.545,42	107.743,78	430.056,12	4,26	61,00	274.896,98
	Subtotal	704.953,10	704.953,10	110.858,18	433.545,42	107.743,78	430.056,12	4,26	61,00	274.896,98
04	ADMINISTRAÇÃO									
122	Administração Geral	2.189.775,50	2.276.830,28	275.241,82	1.261.149,76	292.660,37	1.191.646,46	11,82	52,34	1.085.183,82
123	Administração Financeira	266.047,00	265.400,00	45.103,74	160.496,09	47.369,00	156.511,12	1,55	58,97	108.888,88
124	Controle Interno	57.400,00	57.900,00	5.150,59	27.249,82	5.150,59	27.249,82	0,27	47,06	30.650,18
129	Administração Receitas	126.541,60	130.700,00	23.689,30	92.476,23	26.297,10	88.491,83	0,88	67,71	42.208,17
244	Assistência Comunitária	55.248,00	66.800,00	7.018,00	33.881,91	7.018,00	33.881,91		50,72	32.918,09
	Subtotal	2.695.012,10	2.797.630,28	356.203,45	1.575.253,81	378.495,06	1.497.781,14	14,85	53,54	1.299.849,14
05	DEFESA NACIONAL									
153	Defesa Terrestre	64.600,00	64.600,00	10.979,50	43.549,10	10.979,50	43.549,10	0,43	67,41	21.050,90
	Subtotal	64.600,00	64.600,00	10.979,50	43.549,10	10.979,50	43.549,10	0,43	67,41	21.050,90
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL									
241	Assistência ao Idoso	68.500,00	75.520,00	9.052,61	30.408,38	9.312,55	24.703,17	0,24	32,71	50.816,83
242	Assistência ao Portador de Deficiência	24.000,00	24.000,00	0,00	20.000,00	4.000,00	12.000,00	0,12	50,00	12.000,00
243	Assistência à Criança a ao Adolescente	123.900,00	123.900,00	13.586,93	57.312,69	13.541,22	56.517,19	0,56	45,62	67.382,81
244	Assistência Comunitária	870.150,00	1.333.526,00	59.128,02	440.199,23	96.761,91	361.601,74	3,59	27,12	971.924,26
	Subtotal	1.086.550,00	1.556.946,00	81.767,56	547.920,30	123.615,68	454.822,10	4,51	29,21	1.102.123,90
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL									
122	Adminstração Geral	31.000,00	31.000,00	8.484,46	13.422,40	8.484,46	13.422,40	0,13	43,30	17.577,60
272	Previdência do Regime Estatutário	1.983.723,52	1.983.723,52	273.491,01	1.089.263,46	273.491,01	1.089.263,46	10,80	54,91	894.460,06
274	Previdência Especial	28.000,00	28.000,00	4.344,00	17.376,00	4.344,00	17.376,00	0,17	62,06	10.624,00
	Subtotal	2.042.723,52	2.042.723,52	286.319,47	1.120.061,86	286.319,47	1.120.061,86	11,11	54,83	922.661,66
10	SAÚDE									
301	Atenção Básica	2.787.671,25	2.869.157,65	375.579,00	1.992.477,59	457.263,68	1.762.320,14	17,48	61,42	1.106.837,51
302	Assistência Hospital e Ambulatorial	168.000,00	229.403,60	12.836,48	221.048,59	45.926,14	169.510,14	1,68	73,89	59.893,46
304	Vigilância Sanitária	11.800,00	33.872,59	7.276,78	11.630,79	7.130,98	11.484,99	0,11	33,91	22.387,60
305	Vigilância Epidemiológica	15.100,00	15.703,19	0,00	3.559,34	0,00	3.559,34	0,04	22,67	12.143,85
	Subtotal	2.982.571,25	3.148.137,03	395.692,26	2.228.716,31	510.320,80	1.946.874,61	19,31	61,84	1.201.262,42
12	EDUCAÇÃO									
306	Alimentação e Nutrição	313.200,00	313.200,00	48.855,67	216.433,08	48.796,63	209.907,15	2,08	67,02	103.292,85
361	Ensino Fundamental	1.421.470,00	2.083.920,51	223.003,88	1.539.759,74	244.364,56	1.167.859,44	11,58	56,04	916.061,07
364	Ensino Superior	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	18.824,00	65.884,00	0,65	76,61	20.116,00
365	Educação Infantil	996.593,75	1.088.087,81	183.625,75	759.830,01	184.198,54	753.022,77	7,47	69,21	335.065,04
	Educação de Jovens e Adultos	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	14.000,00
	Subtotal	2.831.263,75	3.585.208,32	455.485,30	2.602.022,83	496.183,73	2.196.673,36	21,78	61,27	1.388.534,96
13	CULTURA									
122	Administração Geral	85.850,00	120.850,00	56.084,89	100.787,53	56.084,89	100.537,11	1,00	83,19	20.312,89
392	Difusão Cultural	114.700,00	114.700,00	16.005,33	65.415,28	17.589,36	62.109,38	0,62	54,15	52.590,62
	Subtotal	200.550,00	235.550,00	72.090,22	166.202,81	73.674,25	162.646,49	1,61	69,05	72.903,51
15	URBANISMO									
451	Infra- Estrutura Urbana	72.000,00	385.900,00	0,00	311.636,87	240,00	59.288,42	0,59	15,36	326.611,58
452	Serviços Urbanos	516.850,00	531.850,00	78.859,76	379.510,74	92.188,32	346.483,45	3,44	65,15	185.366,55
	Subtotal	588.850,00	917.750,00	78.859,76	691.147,61	92.428,32	405.771,87	4,02	44,21	511.978,13
16	HABITAÇÃO									
482	Habitação Urbana	8.000,00	347.979,00	339.979,00	339.979,00	19.208,34	19.208,34	0,19	5,52	328.770,66
	Subtotal	8.000,00	347.979,00	339.979,00	339.979,00	19.208,34	19.208,34	0,19	5,52	328.770,66
17	SAMEAMENTO									
122	Adminstração Geral	260.351,17	289.351,17	55.674,06	188.721,59	55.674,06	188.721,59	1,87	65,22	100.629,58
512	Saneamento Básico Urbano	374.212,53	347.212,53	45.228,82	193.671,45	45.228,82	193.671,45	1,92	55,78	153.541,08
	Subtotal	634.563,70	636.563,70	100.902,88	382.393,04	100.902,88	382.393,04	3,79	60,07	254.170,66
18	GESTÃO AMBIENTAL									
541	Preservação e Conservação Ambiental			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
	Subtotal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
20	AGRICULTURA									
601	Promoção da Produção Vegetal	33.500,00	33.500,00	2.964,27	16.410,07	3.367,45	15.562,55	0,15	46,46	17.937,45
605	Abastecimento	36.300,00	36.300,00	2.884,70	13.627,21	3.040,03	12.726,99	0,13	35,06	23.573,01
606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
	Subtotal	69.800,00	69.800,00	5.848,97	30.037,28	6.407,48	28.289,54	0,28	40,53	41.510,46
22	INDÚSTRIA									
661	Promoção Industrial	27.000,00	427.000,00	0,00	4.550,00	37,62	3.824,86	0,04	0,90	423.175,14
	Subtotal	27.000,00	427.000,00	0,00	4.550,00	37,62	3.824,86	0,04	0,90	423.175,14
23	Comércio e Serviços									
695	Turismo	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
	Subtotal	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
26	Comunicações									
782	Telecomunicações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	10.000,00
	Subtotal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	10.000,00
26	Transporte									
782	Transporte Rodiviário	468.390,00	1.261.040,00	82.936,64	551.597,08	75.423,31	530.699,32	5,26	42,08	730.340,68
	Subtotal	468.390,00	1.261.040,00	82.936,64	551.597,08	75.423,31	530.699,32	5,26	42,08	730.340,68
27	DESPORTO E LAZER									
812	Desporto Comunitário	262.020,00	282.020,00	46.585,74	167.747,99	44.086,91	156.267,03	1,55	55,41	125.752,97
	Subtotal	262.020,00	282.020,00	46.585,74	167.747,99	44.086,91	156.267,03	1,55	55,41	125.752,97
28	Encargos Especiais									
843	Serviços da Dívida Interna	359.000,00	359.000,00	57.155,22	227.720,74	57.155,22	227.720,74	2,26	63,43	131.279,26
846	Outros Encargos Especiais	152.800,00	143.800,00	22.922,63	105.989,52	22.922,63	105.989,52	1,05	73,71	37.810,48
	Subtotal	511.800,00	502.800,00	80.077,85	333.710,26	80.077,85	333.710,26	3,31	66,37	169.089,74
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00
	RESERVAS DO RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00	#DIV/0!	0,00

	DESPESA (INTRA-ORÇAMENT) (II)	888.339,30	910.539,30	86.738,64	389.239,67	90.627,69	371.425,61	3,68	40,79	539.113,69
	TOTAL GERAL	16.154.286,72	19.578.540,25	2.591.325,42	11.607.674,37	2.496.532,67	10.084.054,65	100,00	51,51	9.494.485,60

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador:
CRC 042259/O-8

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:53C5CD44

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 31/08/2014
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									R$ 1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO Inicial (e)	CRÉDITOS Adicionais (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) =(d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (f-j)
				No Bimestre (g)	Jan/Ago-14 (h)	No Bimestre (i)	Jan/Ago-14 (j)	% (j/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.257.407,22	3.410.593,73	18.668.000,95	2.504.586,78	11.218.434,70	2.405.904,98	9.712.629,04		
DESPESAS CORRENTES	14.109.497,20	513.900,95	14.623.398,15	2.112.088,16	9.357.639,67	2.305.938,26	8.769.880,79	59,97	5.853.517,36
Pessoal e Encargos Sociais	8.429.252,38	161.497,66	8.590.750,04	1.392.082,21	5.504.654,77	1.397.638,74	5.485.939,43	63,86	3.104.810,61
Juros e Encargos da Dívida	94.000,00	0,00	94.000,00	12.930,96	54.713,93	12.930,96	54.713,93	58,21	39.286,07
Outras Despesas Correntes	5.586.244,82	352.403,29	5.938.648,11	707.074,99	3.798.270,97	895.368,56	3.229.227,43	54,38	2.709.420,68
DESPESAS DE CAPITAL	852.586,50	2.896.692,78	3.749.279,28	392.498,62	1.860.795,03	99.966,72	942.748,25	25,14	2.806.531,03
INVESTIMENTOS	587.586,50	2.896.692,78	3.484.279,28	348.274,36	1.687.788,22	55.742,46	769.741,44	22,09	2.714.537,84
INVERSÕES FIANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	0,00	265.000,00	44.224,26	173.006,81	44.224,26	173.006,81	65,29	91.993,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	71.600,00	0,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	223.723,52	0,00	223.723,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	223.723,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	888.339,30	22.200,00	910.539,30	86.738,64	389.239,67	90.627,69	371.425,61	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.145.746,52	3.432.793,73	19.578.540,25	2.591.325,42	11.607.674,37	2.496.532,67	10.084.054,65	51,51	9.494.485,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0	0	0						
Amortização da Dívida Interna	0	0	0						
Dívida Mobiliária	0	0	0						
Outras Dívidas	0	0	0						
Amortização da Dívida Externa	0	0	0						
Dívida Mobiliária	0	0	0						
Outras Dívidas	0	0	0						
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.145.746,52	3.432.793,73	19.578.540,25	2.591.325,42	11.607.674,37	2.496.532,67	10.084.054,65	51,51	9.494.485,60
SUPERÁVIT (II)							1.242.702,93		
TOTAL (I + II)	16.145.746,52	3.432.793,73	19.578.540,25	2.591.325,42	11.607.674,37	2.496.532,67	11.326.757,58	51,51	9.494.485,60
FONTE:									

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F41350EC

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	944.725,00	944.725,00	92.714,19	510.659,27	54,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	342.500,00	342.500,00	18.678,25	157.895,29	46,10
1.1.1- IPTU	300.000,00	300.000,00	15.425,19	127.908,48	42,64
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	665,53	2.867,66	95,59
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	21.500,00	21.500,00	1.902,14	20.424,64	95,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.000,00	18.000,00	685,39	6.694,51	37,19
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	15.255,17	117.563,78	47,03
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	15.255,17	117.016,61	46,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	547,17	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.575,00	131.575,00	22.655,38	93.852,02	71,33
1.3.1- ISS	130.000,00	130.000,00	22.065,67	91.800,53	70,62
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	650,00	650,00	589,71	2.051,49	315,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	695,00	695,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	230,00	230,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	220.650,00	220.650,00	36.125,39	141.348,18	64,06
1.4.1- IRRF	220.650,00	220.650,00	36.125,39	141.348,18	64,06
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.304.000,00	12.304.000,00	1.665.131,74	7.484.776,18	60,83
2.1- Cota-Parte FPM	8.280.000,00	8.280.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	57,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.000.000,00	8.000.000,00	1.011.196,93	4.770.916,20	59,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	587.792,52	2.373.444,55	67,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.000,00	36.000,00	5.582,08	19.537,28	54,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	10.821,71	41.177,60	82,36
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	278,48	4.418,62	6,50
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	49.460,02	275.281,93	74,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.248.725,00	13.248.725,00	1.757.845,93	7.995.435,45	60,35

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.850,00	3.850,00	961,11	3.863,57	100,35
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	194.000,00	194.000,00	53.354,95	711.385,48	366,69
5.1- Transferências do Salário-Educação	126.000,00	126.000,00	34.981,13	111.842,36	88,76
5.2- Outras Transferências do FNDE	68.000,00	68.000,00	18.373,82	599.543,12	881,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	30.100,00	30.100,00	160,59	382,15	1,27
6.1- Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	100,00	100,00	160,59	382,15	382,15
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	227.950,00	227.950,00	54.476,65	715.631,20	313,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.404.800,00	2.404.800,00	333.026,25	1.497.125,30	62,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.60_0.000,00	1.600.000,00	202.239,33	954.183,04	59,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	700.000,00	700.000,00	117.558,47	474.688,77	67,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.200,00	7.200,00	1.116,40	3.907,40	54,27
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	2.164,35	8.235,54	82,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.600,00	13.600,00	55,68	883,69	6,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	9.892,02	55.226,86	74,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.301.100,00	1.301.100,00	223.747,82	966.571,82	74,29
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.300.000,00	1.300.000,00	223.284,37	964.493,04	74,19
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.100,00	1.100,00	463,45	2.078,78	188,98
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.104.800,00	-1.104.800,00	-109.741,88	-532.632,26	48,21
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	532.632,26				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	976.000,00	1.022.494,06	154.068,14	740.973,59	72,47
13.1- Com Educação Infantil	330.165,00	445.659,06	69.598,22	390.091,19	87,53
13.2- Com Ensino Fundamental	645.835,00	576.835,00	84.469,92	350.882,40	60,83
14- OUTRAS DESPESAS	325.100,00	336.100,00	45.672,21	266.775,98	79,37
14.1- Com Educação Infantil	155.600,00	209.600,00	30.750,44	187.662,49	89,53
14.2- Com Ensino Fundamental	169.500,00	126.500,00	14.921,77	79.113,49	62,54
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.301.100,00	1.358.594,06	199.740,35	1.007.749,57	74,18

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,66
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.312.181,25	3.312.181,25	439.461,48	1.998.858,86	60,35
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.034.093,75	1.164.587,81	200.911,91	811.647,99	69,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	485.765,00	655.259,06	100.348,66	577.753,68	88,17
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	548.328,75	509.328,75	100.563,25	233.894,31	45,92
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.450.635,00	1.379.525,00	206.971,26	867.650,61	62,89
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	815.335,00	703.335,00	99.391,69	429.995,89	61,14
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	635.300,00	676.190,00	107.579,57	437.654,72	64,72
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	86.000,00	86.000,00	0,00	86.000,00	100,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	261.600,00	261.600,00	43.168,47	184.428,13	70,50
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.832.328,75	2.891.712,81	451.051,64	1.949.726,73	67,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-532.632,26
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	2.078,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-530.553,48
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.209.852,08
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	129.500,00	132.208,95	11.818,78	90.740,62	68,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.100,00	757.841,56	21.677,88	682.588,20	90,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	171.600,00	890.050,51	33.496,66	773.328,82	86,89
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.003.928,75	3.781.763,32	484.548,30	2.723.055,55	72,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	964.493,04
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	998.740,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.078,78
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	426.331,28

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	15.776,07
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	15.776,07
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.194.076,01
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	76,66
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,44

Lobato, 19/09/2014

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E70E17DB

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
RELATORIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 31/08/2014
CONSOLIDAÇÃO GERAL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.305.861,52	15.305.861,52	2.673.909,60	17,47	11.012.088,50	71,95	4.293.773,02
RECEITAS CORRENTES	15.265.861,52	15.265.861,52	2.371.055,32	15,53	10.001.357,22	65,51	5.264.504,30
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.043.300,00	1.043.300,00	99.632,03	9,55	581.491,75	55,74	461.808,25
Impostos	900.650,00	900.650,00	88.871,42	9,87	478.073,80	53,08	422.576,20
Taxas	127.650,00	127.650,00	10.760,61	8,43	103.417,95	81,02	24.232,05
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	705.800,00	705.800,00	103.070,02	14,60	404.257,24	57,28	301.542,76
Contribuições Sociais	542.600,00	542.600,00	88.443,86	16,30	309.321,10	57,01	233.278,90

Contribuição de Intervenção no Dom Econômico	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.200,00	163.200,00	14.626,16	8,96	94.936,14		68.263,86
RECEITA PATRIMONIAL	600.060,00	600.060,00	239.891,68	39,98	629.490,77	104,90	-29.430,77
Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	598.060,00	598.060,00	239.891,68	40,11	629.490,77	105,26	-31.430,77
RECEITA DE SERVIÇOS	616.053,00	616.053,00	111.545,54	18,11	448.688,75	72,83	167.364,25
Receitas de Serviços	616.053,00	616.053,00	111.545,54	18,11	448.688,75	72,83	167.364,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.134.010,00	12.134.010,00	1.797.204,20	14,81	7.829.762,34	64,53	4.304.247,66
Transferências Intergovernamentais	12.104.010,00	12.104.010,00	1.797.204,20	14,85	7.829.762,34	64,69	4.274.247,66
Transferências de Convênios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	166.638,52	166.638,52	19.711,85	11,83	107.666,37	64,61	58.972,15
Multas e Juros de Mora	53.120,00	53.120,00	4.243,00	7,99	24.647,66	46,40	28.472,34
Indenizações e Restrições	73.123,52	73.123,52	12.084,81	16,53	48.659,90	66,54	24.463,62
Receita da Dívida Ativa	40.395,00	40.395,00	3.384,04	8,38	34.302,81	84,92	6.092,19
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	56,00	#DIV/0!	-56,00
RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	302.854,28	757,14	1.010.731,28	2.526,83	-970.731,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	79.210,00	264,03	79.210,00	264,03	-49.210,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	79.210,00	264,03	79.210,00	264,03	-49.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	Inicial	Atualizada(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	223.644,28	2.236,44	931.521,28	9.315,21	-921.521,28
Transferências Intergovernamental	0,00	0,00	178.495,86	0,00	809.157,50	0,00	-809.157,50
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	10.000,00	10.000,00	45.148,42	451,48	122.363,78	1.223,64	-112.363,78
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Outras Receitas	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	839.885,00	839.885,00	88.058,64	10,48	314.669,08	37,47	525.215,92
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	16.145.746,52	16.145.746,52	2.761.968,24	17,11	11.326.757,58	70,15	4.818.988,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.408,08
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	16.145.746,52	16.145.746,52	2.761.968,24		11.326.757,58		4.818.988,94
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)= (V+VI)	16.145.746,52	16.145.746,52	2.761.968,24	17,11	11.326.757,58	70,15	4.818.988,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					-		

CLAUDINEI P. DA SILVA
Contador
CRC 042259/O-8

JOSÉ GONDOLFO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:315421D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
LEI Nº 997/2014

Súmula: Altera a Lei Municipal 881/2012, Lei de Uso de Ocupação do Solo e da outras providências.

ISIDORIO NICOLAU PECH, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no § 8.º do art. 50 da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos, que os Vereadores dessa Egrégia Câmara aprovaram e Eu promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Fica alterada a redação do Artigo 3º da Lei Municipal 881/2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 3º*** *- O perímetro Urbano ilustrado no Mapa em anexo, fica delimitado conforme a seguinte descrição:*

Inicia-se no marco PO, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-51 ° W, coordenadas Planos Retangulares Relativas, Sistema UTM: (E=517.944, N=7.119.504) e azimute 247°30'41" e distancia 242,33 m até o ponto P1 (E=517.720, N=119.411), de onde passa a seguir pelo alinhamento de divisas de propriedades com um azimute 314°14'09" e distancia 166,82 m ate encontrar o Arroio Palmital, onde se localiza o ponto P2 (E=517.602,N=7.119.528), de onde passa a seguir pelo eixo desse curso d'água, sentido jusante, por uma distancia total de 205,78 m em variados azimutes até a foz do Arroio Palmital junto ao Rio Santana, sentido montante, por uma distancia de 1.176,42 m em variados azimutes até encontrar o eixo da travessia sob a Rodovia PRT-153(Rodovia Deputado Antonio Baby), onde se localiza o ponto P4 (E=516.996, N=7.120.152), continuando a seguir pelo eixo do Rio Santana, sentido montante, por mais um total de 402,32 m em variados azimutes

até encontrar o eixo da ponte da Rua Fernando Correa, onde se localiza o ponto P5 (E=516.747, N=7.120.164), de onde continua a seguir pelo eixo do Rio Santana, sentido montante, por mais uma distancia de 687,66 m em variados azimutes até alcançar o ponta P6 (E=516.413, N=7.120..557), localizado sob o eixo da ponte da Rua XV de Novembro, seguindo ainda pelo eixo do Rio Santana, sentido montante, descrevendo uma serie de curvas em variados azimutes e distancia 739,00 m ate encontrar o eixo da travessia da Estrada Municipal que da acesso a comunidade Vicinal 9, onde se localiza o ponto P7 (E=516.261, N=7.120.595), de onde prossegue pelo eixo do Rio Santana, sentido montante, por um percurso de mais 1.650,85 m em variados azimutes até o ponto P8 (E=515.880, N=7.119.237), onde deixa o Rio Santana, passando a seguir por linha reta e seca de azimute 110°45'30" e distancia 571,60 m até o ponto P9 (E=516.414, N=7.119.034), de onde segue por nova linha reta e seca de azimute 82°58'23" e distancia 852,21 m até o ponto P10 (E=517.260, N=7.119.138), seguindo então por linha de azimute 125°58'52" e distancia 1.336,47 m até o ponto P11 (E=518.341, N=7.118.352), seguindo por linha de azimute 37°01'25" e distancia 365,61 m até o ponto P12 (E=518.561, N=7.118.644), seguindo por uma linha de azimute 319°55'10" e distancia 755,81 m até encontrar o ponto de partida."

Art. 1°-A –Dá nova redação ao Quadro 03 – Índices de ocupação do solo urbano, do artigo 9.º, da Lei n.º 881/2012, o qual passará a vigorar nestes termos:
*"**Art. 9º...***
Quadro 03
Índices de ocupação do solo urbano

Z o n a	*Sigla*	*Coeficiente. de aprovei-tamento*		*Taxa de ocupação (%)*		*Altura máxima da edificação (m)*			*Dimensões mínimas do lote*		*Recuos mínimos (m)*				*Impermeabilização máxima (%)*
											Frontal	*de Esquina*	*Lateral e fundos*		
		Básico	*Máximo*	*Base*	*Torre*	*Base*	*Torre*	*Total*	*Área (m²)*	*Testada (m)*			*Base*	*Torre*	
Zona de uso restrito	Z0	0,10	0,20	5%	-	3,00	3,00	6,00	1.000	20,00	5,00	5,00	5,00	-	10%
Zona urbana de baixa densidade	Z1	0,60	1,00	66%	-	3,00	3,00	6,00	240	12,00	5,00	5,00	1,50	-	60%
Zona urbana de densidade média	Z2	1,00	1,75	75%	50%	6,00	3,00	9,00	200	10,00	5,00	5,00	-	1,50	90%
Zona industrial	ZI	0,60	0,60	30%	-	6,00	-	6,00	1.000	20,00	10,00	5,00	3,00	-	40%

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 23 de Setembrode 2014.

ISIDORIO NICOLAU PECH
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:1E52E668

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
071/2014	PREGÃO PRESENCIAL	28/08/2014	15/09/2014 22/09/2014	**REGISTRO DE PREÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**	**FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL**	**60.953,50**	06(SEIS) MESES
073/2014	PREGÃO PRESENCIAL	04/09/2014	18/09/2014 18/09/2014	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**CLARO S/A.**	**39.373,80**	12(DOZE) MESES

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:E0081B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
09/09/2014	038/2014 1º ADITIVO	061/2014	PREGÃO PRESENCIAL	EDSON MIGUEL PREISSLER 67055095972	I - FICA ACRESCIDO 12 (DOZE) KM NA LINHA VERMELHINHO, DEVIDO A ALTERAÇÃO DE ROTA. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 1.852,80 (UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), QUE CORRESPONDE AOS 80 (OINTENTA) DIAS LETIVOS RESTANTES.
19/09/2014	024/2013 3º ADITIVO	025/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.430,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).
23/09/2014	051/2013 2º ADITIVO	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	ANAPAULA PINCEGHER DE SOUZA.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).
23/09/2014	053/2013 1º ADITIVO	090/2013	PREGÃO PRESENCIAL	FERNANDA KROLOW BITTENCOURT.	I - O PERÍODO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO POR MAIS 06 (SEIS) MESES. II - EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 5.808,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITO REAIS).

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:C3ABA60A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO NO 4341/14

SÚMULA: Regulamenta o IPTU e as Taxas de Serviços Públicos constantes da Lei Municipal n° 573 /01 de 27 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 - Tabela de Taxa de Coleta de Lixo, para o Exercício Financeiro de 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o. - Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal, e legislações pertinentes.

Art. 2o. - As tabelas constantes deste regulamento deverão ser publicadas sempre que houverem sido alteradas por motivo de decretação de níveis reajustáveis ou em virtude de modificação de especificações de seus itens.

Parágrafo único - O responsável pelo Órgão Fazendário Municipal fica encarregado de rever e atualizar as tabelas acima mencionadas, tendo como parâmetro a UFM – Unidade Fiscal do Município para os valores monetários, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua publicação.

Art. 3o. - São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo Órgão Fazendário.

CÁLCULO DO IPTU- IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Art. 4o. - Nos termos do Código Tributário Municipal, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel, a alíquota constante nesse Código.

Art. 5o. - O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

VVI = VT + VE onde:

VVI = Valor Venal do Imóvel
VT= Valor Terreno
VE= Valor Edificação

Art. 6o. - O valor do terreno (VT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VT = AT x VCM2T onde:

VT = Valor do Terreno
AT = Área do Terreno
VCM2T= Valor corrigido do metro quadrado do terreno

§ 1o. - O valor corrigido do metro quadrado do terreno (VCM2T) será obtido através da Planta Genérica de Valores, expressos em Unidade Fiscal do Município - UFM, que estabelecerá o valor base para fins de cálculo do valor de metro quadrado do terreno urbano no Município. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais do terreno, levando-se em conta a situação, a pedologia e a topografia como está expresso na fórmula seguinte:

VCM2T = VM2T x S x P x T onde:

VM2T = F Localização x UFM

F Localização = Fator de localização obtida da Planta Genérica de Valores
UFM = Unidade Fiscal do Município
S = Coeficiente corretivo de Situação
P = Coeficiente corretivo de Pedologia

T = Coeficiente corretivo de Topografia

§ 2o. - O coeficiente corretivo da situação referido pela sigla “S”, consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido conforme a tabela que segue:

SITUAÇÃO COEFICIENTE

Normal 1,00
Esquina, mais de 1 frente 1,10
Vila/ Galeria 0,90
Fundos/Encravado 0,80
Condomínio 1,20
Quadra 1,10
Gleba 0,80

§ 3o. - O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla "P", consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

PEDOLOGIA COEFICIENTE

Argiloso 0,80
Arenoso 0,90
Rochoso 0,80
Inundável 0,70
Normal/Firme 1,00
Pantanoso 0,80
Combinação dos demais 0,80

§ 4o. - O coeficiente corretivo de topografia ou perfil, referido pela sigla "T", consiste em um grau, atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo, e será obtido conforme a tabela que segue:

TOPOGRAFIA DO TERRENO COEFICIENTE

Plano 1,00
Aclive 0,90
Declive 0,70
Irregular 0,80

Art. 7o. - O valor da edificação (VE) será obtido aplicando-se a fórmula:
VE = Ae x VM2e onde:

VE = Valor da Edificação
Ae = Área da Edificação
VM2e = Valor do metro quadrado da edificação

§ 1o. - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja, e especial (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, bancos, templos, hospitais e supermercados), será obtido tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o município ou para a região.

§ 2o. - O valor máximo referido no parágrafo anterior será corrigido de acordo com as características de cada edificação levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e o subtipo, para sua correta aplicação no cálculo do Valor da Edificação.

§ 3o. - O valor do metro quadrado da edificação referido neste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

VM2e = VM2TI x CAT x C x ST onde:
100

VM2e = Valor do metro quadrado da edificação
VM2TI = Valor do metro quadrado do tipo de edificação

CAT= Coeficiente corretivo de categoria da edificação
100

C = Coeficiente corretivo de conservação da edificação
ST = Coeficiente corretivo de subtipo da edificação.
§ 4o. - O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM2TI), expresso em UFM, será obtido através da seguinte tabela:

TIPO DE EDIFICAÇÃO	UFM
Casa/Sobrado.....	1,554
Construção Precária.....	0,400
Apartamento.....	2,555
Loja.....	1,038
Galpão.....	0,639
Telheiro.....	0,347
Fábrica.....	0,784
Especial.....	3,107

§ 5o. - A categoria da edificação será determinada pela soma de pontos ou pesos das informações da edificação e equivale a um percentual do valor máximo de metro quadrado de edificação, conforme anexo I.

§ 6o. - O coeficiente corretivo de Conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

I - O coeficiente de conservação será obtido através da seguinte tabela:

CONSERVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COEFICIENTE

Nova / ótima 1,00
Bom 0,90
Regular 0,80
Má 0,70

§ 7o. - Coeficiente corretivo de subtipo de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau atribuído à edificação de acordo com as caracterizações: posição, situação de construção e fachada.

I - O coeficiente corretivo de subtipo será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUB-TIPOS

Caracterização	Posição	Situação da Construção	Fachada	ST
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Casa/Sobrado			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
Construção	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Precária			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
		Frente	Alinhada	0,950
	Isolada		Recuada	1,000
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,900
	Geminada	Frente	Alinhada	0,855
Loja			Recuada	0,900
		Fundos	Alinhada	0,855
			Recuada	0,810
	Conjugada	Frente	Alinhada	0,902
			Recuada	0,950
		Fundos	Alinhada	0,812
			Recuada	0,855
Galpão	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Telheiro	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Fábrica	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000
Especial	Qualquer	Qualquer	Qualquer	1,000

Art. 8o. - Quando existir mais de uma unidade imobiliária construída no terreno, será calculada a fração ideal e a testada ideal do terreno para cada unidade imobiliária.

§ 1o. - Para o cálculo da fração ideal do terreno, será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = área da unidade x área do terreno
área total edificada
§ 2o. - Para o cálculo da testada ideal, será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = área da unidade x testada
área total edificada
Art. 9o. - A incidência de um imposto (Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial Urbano) exclui, automaticamente, a incidência do outro.

DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU

Art. 10 - A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à data em que for devido o primeiro pagamento.

Art. 11 - O lançamento e arrecadação do IPTU serão feito através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento.

Art. 12 - O IPTU será lançado e arrecadado em cota única ou em até 10 (dez) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 5 % da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM específico.

§ 1o. - As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:

Cota única - no dia 10 de março, ou
1a. parcela - no dia 10 de março;
2a. parcela - no dia 10 de abril;
3a. parcela - no dia 11 de maio;
4a. parcela - no dia 10 de junho;
5a. parcela - no dia 10 de julho;
6a. parcela - no dia 10 de agosto;
7a. parcela - no dia 10 de setembro;
8a. parcela - no dia 13 de outubro;
9a. parcela - no dia 10 de novembro;
10a. parcela - no dia 10 de dezembro.

Art. 13 - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU, nos seguintes casos:
I. Quando se tratar de lançamento suplementar;
II. Quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única

Parágrafo único - Quando o contribuinte optar pelo pagamento integral, em cota única e até a data de vencimento desta, ou seja, a mesma data do vencimento da 1a parcela, esse valor total será reduzido em 10 % (dez por cento).

DO LANÇAMENTO

Art. 14 – Na impossibilidade de se localizar pessoalmente o sujeito passivo quer através da entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, com aviso de recebimento, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações, mediante edital publicado em Órgão de Imprensa Local ou afixado na Prefeitura.

Art. 15 – Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recursos, exceto nos casos expressamente previstos em lei.

Art. 16 – Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia.

Parágrafo Único: Nos casos de expedição fraudulenta de guias de recolhimento, responderão civil, criminal e administrativamente, os servidores que as houverem subscrito ou fornecido.

Art. 17 – Não se procederá contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial tramitada em julgado, mesmo que, posteriormente, venha a ser modificada a jurisprudência.

DAS ISENÇÕES

Art. 18 - As isenções de que trata o Código Tributário Municipal serão reconhecidas, anualmente, mediante requerimento do interessado.

§ 1o. – Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2o. – O pedido inicial da isenção deverá ser feito até o dia 27 de fevereiro de 2015.

§ 3o. – O requerimento de renovação deverá ser apresentado antes do exercício fiscal para o qual foi requerido.

Art. 19 – Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento à Prefeitura até 20 (vinte) dias antes do término do prazo assinalado.

Art. 20 - As isenções sem prazo certo e as não condicionadas poderão ser revogadas a qualquer tempo, prevalecendo o princípio da anualidade.

Art. 21 – Quando não cumpridas às exigências determinadas na lei de isenção condicionada a prazo ou quaisquer outros encargos, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetivou o benefício.

DAS CONTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 22- As contribuições de serviços públicos serão lançadas e arrecadadas no mesmo documento do IPTU, nas mesmas datas, em cota única ou em parcelas, cada uma correspondente a um DAM específico. No caso de cota única as Taxas de Serviços Públicos terão seu valor reduzido no mesmo percentual do IPTU.

§ 1o. - As taxas serão calculadas de acordo com a Lei nº. 805/05 de 23 de dezembro de 2005 e reajustadas conforme a Unidade Fiscal do Município de Piraquara (UFM).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - A Planta Genérica de Valores faz parte integrante do regulamento.

Art. 24 - A apuração do valor venal das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta de que trata o artigo anterior e de conformidade com o disposto neste Decreto.

Art. 25 – O valor da UFM fica estabelecido em R$ 377,66 (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de Setembro de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

ANEXO I:

TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA

ESTRUTURA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Alvenaria	10	5	18	8	20	20	20	23
Concreto	22	22	25	15	23	23	23	24
Metálica	18	6	24	20	25	25	25	25
Madeira	8	3	16	6	15	15	15	22
Taipa	3	1	10	3	10	10	10	20
Outros	25	25	25	25	25	25	25	25
PISO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Terra Batida	0	0	0	0	0	0	0	0
Cimentado	3	1	7	3	5	2	5	10
Mosaico	8	5	9	6	6	5	6	11
Cerâmica	8	5	8	6	6	5	6	11
Taco	7	4	10	5	5	3	5	10
Assoalho Madeira	7	4	10	5	5	3	5	10
Pedra	10	7	12	8	5	6	8	12
Paviflex	10	7	12	8	6	6	6	11
Granilita	10	7	12	10	9	10	9	13
Mármore	14	9	14	14	12	12	12	15
Granito	13	9	13	13	11	12	11	14
Outros	15	15	15	15	15	15	15	15
REVEST. INTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	3	1	0	1	7
Látex	8	5	8	6	2	0	2	8
Óleo	8	3	8	6	2	0	2	8
Cerâmica	9	8	9	8	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
REVEST.EXTERNO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Cal	3	1	5	2	2	0	2	7
Látex	5	2	6	3	3	0	3	8
Óleo	5	2	6	3	3	0	3	8
Cerâmica	8	5	8	6	6	0	6	9
Pastilha	8	5	8	6	6	0	6	9
Mármore	10	10	10	8	8	0	8	10
Granito	8	5	9	7	6	0	6	9
Outros	10	10	10	10	10	0	10	10
ESQUADRIAS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Alumínio	4	2	4	3	3	0	3	4
Madeira	2	1	2	1	1	0	1	2
Ferro	3	2	3	2	2	0	2	3
Outros	5	5	5	5	5	0	5	5
VIDROS	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Comum	2	1	3	1	1	0	1	2
Vitrais	4	2	5	4	4	0	4	4
Fume	3	2	4	3	3	0	3	3
Espelhado	3	2	4	3	3	0	3	3
Tipo Blindex	5	5	5	5	5	0	5	5
FORRO	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Estuque	1	1	2	1	1	1	1	1
Madeira	3	1	3	2	2	3	2	2
Laje	4	2	4	3	3	4	3	3
Gesso	5	5	5	4	4	5	4	4
Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
COBERTURA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Palha	1	1	1	1	1	1	1	1
Barro/Cerâmica	5	2	7	4	4	7	4	6
Amianto	8	3	8	7	7	6	7	8
Metálica	6	3	8	5	5	8	5	7
Laje	9	5	9	8	8	9	8	9
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. ELÉTRICA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Embutida	10	5	10	10	10	10	10	10
Semi-Embutida	7	3	9	9	7	7	7	9
Aparente	5	1	7	7	5	5	5	8
Outros	10	10	10	10	10	10	10	10
INST. SANITÁRIA	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Sem	0	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	1	2	2	2	2	2	3
Interna	3	2	4	3	3	3	3	4

Outros	5	5	5	5	5	5	5	5
ELEVADOR	**CASA**	**C PREC.**	**APTO.**	**LOJA**	**GALPÃO**	**TELHEIRO**	**INDÚSTRIA**	**ESPECIAL**
Não	0	0	0	0	0	0	0	0
Sim	0	0	0	0	0	0	0	0

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:CA495966

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.031.731,44**	**13,54**	**7.930.676,22**	**52,87**	**7.069.323,78**
RECEITAS CORRENTES	**14.977.240,00**	**14.977.240,00**	**1.674.231,44**	**11,18**	**7.424.834,69**	**49,57**	**7.552.405,31**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.029.169,62	1.029.169,62	65.692,04	6,38	243.364,61	23,65	785.805,01
IMPOSTOS	700.570,96	700.570,96	55.547,39	7,93	212.039,31	30,27	488.531,65
TAXAS	96.615,04	96.615,04	10.144,65	10,50	31.325,30	32,42	65.289,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	231.983,62	231.983,62	-	-	-	-	231.983,62
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	258.057,43	258.057,43	21.375,07	8,28	87.194,68	33,79	170.862,75
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	258.057,43	258.057,43	21.375,07	8,28	87.194,68	33,79	170.862,75
RECEITA PATRIMONIAL	217.900,82	217.900,82	23.893,02	10,97	77.709,21	35,66	140.191,61
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.809,17	19.809,17	540,00	2,73	1.495,00	7,55	18.314,17
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	198.091,65	198.091,65	23.353,02	11,79	76.214,21	38,47	121.877,44
RECEITA AGROPECUÁRIA	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
PRODUÇÃO - Vendas de Mudas	30.475,64	30.475,64	-	-	-	-	30.475,64
RECEITA DE SERVIÇOS	138.664,16	138.664,16	348,07	0,25	641,15	0,46	138.023,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.011.210,37	12.011.210,37	1.554.980,70	12,95	6.789.676,99	56,53	5.221.533,38
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.786.984,54	11.786.984,54	1.537.076,89	13,04	6.736.648,20	57,15	5.050.336,34
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	224.225,83	224.225,83	17.903,81	7,98	53.028,79	23,65	171.197,04
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.291.761,96	1.291.761,96	7.942,54	0,61	226.248,05	17,51	1.065.513,91
MULTAS E JUROS DE MORA	158.228,17	158.228,17	-	-	214.074,61	135,29	-55.846,44
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.047,56	3.047,56	6.128,87	201,11	6.220,44	204,11	-3.172,88
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.023.821,49	1.023.821,49	366,80	0,04	702,33	0,07	1.023.119,16
RECEITAS DIVERSAS	106.664,74	106.664,74	1.446,87	1,36	5.250,67	4,92	101.414,07
RECEITAS DE CAPITAL	**22.760,00**	**22.760,00**	**357.500,00**	**1.570,74**	**505.841,53**	**2.222,50**	**-483.081,53**
LIENAÇÃO DE BENS	22.760,00	22.760,00	37.500,00	164,76	37.500,00	164,76	-14.740,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.760,00	22.760,00	37.500,00	164,76	37.500,00	164,76	-14.740,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	320.000,00	-	468.341,53	-	-468.341,53
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	320.000,00	-	468.341,53	-	-468.341,53
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.031.731,44**	**13,54**	**7.930.676,22**	**52,87**	**7.069.323,78**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.031.731,44**	**13,54**	**7.930.676,22**	**52,87**	**7.069.323,78**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**15.000.000,00**	**15.000.000,00**	**2.031.731,44**	**13,54**	**7.930.676,22**	**52,87**	**7.069.323,78**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro		-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**13.771.000,00**	**1.977.334,89**	**15.748.334,89**	**1.955.061,01**	**6.604.140,96**	**1.780.411,40**	**5.928.636,78**	**37,65**	**9.819.698,11**
DESPESAS CORRENTES	**11.978.000,00**	**639.233,34**	**12.617.233,34**	**1.321.820,50**	**5.363.711,63**	**1.328.595,34**	**5.131.825,69**	**40,67**	**7.485.407,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.174.119,32	-7.061,14	7.167.058,18	779.692,25	3.121.223,11	779.692,25	3.121.223,11	43,55	4.045.835,07
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	-	100.000,00	4.200,55	20.811,87	4.200,55	20.811,87	20,81	79.188,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.703.880,68	646.294,48	5.350.175,16	537.927,70	2.221.676,65	544.702,54	1.989.790,71	37,19	3.360.384,45
DESPESAS DE CAPITAL	**1.293.000,00**	**1.338.101,55**	**2.631.101,55**	**633.240,51**	**1.240.429,33**	**451.316,91**	**796.311,94**	**30,27**	**1.834.789,61**
INVESTIMENTOS	943.000,00	1.338.101,55	2.281.101,55	597.872,96	1.083.379,81	415.949,36	639.262,42	28,02	1.641.839,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	350.000,00	-	350.000,00	35.367,55	157.049,52	35.367,55	157.049,52	44,87	192.950,48

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**500.000,00**	-	**500.000,00**	-	-	-	-	-	**500.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**1.229.000,00**	**-20.000,00**	**1.209.000,00**	**129.603,91**	**534.770,13**	**129.603,91**	**534.770,13**	44,23	674.229,87
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**15.000.000,00**	**1.957.334,89**	**16.957.334,89**	**2.084.664,92**	**7.138.911,09**	**1.910.015,31**	**6.463.406,91**	**38,12**	**10.493.927,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**15.000.000,00**	**1.957.334,89**	**16.957.334,89**	**2.084.664,92**	**7.138.911,09**	**1.910.015,31**	**6.463.406,91**	**38,12**	**10.493.927,98**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**1.467.269,31**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**15.000.000,00**	**1.957.334,89**	**16.957.334,89**	**2.084.664,92**	**7.138.911,09**	**1.910.015,31**	**7.930.676,22**	**46,77**	**10.493.927,98**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j/f)	
DESPESAS CORRENTES	**1.229.000,00**	**-20.000,00**	**1.209.000,00**	**129.603,91**	**534.770,13**	**129.603,91**	**534.770,13**	**44,23**	**674.229,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.000,00	-20.000,00	842.000,00	76.028,35	316.990,82	76.028,35	316.990,82	37,65	525.009,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.000,00	-	367.000,00	53.575,56	217.779,31	53.575,56	217.779,31	59,34	149.220,69
TOTAL	1.229.000,00	-20.000,00	1.209.000,00	129.603,91	534.770,13	129.603,91	534.770,13	44,23	674.229,87

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4B57F067

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	-	-	-	-	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	-	-	-	-	
1.1.1-IPTU	-	-	-	-	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	-	-	-	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	-	-	-	
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	-	-	-	-	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	-	-	
1.2.1-ITBI	-	-	-	-	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	-	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-	
1.3.1-ISS	-	-	-	-	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	-	-	-	
13.3-Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	-	-	-	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	-	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-	
1.4.1-IRRF	-	-	-	-	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	-	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-	

1.5.1-ITR	-	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-	-	-	-	
2.1-Cota-Parte FPM	-	-	-	-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-	-	-	-	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	-	-	-	-	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	-	-	-	-	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-	
2.5-Cota-Parte ITR	-	-	-	-	
2.6-Cota-Parte IPVA	-	-	-	-	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	-	-	-	-	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	-	-	5,63	50,26	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	-	-	-	-	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	-	-	-	-	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	-	-	-	-	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	5,63	50,26	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	319,24	1.154,69	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	-	-	324,87	1.204,95	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.322.243,77	2.322.243,77	317.681,61	1.377.326,77	59,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	1.508.544,18	1.508.544,18	202.239,33	954.183,04	63,25
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	681.130,55	681.130,55	100.687,03	353.208,55	51,86
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.142,69	9.142,69	956,18	3.346,63	36,60
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	19.809,17	19.809,17	1.853,74	7.065,51	35,67
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	36.570,77	36.570,77	168,98	479,82	1,31
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	67.046,41	67.046,41	11.776,35	59.043,22	88,06
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	-	-	0,91	41,79	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	0,91	41,79	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	-2.322.243,77	-2.322.243,77	-317.681,61	-1.377.326,77	59,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-	-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-	-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-	-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	-
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	-
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100

22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	-	-	-	-	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
23.1-Creche	-	-	-	-	
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
23.2-Pré-Escola	-	-	-	-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	-	-	-	-	
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-	-	
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-	-	
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	-	-	-	-	

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.377.326,77
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	41,79
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-1.377.284,98
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	1.377.284,98
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	-	-	-	-	
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	244.500,00	-	-	-
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	-	244.500,00	-	-	-
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	-	244.500,00	-	-	-

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	-
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-
49.1-Orçamentário do Exercicio	-
49.2-Restos a Pagar	-
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	41,79
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	41,79

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2014, 14h e 08m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F7ACF783

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**13.771.000,00**	**15.748.334,89**	**1.955.061,01**	**6.604.140,96**	**1.781.715,36**	**5.929.940,74**	**100,00**	**37,65**	**9.818.394,15**
Legislativa	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Ação Legislativa	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Administração	4.145.279,64	4.755.984,49	582.237,83	2.068.515,30	555.820,63	1.988.801,07	33,54	41,82	2.767.183,42
Planejamento e Orçamento	205.000,00	205.000,00	28.612,11	117.836,82	28.612,11	117.836,82	1,99	57,48	87.163,18
Administração Geral	2.641.119,32	3.251.824,17	486.480,15	1.660.830,95	460.062,95	1.581.116,72	26,66	48,62	1.670.707,45
Administração Financeira	1.172.160,32	1.172.160,32	52.718,14	232.731,55	52.718,14	232.731,55	3,92	19,85	939.428,77
Controle Interno	43.000,00	43.000,00	3.055,25	12.048,45	3.055,25	12.048,45	0,20	28,02	30.951,55
Administração de Receitas	84.000,00	84.000,00	11.372,18	45.067,53	11.372,18	45.067,53	0,76	53,65	38.932,47
Assistência Social	882.400,00	963.944,67	97.438,03	331.974,61	82.293,80	283.950,24	4,79	29,46	679.994,43
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	256.400,00	256.400,00	11.086,74	91.526,31	25.226,86	77.386,19	1,31	30,18	179.013,81
Assistência Comunitária	616.000,00	697.544,67	86.351,29	240.448,30	57.066,94	206.564,05	3,48	29,61	490.980,62
Saúde	2.652.000,00	3.482.489,53	533.027,48	1.936.851,24	642.836,80	1.728.770,04	29,15	49,64	1.753.719,49
Atenção Básica	2.632.000,00	3.462.489,53	533.027,48	1.936.851,24	642.836,80	1.728.770,04	29,15	49,93	1.733.719,49
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	3.376.520,36	3.736.929,06	512.871,12	1.327.187,14	270.625,99	1.054.451,10	17,78	28,22	2.682.477,96
Ensino Fundamental	2.870.000,00	3.230.408,70	484.431,13	1.210.550,02	243.389,02	943.051,45	15,90	29,19	2.287.357,25
Educação Infantil	457.500,00	457.500,00	28.439,99	116.637,12	27.236,97	111.399,65	1,88	24,35	346.100,35
Educação Especial	49.020,36	49.020,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.020,36
Cultura	140.000,00	140.000,00	18.650,88	72.825,86	18.009,08	72.095,86	1,22	51,50	67.904,14
Difusão Cultural	140.000,00	140.000,00	18.650,88	72.825,86	18.009,08	72.095,86	1,22	51,50	67.904,14
Urbanismo	259.000,00	313.000,00	32.922,76	195.780,60	32.922,76	178.976,81	3,02	57,18	134.023,19
Serviços Urbanos	259.000,00	313.000,00	32.922,76	195.780,60	32.922,76	178.976,81	3,02	57,18	134.023,19
Habitação	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Habitação Urbana	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
Saneamento	10.000,00	10.000,00	0,00	6.275,25	0,00	6.275,25	0,11	62,75	3.724,75
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	6.275,25	0,00	6.275,25	0,11	62,75	3.724,75
Agricultura	569.800,00	609.987,14	73.002,17	305.047,81	63.358,95	295.404,59	4,98	48,43	314.582,55
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	92.744,00	0,00	92.744,00	1,56	84,31	17.256,00
Promoção da Produção Vegetal	454.800,00	494.987,14	73.002,17	212.303,81	63.358,95	202.660,59	3,42	40,94	292.326,55
Extensão Rural	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	865.000,00	865.000,00	81.835,45	290.956,71	98.568,06	258.285,34	4,36	29,86	606.714,66
Transporte Rodoviário	865.000,00	865.000,00	81.835,45	290.956,71	98.568,06	258.285,34	4,36	29,86	606.714,66
Desporto e Lazer	109.000,00	109.000,00	23.075,29	68.726,44	17.279,29	62.930,44	1,06	57,73	46.069,56
Desporto Comunitário	109.000,00	109.000,00	23.075,29	68.726,44	17.279,29	62.930,44	1,06	57,73	46.069,56
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.229.000,00	1.209.000,00	129.603,91	534.770,13	129.603,91	534.770,13	8,27	44,23	674.229,87
TOTAL (III)=(I+II)	**15.000.000,00**	**16.957.334,89**	**2.084.664,92**	**7.138.911,09**	**1.911.319,27**	**6.464.710,87**	**100,00**	**38,12**	**10.492.624,02**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.229.000,00	1.209.000,00	129.603,91	534.770,13	129.603,91	534.770,13	7,64	44,23	674.229,87
Legislativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Ação Legislativa	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Administração	462.000,00	442.000,00	62.785,58	258.005,38	62.785,58	258.005,38	3,99	58,37	183.994,62
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	427.000,00	407.000,00	62.785,58	258.005,38	62.785,58	258.005,38	3,99	63,39	148.994,62
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saúde	241.000,00	241.000,00	21.929,52	95.329,83	21.929,52	95.329,83	1,47	39,56	145.670,17
Atenção Básica	235.000,00	235.000,00	21.929,52	95.329,83	21.929,52	95.329,83	1,47	40,57	139.670,17
Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	372.000,00	372.000,00	44.888,81	181.434,92	44.888,81	181.434,92	2,81	48,77	190.565,08
Ensino Fundamental	340.000,00	340.000,00	44.888,81	181.434,92	44.888,81	181.434,92	2,81	53,36	158.565,08
Educação Infantil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Educação Especial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Cultura	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Urbanismo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Promoção da Produção Vegetal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TOTAL	1.229.000,00	1.209.000,00	129.603,91	534.770,13	129.603,91	534.770,13	7,64	44,23	674.229,87

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:B9A15C7C

FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2014

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2014/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	-	-	-	-
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	-	-	-	-
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	-	-	-	-
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	-	-	-	-
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	-	-	-	-
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	-	-	-	-
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	-	-	-	-
Cota-Parte ICMS	-	-	-	-
Cota-Parte IPI-Exportação	-	-	-	-
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	-	-	-	-
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	-	-	483.926,85	-
Provenientes da União	-	-	163.926,85	-
Provenientes dos Estados	-	-	320.000,00	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	1.517,64	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	**485.444,49**	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	-	35.833,32	9.323,51	26,01	9.323,51	26,01
Pessoal e Encargos Sociais	-	30.000,00	5.691,00	18,97	5.691,00	18,97
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	5.833,32	3.632,51	62,27	3.632,51	62,27
DESPESAS DE CAPITAL	-	587.172,08	408.341,72	69,54	288.341,72	49,10
Investimentos	-	587.172,08	408.341,72	69,54	288.341,72	49,10
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	-	**623.005,40**	**417.665,23**	**67,04**	**297.665,23**	**47,77**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IV f) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IV g) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	-	589.372,89	408.341,72	97,76	288.341,72	96,86
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos	-	589.372,89	408.341,72	97,76	288.341,72	96,86
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	-	**589.372,89**	**408.341,72**	**97,76**	**288.341,72**	**96,86**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	-	**33.632,51**	**9.323,51**	**2,23**	**9.323,51**	**3,13**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						-
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Total (VIII)	-	-	-
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	-	623.005,40	417.665,23	100,00	297.665,23	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**623.005,40**	**417.665,23**	**100,00**	**297.665,23**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 23/Set/2014, 14h e 10m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6	No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C5F9E06F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2012

Ref.: Pregão Presencial nº 100/2012

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 414.312-4, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SUPREMA - ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.620.749/0001-92, estabelecida na Rua das Gazelas, nº 163, Jd. Cidade Verde, na cidade Rolândia - PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SEBASTIÃO GONÇALVES**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, nº 863, centro, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 1.242.244 SSP/PR e do CPF/MF nº 175.166.099-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto e do valor contratual, reajustando-se os preços com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE acumulado em 6,35% (seis virgula trinta e cinco por cento) passando a partir de 12/10/2014 a vigerem com os seguintes valores:

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	12	Prestação de serviços de Contabilidade Pública conforme a Lei Federal nº 4.320/64 e LRF 101/2000 com	6.203,71	74.444,52
1	2	SER	1	Prestação de serviço de elaboração do Balanço Geral Anual ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná,	11.617,86	11.617,86
TOTAL						**86.062,38**

Parágrafo Primeiro:
O presente aditivo perfaz o montante de **R$ 86.062,38** (oitenta e seis mil e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), correspondente a 12 (doze) meses, conforme 2º Aditivo deste mesmo contrato.

Parágrafo Segundo:
O valor total do contrato passa de **R$ 157.223,78** (cento e cinqüenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos) para **R$ 243.286,16** (duzentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 06 de Outubro de 2014.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

SUPREMA – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE S/S LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

JOÃO MARCOS CREMONEZI ROCHA
Secretário Municipal de Administração Interino

JOSÉ TKACZUK JÚNIOR
Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:C2FE89CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - DESPESAS INTRA- ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2014									Página: 1 /1
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVESTIMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT (IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	127,813.76	540,295.96	127,813.76	540,295.96	73.51	194,704.04
TOTAL (V) = (III + IV)	735,000.00	0.00	735,000.00	127,813.76	540,295.96	127,813.76	540,295.96	73.51	194,704.04

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8D5E91A3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO I - RECEITA INTRA - ORÇAMENTARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2014

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º -

Página: 1 /

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04
DÉFICIT (IV)	0.00	0.00	0.00		0.00		0.00
TOTAL(V) = (III + IV)	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A00426B6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014 — **Página: 1 /1**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15,130,000.00	2,489,806.79	17,619,806.79	2,890,991.80	11,683,850.02	3,029,500.15	11,207,491.21	63.61	6,412,315.58
DESPESAS CORRENTES	14,182,700.00	205,017.06	14,387,717.06	2,374,011.20	9,575,786.22	2,382,241.09	9,180,716.95	63.81	5,207,000.11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8,057,990.00	(49,400.00)	8,008,590.00	1,368,807.98	5,459,124.24	1,371,278.95	5,427,992.07	67.78	2,580,597.93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	45,000.00	0.00	45,000.00	3,787.00	26,819.64	3,787.00	26,819.64	59.60	18,180.36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6,079,710.00	254,417.06	6,334,127.06	1,001,416.22	4,089,842.34	1,007,175.14	3,725,905.24	58.82	2,608,221.82
DESPESAS DE CAPITAL	796,000.00	2,284,789.73	3,080,789.73	516,980.60	2,108,063.80	647,259.06	2,026,774.26	65.79	1,054,015.47
INVESTIMENTOS	289,000.00	2,126,789.73	2,415,789.73	372,683.29	1,461,613.53	502,961.75	1,380,323.99	57.14	1,035,465.74
INVERSÕES FINANCEIRAS	2,000.00	(2,000.00)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	505,000.00	160,000.00	665,000.00	144,297.31	646,450.27	144,297.31	646,450.27	97.21	18,549.73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	0.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	735,000.00	0.00	735,000.00	127,813.76	540,295.96	127,813.76	540,295.96	73.51	194,704.04
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15,865,000.00	2,489,806.79	18,354,806.79	3,018,805.56	12,224,145.98	3,157,313.91	11,747,787.17	64.00	6,607,019.62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Interna	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da Dívida Externa	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Dívida Mobiliária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Dívidas	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15,865,000.00	2,489,806.79	18,354,806.79	3,018,805.56	12,224,145.98	3,157,313.91	11,747,787.17	64.00	6,607,019.62
SUPERÁVIT (XIII)	0.00	0.00	0.00	115,944.39	0.00	0.00	325,050.62	0.00	(325,050.62)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15,865,000.00	2,489,806.79	18,354,806.79	3,134,749.95	12,224,145.98	3,157,313.91	12,072,837.79	65.77	6,281,969.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:801A24D4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
BALANÇO ORÇAMENTO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16,662,914.00	17,145,070.73	2,850,065.19	16.62	11,129,056.31	64.91	6,016,014.42
RECEITA TRIBUTÁRIA	633,226.00	639,250.69	103,144.33	16.14	488,371.63	76.40	150,879.06
IMPOSTOS	542,696.00	542,696.00	87,092.55	16.05	404,914.13	74.61	137,781.87
TAXAS	90,530.00	96,554.69	16,051.78	16.62	83,457.50	86.44	13,097.19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	170,500.00	170,500.00	24,853.73	14.58	125,160.05	73.41	45,339.95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	170,500.00	170,500.00	24,853.73	14.58	125,160.05	73.41	45,339.95
RECEITA PATRIMONIAL	18,150.00	19,684.01	15,806.58	80.30	53,061.95	269.57	(33,377.94)
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12,320.00	12,320.00	724.00	5.88	2,873.00	23.32	9,447.00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	5,830.00	7,364.01	15,082.58	204.81	50,188.95	681.54	(42,824.94)
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA INDUSTRIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.00	0.00	8,245.94	0.00	13,968.84	0.00	(13,968.84)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15,795,720.00	16,270,318.03	2,447,907.52	15.05	10,145,387.12	62.36	6,124,930.91
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15,603,720.00	15,775,962.03	2,360,023.24	14.96	9,915,838.57	62.85	5,860,123.46
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	494,356.00	87,884.28	17.78	229,548.55	46.43	264,807.45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45,318.00	45,318.00	250,107.09	551.89	303,106.72	668.84	(257,788.72)
MULTAS JUROS DE MORA	0.00	0.00	590.97	0.00	1,790.78	0.00	(1,790.78)
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5,500.00	5,500.00	245,000.00	4,454.55	281,254.02	5,113.71	(275,754.02)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	27,718.00	27,718.00	2,769.35	9.99	12,997.69	46.89	14,720.31
RECEITAS DIVERSAS	12,100.00	12,100.00	1,746.77	14.44	7,064.23	58.38	5,035.77
RECEITAS DE CAPITAL	0.00	1,709,699.08	451,687.17	26.42	1,757,188.53	102.78	(47,489.45)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	(5,000.00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00	0.00	(5,000.00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	1,709,699.08	451,687.17	26.42	1,752,188.53	102.49	(42,489.45)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	13,149.45	0.00	42,489.45	0.00	(42,489.45)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	1,709,699.08	438,537.72	25.65	1,709,699.08	100.00	0.00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(294,816.17)	13.00	(1,353,703.01)	59.69	(914,210.99)
RENÚNCIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RESTITUIÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(294,816.17)	13.00	(1,353,703.01)	59.69	(914,210.99)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2,267,914.00)	(2,267,914.00)	(294,816.17)	13.00	(1,353,703.01)	59.69	(914,210.99)
OUTRAS DEDUÇÕES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	735,000.00	735,000.00	127,813.76	17.39	540,295.96	73.51	194,704.04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	15,130,000.00	17,321,855.81	3,134,749.95	18.10	12,072,837.79	69.70	5,249,018.02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
MOBILIÁRIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CONTRATUAL	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	15,130,000.00	17,321,855.81	3,134,749.95	18.10	12,072,837.79	69.70	5,249,018.02
DÉFICIT (VI)	(735,000.00)	0.00	(22,563.96)	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14,395,000.00	17,321,855.81	3,112,185.99	17.97	12,072,837.79	69.70	5,249,018.02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0.00	0.00	0.00	0.00	648,857.15	0.00	0.00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00	0.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B677290C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ANEXO II - ORÇAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014 **Página: 1 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	15,130,000.00	17,619,806.79	2,890,991.80	11,683,850.02	3,029,500.15	11,207,491.21	100.00	63.61	6,412,315.58
LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
AÇÃO LEGISLATIVA	865,320.00	865,320.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	865,320.00
ADMINISTRAÇÃO	2,450,000.00	2,307,506.35	407,293.10	1,614,085.10	389,449.30	1,507,882.75	13.45	65.35	799,623.60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2,450,000.00	2,307,506.35	407,293.10	1,614,085.10	389,449.30	1,507,882.75	13.45	65.35	799,623.60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	600,910.00	1,177,979.85	219,520.16	535,212.28	176,696.26	485,058.74	4.33	41.18	692,921.11
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	20,350.00	377,493.00	115,700.81	115,700.81	91,794.22	91,794.22	0.82	24.32	285,698.78
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,930.00	6,930.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6,930.00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	200,000.00	238,356.00	25,186.07	76,044.63	17,219.52	66,102.44	0.59	27.73	172,253.56
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	373,630.00	555,200.85	78,633.28	343,466.84	67,682.52	327,162.08	2.92	58.93	228,038.77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	735,000.00	735,000.00	132,678.08	539,562.01	132,678.08	539,562.01	4.81	73.41	195,437.99
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	735,000.00	735,000.00	132,678.08	539,562.01	132,678.08	539,562.01	4.81	73.41	195,437.99
SAÚDE	3,493,400.00	3,703,400.00	653,188.59	2,615,081.02	684,896.28	2,488,962.60	22.21	67.21	1,214,437.40
ATENÇÃO BÁSICA	3,278,900.00	3,423,900.00	551,396.60	2,421,774.29	604,813.13	2,337,731.37	20.86	68.28	1,086,168.63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	187,000.00	187,000.00	84,446.17	147,324.57	46,656.33	105,249.07	0.94	56.28	81,750.93
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27,500.00	92,500.00	17,345.82	45,982.16	33,426.82	45,982.16	0.41	49.71	46,517.84
EDUCAÇÃO	3,795,000.00	4,698,904.74	786,952.49	3,626,555.65	821,102.13	3,564,400.01	31.80	75.86	1,134,504.73
ENSINO FUNDAMENTAL	3,300,000.00	4,232,308.69	735,329.30	3,416,743.28	774,570.76	3,365,345.42	30.03	79.52	866,963.27
ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	8,000.00	40,300.00	0.00	32,300.00	0.29	64.60	17,700.00
EDUCAÇÃO INFANTIL	390,000.00	371,596.05	38,299.13	150,211.43	41,623.15	147,869.49	1.32	39.79	223,726.56
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60,000.00	45,000.00	5,324.06	19,300.94	4,908.22	18,885.10	0.17	41.97	26,114.90
EDUCAÇÃO ESPECIAL	15,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
CULTURA	30,000.00	30,000.00	1,851.76	11,037.72	1,851.76	11,037.72	0.10	36.79	18,962.28
DIFUSÃO CULTURAL	30,000.00	30,000.00	1,851.76	11,037.72	1,851.76	11,037.72	0.10	36.79	18,962.28
URBANISMO	641,070.00	713,070.00	115,435.55	500,150.99	107,781.56	490,821.29	4.38	68.83	222,248.71
INFRA-ESTRUTURA URBANA	164,300.00	194,300.00	20,998.94	109,683.11	20,998.94	109,683.11	0.98	56.45	84,616.89
SERVIÇOS URBANOS	476,770.00	518,770.00	94,436.61	390,467.88	86,782.62	381,138.18	3.40	73.47	137,631.82
SANEAMENTO	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	5,000.00	5,000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5,000.00
GESTÃO AMBIENTAL	110,000.00	110,000.00	15,311.45	59,203.18	15,122.99	53,673.53	0.48	48.79	56,326.47
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90,000.00	98,400.00	15,168.72	56,936.45	14,980.26	51,406.80	0.46	52.24	46,993.20
TURISMO	20,000.00	11,600.00	142.73	2,266.73	142.73	2,266.73	0.02	19.54	9,333.27

AGRICULTURA	340,000.00	731,370.00	137,974.22	376,610.06	241,704.58	338,700.62	3.02	46.31	392,669.38
EXTENSÃO RURAL	340,000.00	731,370.00	137,974.22	376,610.06	241,704.58	338,700.62	3.02	46.31	392,669.38
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18,000.00	9,000.00	830.00	830.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,000.00
PROMOÇÃO COMERCIAL	18,000.00	9,000.00	830.00	830.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9,000.00

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2014 **Página: 2 /2**

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
TRANSPORTE	1,315,000.00	1,641,955.85	270,133.59	1,118,060.90	309,342.90	1,044,872.33	9.32	63.64	597,083.52
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1,315,000.00	1,641,955.85	270,133.59	1,118,060.90	309,342.90	1,044,872.33	9.32	63.64	597,083.52
DESPORTO E LAZER	30,000.00	30,000.00	1,738.50	14,191.20	790.00	9,249.70	0.08	30.83	20,750.30
LAZER	30,000.00	30,000.00	1,738.50	14,191.20	790.00	9,249.70	0.08	30.83	20,750.30
ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	710,000.00	148,084.31	673,269.91	148,084.31	673,269.91	6.01	94.83	36,730.09
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	550,000.00	710,000.00	148,084.31	673,269.91	148,084.31	673,269.91	6.01	94.83	36,730.09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	151,300.00	151,300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	151,300.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	15,130,000.00	17,619,806.79	2,890,991.80	11,683,850.02	3,029,500.15	11,207,491.21	100.00	63.61	6,412,315.58

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:AC41076B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMOSTRATIVO DAS RECITAS E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2014

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	570,414.00	570,414.00	90,452.87	419,702.60	73.58
1.1- Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	98,404.00	98,404.00	6,856.33	86,909.70	88.32
1.1.1 - IPTU	70,686.00	70,686.00	3,496.01	72,121.23	102.03
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	0.00	0.00	590.97	1,790.78	0.00
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	27,718.00	27,718.00	2,769.35	12,997.69	46.89
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2- Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	189,200.00	189,200.00	17,709.24	94,088.91	49.73
1.2.1 - ITBI	189,200.00	189,200.00	17,709.24	94,088.91	49.73
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3- Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	44,734.10	143,280.54	84.04
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170,500.00	170,500.00	44,734.10	143,280.54	84.04
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	112,310.00	112,310.00	21,153.20	95,423.45	84.96
1.4.1 - IRRF	112,310.00	112,310.00	21,153.20	95,423.45	84.96
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5- Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.1 - ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11,635,910.00	11,635,910.00	1,485,767.91	6,780,203.63	58.27
2.1- Cota-parte FPM	8,656,560.00	8,656,560.00	1,011,196.93	4,770,916.20	55.11
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8,360,220.00	8,360,220.00	1,011,196.93	4,770,916.20	57.07
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	296,340.00	296,340.00	0.00	0.00	0.00
2.2- Cota-parte ICMS	2,539,350.00	2,539,350.00	423,209.02	1,709,488.17	67.32

2.3- ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	27,500.00	27,500.00	6,153.08	21,535.78	78.31
2.4- Cota-parte IPI-Exportação	41,800.00	41,800.00	7,791.60	29,744.09	71.16
2.5- Cota-parte ITR	154,000.00	154,000.00	1,116.91	14,320.41	9.30
2.6- Cota-parte IPVA	216,700.00	216,700.00	36,300.37	234,198.98	108.08
2.7- Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12,206,324.00	12,206,324.00	1,576,220.78	7,199,906.23	58.99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a
			No bimestre	Até bimestre	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	408,100.00	408,100.00	70,085.82	228,756.41	56.05
5.1- Transferências do salário-educação	220,000.00	220,000.00	35,762.86	135,761.01	61.71
5.2- Outras transferências do FNDE	188,100.00	188,100.00	34,322.96	92,995.40	49.44
5.3- Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	192,000.00	1,117,329.08	192,714.39	1,075,290.02	96.24
6.1- Transferências de convênios	192,000.00	1,117,329.08	192,714.39	1,075,290.02	96.24
6.2- Aplicação financeira dos recursos de convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	600,100.00	1,525,429.08	262,800.21	1,304,046.43	85.49

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — **Página: 2 / 3**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2,267,914.00	2,267,914.00	294,816.17	1,353,703.01	59.69
10.1- Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1,672,044.00	1,672,044.00	202,239.33	954,183.04	57.07
10.2- Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	507,870.00	507,870.00	84,641.76	341,897.50	67.32
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5,500.00	5,500.00	1,230.60	4,307.10	78.31
10.4- Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8,360.00	8,360.00	1,558.32	5,948.84	71.16
10.5- Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	30,800.00	30,800.00	223.37	2,864.02	9.30
10.6- Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	43,340.00	43,340.00	4,922.79	44,502.51	102.68
11- RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2,200,000.00	2,200,000.00	363,820.75	1,571,005.83	71.41
11.1- Transferências de recursos do FUNDEB	2,200,000.00	2,200,000.00	363,820.75	1,571,005.83	71.41
11.2- Complementação da união ao FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
11.3- Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(67,914.00)	(67,914.00)	69,004.58	217,302.82	(319.97)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1,320,000.00	1,320,000.00	273,583.19	1,069,495.16	81.02
13.1- Com educação infantil	160,000.00	160,000.00	23,254.87	95,936.39	59.96
13.2- Com ensino fundamental	1,160,000.00	1,160,000.00	250,328.32	973,558.77	83.93
14- OUTRAS DESPESAS	880,000.00	880,000.00	152,885.56	646,371.09	73.45
14.1- Com educação infantil	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
14.2- Com ensino fundamental	880,000.00	880,000.00	152,885.56	646,371.09	73.45
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2,200,000.00	2,200,000.00	426,468.75	1,715,866.25	77.99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	56,116.58
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0.00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	56,116.58
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64.51
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	83,005.22
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	83,005.22
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3,051,581.00	3,051,581.00	394,055.20	1,799,976.56	58.99
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**% (f)=(e/d) x100**
			No bimestre	**Até bimestre**	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	364,700.00	322,700.00	36,778.13	135,342.41	41.94
23.1- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	160,000.00	160,000.00	23,254.87	95,936.39	59.96
23.2- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	204,700.00	162,700.00	13,523.26	39,406.02	24.22
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2,800,200.00	2,713,200.00	534,255.80	2,066,933.16	76.18
24.1- Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2,040,000.00	2,040,000.00	403,213.88	1,619,929.86	79.41
24.2- Despesas custeadas com outros recursos de impostos	760,200.00	673,200.00	131,041.92	447,003.30	66.40
25- ENSINO MÉDIO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
26- ENSINO SUPERIOR	30,000.00	50,000.00	0.00	32,300.00	64.60
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
28- OUTRAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3,194,900.00	3,085,900.00	571,033.93	2,234,575.57	72.41

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X — **Página: 3 /3**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	217,302.82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	61,855.20
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0.00
33- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	83,005.22
34- DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3,900.24
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	56,116.58
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	422,180.06

38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1,780,095.51
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24.72
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d) x100
			No bimestre	Até bimestre	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220,000.00	284,037.89	47,980.99	205,482.36	72.34
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	188,100.00	1,136,966.85	163,856.25	973,538.86	85.63
44- TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	408,100.00	1,421,004.74	211,837.24	1,179,021.22	82.97
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	3,603,000.00	4,506,904.74	782,871.17	3,413,596.79	75.74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2014
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	179.83	0.00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		**Valor**
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2013		228,587.95
48- (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		1,571,005.83
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1,508,699.61
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		0.00
51- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL		290,894.17

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2707AE9E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEMOSTRATIVO DAS DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A AGOSTO DE 2014				Página: 1 / 2
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E	11,909,984.00	11,909,984.00	7,199,906.23	60.45
TRANFERÊNCIAS				
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos líquidos	542,696.00	542,696.00	404,914.13	74.61
Impostos	542,696.00	542,696.00	404,914.13	74.61
(-)Deduções da Receita de Impostos	0.00	0.00	0.00	0.00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos	27,718.00	27,718.00	14,788.47	53.35
impostos líquidos				
Multas, juros de mora e dívida ativa	27,718.00	27,718.00	14,788.47	53.35
dos impostos				
(-)Deduções da Receita de Multas,	0.00	0.00	0.00	0.00
Juros e Dívida Ativa dos Impostos				
Receitas de transferências	11,339,570.00	11,339,570.00	6,780,203.63	59.79
constitucionais e legais				
Da união	8,541,720.00	8,541,720.00	4,806,772.39	56.27
Do estado	2,797,850.00	2,797,850.00	1,973,431.24	70.53
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	1,093,400.00	1,143,339.33	946,889.37	82.82
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-				
SUS(II)				
Da união para o município	1,093,400.00	1,143,339.33	904,399.92	79.10
Do estado para o município	0.00	0.00	42,489.45	0.00
Demais municípios para o município	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras receitas do SUS	0.00	0.00	0.00	0.00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE	0.00	0.00	0.00	0.00
CRÉDITO VINCULADAS À				
SAÚDE(III)				
OUTRAS RECEITAS	1,391,616.00	3,533,532.48	3,385,746.23	95.82
ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS				
Outras Receitas Orçamentárias	3,659,530.00	5,801,446.48	4,739,449.24	81.69
(-)Deduções de Outras Receitas	0.00	0.00	0.00	0.00
Orçamentárias				
(-)Dedução Para o Fundeb	2,267,914.00	2,267,914.00	1,353,703.01	59.69
TOTAL	14,395,000.00	16,586,855.81	11,532,541.83	69.53

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3,441,900.00	3,611,704.85	2,563,428.02	70.98	2,437,309.60	67.48
Pessoal e encargos sociais	1,801,000.00	1,861,000.00	1,510,490.72	81.17	1,501,692.35	80.69
Juros e encargos da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras despesas correntes	1,640,900.00	1,750,704.85	1,052,937.30	60.14	935,617.25	53.44
DESPESAS DE CAPITAL	51,500.00	91,695.15	51,653.00	56.33	51,653.00	56.33
Investimentos	51,500.00	91,695.15	51,653.00	56.33	51,653.00	56.33
Inversões financeiras	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Amortização da dívida	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

TOTAL (IV)	3,493,400.00	3,703,400.00	2,615,081.02	70.61	2,488,962.60	67.21

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3,493,400.00	3,703,400.00	2,615,081.02	100.00	2,488,962.60	100.00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1,093,400.00	1,165,400.00	810,725.89	31.00	762,950.39	29.18
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1,093,400.00	1,165,400.00	810,725.89	31.00	762,950.39	29.18
Recursos de operações de crédito	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outros recursos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE	2,400,000.00	2,538,000.00	1,804,355.13	69.00	1,726,012.21	69.35

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0.00	0.00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		25.06
CONTITUCIONAIS E LEGAIS -LIMITE CONSTITUCIONAL [(V -VI) / I]		

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE

JANEIRO A AGOSTO DE 2014 — Página: 2 / 2

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3,278,900.00	3,423,900.00	2,421,774.29	92.61	2,337,731.37	93.92
Assistência hospitalar e ambulatorial	187,000.00	187,000.00	147,324.57	5.63	105,249.07	4.23
Suporte profilático e terapêutico	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Vigilância sanitária	27,500.00	92,500.00	45,982.16	1.76	45,982.16	1.85
Vigilância epidemiológica	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Alimentação e nutrição	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	3,493,400.00	3,703,400.00	2,615,081.02	100.00	2,488,962.60	100.00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:518145D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2014 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 068/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica; elétrica; manutenção de bomba e bico, injeção eletronica e rastreamento eletronico; e serviços de funilaria e pintura), incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e/ou alternativas e acessórios em geral , nos veículos oficiais do Município, para futuras e eventuais necessidades, por um período de 12 (doze) meses , através do menor preço por LOTE, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL POR LOTES:–

LOTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor Máximo a ser atribuído para o custo da Mão de Obra/Hora – R$	Valor máximo de despesas por lote – R$ (Mão de Obra + Peças)	Percentual mínimo de desconto para a mão-de-obra	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Percentual mínimo de desconto para as peças ALTERNATIVAS constantes do Sistema AUDATEX.
01	**Serviços Mecânicos nos veículos movidos a Diesel** conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) deste edital.	78,00	122.460,00+350.000,00	5%	5%	47%
02	Serviços **Mecânicos nos veículos movidos a álcool e gasolina** conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) deste edital.	96,00	131.040,00+ 278.000,00	5%	5%	47%
03	Serviços **Elétricos** conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) deste edital.	55,00	30.800,00+ 97.000,00	5%	5%	47%
04	**Serviços de bomba e bico, injeção eletrônica e rastreamento diesel eletrônico nos veículos movidos a Diesel** conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) deste edital.	85,00	42.500,00+ 100.000,00	5%	5%	47%
05	**Serviços de Funilaria e Pintura** conforme especificados no anexo VI (Termo de Referência) deste edital.	100,00	118.000,00	5%	Não contempla materiais	Não contempla materiais

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: departamentolicitacao@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances) : 08/10/2014 às 8:30 horas.

Sengés, 23 de Setembro de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
P/ Secretaria Mun. de Administração

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:19E6CE48

